

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024/SUPEL/RO/LEI Nº 14.133/2021****Processo Administrativo: 0025.004620/2023-34**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de estrutura de estande para o espaço governamental, coordenação e auditório para dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

Método De Disputa: **ABERTA**

Valor Estimado: **R\$ 5.817.452,76 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).**

Data de Abertura: 02/04/2024 às 11h00min. (horário de Brasília - DF).Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0046882429

Portaria nº 28 de 15 de março de 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo id. 0043.000304/2024-56,

RESOLVE:**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588;

II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033;

III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;

IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454;

V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483;

- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122;
VIII - Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º *****012;
IX - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;
X - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886;
XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353; e
XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º *****985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade pregão for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

- I - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º *****123;
II - Gleidson Santos Oliveira, matrícula n.º *****532;
III - João Vítor Rodrigues de Souza, matrícula n.º *****886;
IV - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520;
V - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *****844;
VI - Marcos Silva Almeida Junior, matrícula n.º *****429;
VII - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º *****800;
VIII - Samir Paiva do Espírito Santo, matrícula n.º *****778;
IX - Thales Silva Souza, matrícula n.º *****450; e
X - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

- I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º *****696;
II - Aline Karen Rodrigues Aguada, matrícula n.º *****237;
III - Ana Nyanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;
IV - Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º *****779;
V - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;
VI - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º *****495;
VII - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º *****731;
VIII - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481;
IX - Jéssica Bazán Padilha Graciliano, matrícula n.º *****071;
X - Jhônatha Diogo Siqueira Carriel, matrícula n.º *****590;
XI - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627;
XII - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255;
XIII - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;
XIV - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****196;
XV - Matheus Breves Chixaro Lobo, matrícula n.º *****032;
XVI - Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º *****676;
XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769;
XVIII - Rita de Cássia Ferreira Dantas, matrícula n.º *****870;
XIX - Roberta Arroio, matrícula n.º *****701;
XX - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º *****478;
XXI - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595;

XXII - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º*****853; e

XXIII - Tatiana Christine Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493.

Parágrafo único. Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024(id. SEI! 0045032191), publicada no [DOE n.º 6](#), pp. 30-31, de 06 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva
Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0046849690

ATA			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 778/2022		
Data da Homologação:	13/03/2024	Processo nº	0033.088633/2022-78
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		
1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).			
1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.			
2. CLÁUSULA II - DO OBJETO			
2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes operacionais profissionais (cinto de guarnição e acessórios) para os policiais penais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.			
3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.			
4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE			
4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.			
4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.			
4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.			
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.			
5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO			
5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93			
5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.			
5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024/SUPEL/RO/LEI Nº 14.133/2021

**APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ
25% ÀS EMPRESAS ME/EPP**

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/04/2024, às 10h (horário de Brasília) sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 15/04/2024
--	--

OBJETO	
O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura e estande para a agroindústria e artesanato e demais espaços necessários para atender ao pavilhão da agroindústria que irá acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	
FUNDAMENTO:	
Lei federal nº 14.133, de 2021; Decreto estadual nº 28.874/24. Dentre outros.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO :	
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : http://www.comprasgovernamentais.gov.br.	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 2.354.344,32 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Obrigatório	Contrato

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INFORMAR ITEM DO ANEXO I)**Requisitos Básicos:**

- Habilitação jurídica:** Conforme estabelecido no [item 16.3. do Termo de Referência](#).
- Qualificação econômico e financeira:** Conforme estabelecido no [item 16.4. do Termo de Referência](#).
- Regularidade Fiscal e trabalhista:** Conforme estabelecido no [item 16.1. e 16.2. do Termo de Referência](#).
- Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional:** Conforme estabelecido no [item 16.5. do Termo de Referência](#).

Requisitos Específicos:**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?**

não

RESERVA COTA ME/EPP?

não

PRIORIDADE ME/EPP LOCAL OU REGIONAL?

não

EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?

não

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

CONTRATAÇÃO

sim

TELEFONES PARA CONTATO

Telefone: 69.3212-9243

E-MAIL PARA CONTATO:atendimentosupel@gmail.com**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número **90000** antes do número do certame. (ex.: **90001/2024**)

SUMÁRIO

- DO PREÂMBULO;
- DO OBJETO;
- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 28/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 15 de Março de 2024, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **sob o nº 58/2024/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), e [Decreto Estadual nº 28.874/24](#), e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [https:// www.comprasnet.gov.br /](https://www.comprasnet.gov.br/)

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **Locação e montagem de estrutura e estande para a agroindústria e artesanato e demais espaços necessários para atender ao pavilhão da agroindústria que irá acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE**, a serem realizadas no período de **20 a 25 de maio de 2024**, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal do Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no

item 3.3. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 6. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 21. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 19. e 23.e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 12. E 13. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 10. E 11. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 15. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 17.1. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 17.3. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: via e-mail: atendimentosupel@gmail.com;

3.1.2. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ter confirmado o recebimento, pelo mesmo meio de envio recebido, pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo

único.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. Poderão participar deste Pregão Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 26 do Anexo I - Termo de Referência.

4.3. Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no [Item 20 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, inobservância que poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.5.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.2.1. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.5.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.5.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.8. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no certame.

7.7.1. Os critérios dos modos de disputa estão estabelecidos no Art. 23 e 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem

do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.1. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,

a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.11.1. Os critérios de qualificação econômica-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos nos [itens: 16.4, 16.4.1 e 16.4.2 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital](#).

9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

9.12.1. Os critérios de qualificação técnica-profissional e técnico-operacional a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no [item 16.5. do Anexo I – Termo de Referência deste Edital](#).

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, da Lei n. 14.133, de 2021.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no [item 27. e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital](#).

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento do Projeto Plano Plurianual (ID.0044522193), PPA 2024-2027 e a LOA do exercício de 2024. **Unidade Gestora** Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI RO, conforme estabelecido no [item 14. do Termo de Referência – Anexo I deste Edital](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos O: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

15.11. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência e Minuta de Contrato (0046875419);

ANEXO II - SAMS (0044968289);

ANEXO III – Quadro Estimativo de Preços (0045953092).
ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar 29 (0044049213)
ANEXO VI – Projeto Arquitetônico - Pavilhão da Agricultura (0044665761)
ANEXO VII – Projeto Elétrico - Pavilhão da Agricultura (0044545876)
ANEXO VIII – Projeto PPCI - Pavilhão da Agricultura (0044545926)
ANEXO IX – Projeto Climatização - Pavilhão da Agricultura (0044546003)
ANEXO X - Mapa da 11ª Rondônia Rural Show (0044539270)

Porto Velho-RO, 26 de março de 2024.

MARIA DO CARMO DO PADRO

Pregoeiro (a) da/SUPEL/RO

Portaria nº 28, de 9 de janeiro de 2024 (0047131935)

Elaborado por:

Sidmar Wesley Corrêa dos Santos

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO

Portaria nº 28/2024/GAB/SUPEL

Revisado por:

Marcos Silva Almeida Junior

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO

Portaria nº 28/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 26/03/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046875156** e o código CRC **4D648F5B**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0025.003913/2023-02

SEI nº 0046875156



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Unidade Administrativa: Coordenadoria de Desenvolvimento da Agropecuária - CDAP

1.1. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI

1.1. Unidade Solicitante: Rondônia Rural Show - RRS

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

2.1. O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, objetos deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

2.2. Modalidade de Licitação: pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.3. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO (LOTE)**, conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

2.4. Dos Princípios a serem observados: conforme art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Com base, ainda, nas experiências anteriores, definimos aqui o conjunto de elementos que nortearão o procedimento, desde a fase que se iniciou, com a solicitação encaminhada através da unidade solicitante (id.[0043509059](#)), até aos requisitos necessários à prestação dos serviços e posterior pagamento.

3. OBJETO E OBJETIVO:

3.1. Objeto - O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura e estande para a agroindústria e artesanato e demais espaços necessários para atender ao pavilhão da agroindústria que irá acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

3.2. Do Objetivo - Locação e montagem da estrutura para atender ao pavilhão da agroindústria que irá acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE. Tais espaços são essenciais para a realização dos referidos eventos pois neles ocorrerão exposição de produtos da agricultura familiar, palestras e demonstrações de atividades, promover e incentivar a cadeia produtora familiar.

3.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS:

3.3.1.Das Especificações Técnicas:

LOTE 1				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS
01	21164	01 TENDA BOX TRUSS: em treliça metálica, contendo a dimensão de 15,00mx40,00m(LarguraxComprimento), sendo o vão livre de 15 metros, pé direito de no mínimo 4,00 metros nas laterais. Cobertura: deverá ser em duas águas, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: treliça metálica de alço galvanizado, espaçamento entre treliças deverá ser de 10,00 metros. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
02	481730 602020**	FACHADA FRONTAL Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 15,85m x 1,20m. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
03	481730 602020**	FACHADA LATERAL DIREITA Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 41,60m x 1,20m.	Diária	06

		Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.		
04	481730 602020**	FACHADA LATERAL ESQUERDA Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 41,60m x 1,20m. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
05	481730 602020**	FACHADA POSTERIOR Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 15,85m x 1,80m. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
06	606343**	COMUNICAÇÃO VISUAL 02 Letreiro em placa de XPS, medindo 8,90m x 45cm x 2cm (LxAxE), fonte: Trade Gothic LT Std Bold - Cor: Preto - Texto: "PAVILHÃO DA AGROINDÚSTRIA"; 03 Logomarca (brasão) da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, medindo 2,05m x 3,60m (LxA), em placa de XSP com espessura de 10cm; 04 Emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 1,00m x 4,80m (LxA), com base de XPS e impressão adesivada; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
07	2224** 602020** 606343**	PILARES DA FACHADA 30 PILARES qque deverão ser construído, composto por compensado e revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), na cor branco marrom, medindo 20cm x 5,50m x 20cm (LxAxP). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
08	290244** 602020**	REVESTIMENTO TRELIÇAS 10 revestimentos de treliça da tenda em napa sintética impermeável na cor amadeirado, na cor branco marrom, com dimensão mínima de 30cm x 30cm x 3,50m (LxCxA); Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
09	18180	FORRO 650m² em FORRO DE TECIDO TIPO LYCRA, na cor branco, instalado na estrutura total da tenda, com pé direito de 3,00m.	Diária	06

		É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.		
10	6041	PISO 650m² em PISO MODULAR DE MADEIRA, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar o nivelamento do piso, onde houver necessidade, bem como deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
11	15814	PAREDE - PLACA TS 130 metros lineares de parede, com espessura de 8cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 3,20m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
12	15814	PORTA - PLACA TS 03 portas de abrir em PLACA TS, na cor branco, medindo 0,90cmx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão entre 90cm e 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
13	15814	PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO 04 portas de abrir em Vidro Translúcido, medindo 2,00mx2,30m com testeira em PLACA TS, com dimensão entre 90cm e 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm em estrutura com sistema de alumínio octogonal. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
14	15814**	QUIOSQUE - TIPO 01 41 unidades de quiosques em PLACA TS medindo 2,00x2,00m (LxC) e altura de 1,10m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal, com balcão de atendimento medindo 0,30x1,50m e prateleira interna em PLACA TS medindo 0,50x2,00m na cor branco. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
15	15814	QUIOSQUE - TIPO 02	Diária	06

		04 unidades quiosques em PLACA TS medindo 4,00x2,00m (LxC) e altura de 1,10m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal, com balcão de atendimento em formado de "U" medindo 0,30x7,65 metro linear e prateleira interna em PLACA TS medindo 0,50x2,00m na cor branco. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.		
16	381524	TESTEIRA - QUIOSQUES 41 Testeira para quiosque, medindo 2,10mx5,00m(LxA), em estrutura de metalon, espessura de 5x5cm, pintado com pintura eletroestática na cor preto, com banner para lona impressa conforme disponibilizado pela coordenação, sendo a lona com moldura em metalon, instalado a 2,10m do piso e com medida de 0,70x2,00m, pintado com pintura eletroestática a cor preto, espessura de 2x2cm. 04 Testeira para quiosque, medindo 4,10mx5,00m(LxA), em estrutura de metalon, espessura de 5x5cm, pintado com pintura eletroestática na cor preto, com banner para lona impressa conforme disponibilizado pela coordenação, sendo a lona com moldura em metalon, instalado a 2,10m do piso e com medida de 0,70x4,00m, pintado com pintura eletroestática a cor preto, espessura de 2x2cm. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
17	15288	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL 01 Estrutura em Trelíça Metálica Q30, medindo 3,60x4,30m (LxA), com painel de jardim vertical, com plantas tipo natural e letreiro, sendo em letra caixa de XPS - fonte: Trade Gothic STD Bold - cor branco - altura de 20cm - espessura de 3cm - texto: "PAVILHÃO DA AGROINDÚSTRIA" e letra caixa em XPS - fonte AMATIC SC - cor branco - altura de 40cm - espessura de 3cm - texto: "DO CAMPO A MESA". Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
18	15288	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL 02 Estrutura de PALLET, medindo 1,20x1,20X0,14m (LxCxA), com ramos de planta artificial e Letreiro NEON, texto: "PAVILHÃO DA AGROINDÚSTRIA", medindo 15cm de altura. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
19	460960**	ACESSIBILIDADE 04 rampas de 3m com altura de 30cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
20	481479	COPA 01 COPA que deverá conter uma pia balcão com paineleiro e três gavetas de aço inox, medindo 1,20mx0,80m (ComprimentoxLargura), com torneira sifão interligado com tubulação para esgoto de 40mm. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Instalação de caixa metálica de dejetos embutidas sob a mesma, com serviço de sucção diária; - Caso não haja nivelamento com o nível zero do piso devido à altura da caixa de dejetos, deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas onde houver necessidade; - Os serviços e materiais para reservatório e ligação na rede de abastecimento hidráulico;	Diária	06

		Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.		
21	24376	PALCOS 01 PALCO PANTOGRÁFICO medindo 3,00mx6,00m (LarguraxComprimento), totalizando 18m² de estrutura em alumínio de alta resistência, tampo em compensado naval, altura regulável a cada 20 cm até 1 m de altura, revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade. Itens que deverão compor cada um dos palco: 20 refletores PAR 64; 02 MINI BRUT LED 6 SAÍDAS; - Mesa controladora digital; 4 ACL; - Rack dimmer; - Main power. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Materiais para instalação elétrica necessária; - Instalação elétrica a partir da rede existente no local; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06
22	22543	GRUPO GERADOR 01 GRUPO GERADOR de no mínimo de 360 kVA com acionamento por motor à combustão e potência compatível à um gerador com regulador eletrônico de tensão. Tensão 220/127 Vca, trifásico com instalação e manutenção. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. O motor deverá sempre estar abastecido com autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo. O conjunto deverá ter carenagem de proteção do motor. Quadro de comando dotado de micro controlador, montado sobre a base do Grupo Gerador, permitindo operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). – Dispositivos de medições de potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador. Proteções: Disjuntores por fase e corte geral. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Fornecer combustível para abastecimento do grupo gerador; - Fiação de ligação do Gerador ao Poste da rua e do Gerador ao painel do Galpão; - Apresentar ART do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, e manter um operador de plantão para sanar problemas eventuais; - Proteção por grade com no mínimo 1,2 metros de altura, e portão de acesso somente para o técnico que irá monitorar o funcionamento. Obs: Os itens descritos acima deverão estar completamente instalados e testados.	Diária	06
23	603643** 52735** 337329** 422841** 422023** 11306** 458580** 446171	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de chapa pintada - sobrepor, sendo: 01 pç. - Barr. bif., no Fuse+disj. geral - UL (Ref. Cemar): Cap. 32 disj. unip. - In barr. 100A; 01 pç. Barr. trif., disj. geral, - DIN (Ref. Moratori): Cap. 70 disj. unip. - In barr. 225A. DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO - PLACA 2X4", sendo: 03 pçs. Interruptor Simples, com 1 tecla; 06 pçs. Placa para 1 função; 120 pçs. Tomada Hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A 16 pçs. Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A; 06 pçs. Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A - SEM PLACA. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, sendo: 03 pçs. Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) - 20 A - 10 kA 06 pçs. Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL - 6 A - 5 kA; 01 pç. Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL - 70 A - 5 kA 01 pç. Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C) - 80 A - 6 kA 18 pçs. Disjuntor unipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL - 15 A - 5 kA; 01 pç. Disjuntor unipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL - 20 A - 5 kA; 06 pçs. Dispositivo de proteção contra surto 175 V - 8 KA	Diária	06

		LUMINÁRIA, LÂMPADAS E ACESSÓRIOS , sendo: 80 Lâmpadas tipo BULBO LED, com potência de 35W - 6500k; 80 Soquetes , base E27 Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Acessórios para eletrodutos; - Acessórios gerais; - Cabo unipolar de cobre; - Eletrocalhas; - Eletroduto PVC Flexível; - Caixa de passagem concreto/alvenaria. Obs: Instalação Elétrica e demais itens definidos conforme Projeto Elétrico (ID. 0044545876), fornecidos para coordenação.		
24	399427 404313** 394532** 394532**	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 13 Extintores PQS 6kg ABC 01 Luminárias de Emergência Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens 13 Placas fotoluminescente extintor de PVC 30x30cm 04 Placas fotoluminescente extintor de PVC 30x30cm Obs: PPCI e demais itens definidos conforme Projeto (ID. 0044545926), fornecidos para coordenação.	Diária	06
25	20818	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO 01 CONDENSADORA tipo PISO-TETO de 46.000 BTU/h; 26 CONDENSADORAS tipo PISO-TETO de 70.000 BTU/h; 01 EVAPORADORA tipo PISO-TETO de 46.000 BTU/h; 26 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 70.000 BTU/h; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Instalação completa de todos os itens; - Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; - Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID. 0044546003), fornecidos para coordenação.	Diária	06

*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

**Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

OBSERVAÇÃO: A contratada deverá designar dois (2) representantes da empresa (coordenadores) com autoridade de tomada de decisões para garantir um atendimento contínuo à coordenação do evento durante o período de montagem e execução. Esses coordenadores da contratada serão exclusivamente responsáveis pela estrutura e estande para a agroindústria e artesanato e demais espaços necessários para atender ao pavilhão da agroindústria, e devem estar equipados com pelo menos três (3) dispositivos de rádio portátil, com um deles disponível para uso da contratante.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A 11ª Edição da Rondônia Rural Show é um evento de grande relevância para a promoção do agronegócio na região. Para assegurar o sucesso e o bem-estar do público participante, é essencial a contratação de uma empresa especializada em locação de estruturas e montagem. Neste documento, são delineados os requisitos fundamentais que a empresa contratada deve atender para garantir a integridade física, espaço adequado e funcional, e o bem-estar do público.

4.2. Requisitos da contratação:

4.2.1. Segurança Estrutural: A empresa contratada deve garantir que todas as estruturas montadas sejam seguras e estejam de acordo com as normas de segurança vigentes, incluindo a instalação de sistemas anti-incêndio, saídas de emergência e sinalização adequada.

4.2.2. Inspeção e Manutenção: É fundamental que a empresa realize inspeções regulares nas estruturas durante todo o evento para identificar e corrigir qualquer desgaste ou dano que possa comprometer a segurança.

4.2.3. Treinamento da Equipe: A equipe responsável pela montagem e manutenção das estruturas deve ser devidamente treinada em segurança no trabalho e em procedimentos de emergência.

4.2.4. Infraestrutura: É necessário providenciar infraestrutura básica, como energia elétrica

4.3. Contrato e Responsabilidades:

4.3.1. O contrato deve detalhar todos os requisitos acima mencionados, incluindo prazos, responsabilidades, penalidades por descumprimento e cláusulas de rescisão.

4.3.2.Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 11ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

5. DAS QUANTIDADES SOLICITADAS/ESTIMADAS:

5.1. Para definir as quantidades de materiais e serviços para atender à estrutura do pavilhão da agroindústria, bem como o valor da contratação para a realização dos serviços, considerou-se a quantidade utilizada na edição de 2023, conforme as especificações técnicas e quantidades estimadas contidas nesse processo, incluindo quantidade ajustada, pois será realizado melhorias na infraestrutura e mudanças de layout da referida feira, assim como o número de visitantes e de expositores de anos anteriores, as expectativas do crescimento para 2024, bem como as quantidades de ambientes previstos para o evento, conforme detalhado no quadro a seguir:

Fonte	Descrição	Und. de medida	Quant. de diárias	Valor Médio Unitário	Valor Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2023 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	01 TENDA BOX TRUSS (15,00mx40,00m)	DIÁRIA	06	R\$17.810,05	R\$106.860,3
Processo 10º RRS/2023 (0025.071858/2022-94)	04 FACHADAS/PLATIBANDA/TESTEIRA			R\$ 22.833,33	R\$ 136.999,98
	10 REVESTIMENTOS DE PILARES			R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
	30 REVESTIMENTOS DE TRELIÇA			R\$ 1.560,00	R\$ 9.360,00

	650m² FORRO EM LYCRA	R\$ 2.840,50	R\$ 17.043,00
	650m² PISO TIPO CARPETE	R\$ 19.635,41	R\$ 117.812,46
	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 5.222,22	R\$ 31.333,32
	130 metros lineares de PAREDES/DIVISÓRIAS/PORTAS	R\$ 10.562,50	R\$ 163.375,00
	41 unidades de BALCÃO DE ATENDIMENTO/QUIOSQUE	R\$ 50.723,97	R\$ 304.343,82
	04 unidades de BALCÃO DE ATENDIMENTO/QUIOSQUE	R\$ 6.750	R\$ 40.500
	04 RAMPAS	R\$ 887,67	R\$ 5.326,02
	01 COPA	R\$ 1.427,67	R\$ 8.656,99
	01 PALCO PANTOGRÁFICO (3,00mx6,00m)	R\$ 2.444,11	R\$ 14.664,66
	LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$6.000,00	R\$ 36.000,00
	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 615,31	R\$ 3.691,86
	02 ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS	R\$ 4.895,40	R\$ 29.372,40
PROCESSO SEDEC - 10ª RRS/2023 (0025.071465/2022-81)	01 EVAPORADORA tipo PISO-TETO de 46.000 BTU/h;	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI	26 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 70.000 BTU/h;	R\$ 19.673,42	R\$ 118.040,52
TOTAL: R\$ 1.149.380,33			

5.2. A estimativa foi levantada com base nas edições anteriores em que foi necessária a contratação de 4.000 e 4.800 m² de espaços para abrigar as praças de alimentações nos anos de 2022 e 2023 respectivamente, conforme demonstrado no quadro a seguir.

5.3. A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2024:

Descrição	Evento de 2022	Evento 2023	Previsto 2024
N.º de visitantes	240.000	260.000	280.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	100	120	125
N.º expositores institucionais	18	25	25
N.º expositores espaço empresarial	24	30	35
N.º de refeições praça alimentação	15.000	20.000	28.000
Número de animais em exposição	87	100	115
N.º de veículos de Imprensa	20	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	17	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

6.1. A CONTRATADA deverá garantir que os serviços contratados estejam dentro das normas e padrões sanitários, de segurança, e outros estabelecidos nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A contratação descrita neste Termo de Referência, nos termos da Lei n. 14.133/2021 que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art.6º, XIII).

8. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional é, sem dúvida, de grande importância para o público alvo, que envolve desde órgãos públicos, agentes e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores, desde pequenos até grandes produtores. Esse evento representa oportunidades valiosas para o acesso a conhecimentos técnicos, prestações de serviços públicos essenciais e, o mais importante, a realização de negócios e fomentação do agronegócio e agricultura familiar no Estado de Rondônia. A edição de 2023 foi especialmente notável, tendo movimentado aproximadamente R\$ 3,5 bilhões em negócios, o que teve um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia do Estado de Rondônia.

8.2. A necessidade de locação da estrutura destinada ao pavilhão da agroindústria está fundamentada na essencial missão de atender às demandas do local, assegurando uma experiência satisfatória tanto para os produtores locais quanto para os visitantes. Abaixo, descrevo de maneira detalhada as principais razões e benefícios que respaldam essa decisão:

- Atendimento às Demandas Específicas:** A estrutura temporária é selecionada para atender de forma precisa e adaptável às demandas específicas do pavilhão da agroindústria, garantindo que as necessidades operacionais e logísticas sejam plenamente contempladas.
- Experiência Satisfatória para Produtores Locais:** A estrutura visa criar um ambiente que otimize a exposição dos produtos dos produtores locais, proporcionando um espaço adequado e atrativo para apresentação e promoção de suas mercadorias. Dessa forma, contribui-se para a valorização e sucesso dos agricultores locais.
- Experiência Satisfatória para Visitantes:** A locação da estrutura tem como objetivo primordial criar uma atmosfera convidativa para os visitantes, oferecendo condições confortáveis e seguras para a exploração dos produtos, promovendo assim uma experiência positiva que estimule o retorno e a participação futura.
- Ambiente Seguro e Controlado:** A estrutura temporária proporciona um ambiente seguro e controlado, atendendo aos requisitos de segurança necessários para garantir a integridade dos produtos, bem como a tranquilidade dos participantes e visitantes durante o evento.
- Versatilidade para Diferentes Eventos:** A escolha da estrutura temporária não se limita apenas ao pavilhão da agroindústria, mas também confere versatilidade para a realização de diferentes eventos ao longo do tempo, maximizando a utilidade do espaço locado.
- Eficiência Logística e Operacional:** A estrutura temporária é selecionada com base em critérios de eficiência logística e operacional, facilitando a montagem e desmontagem, além de possibilitar a otimização dos recursos disponíveis

8.3. Aprimoramento da Imagem do Evento: A escolha de uma estrutura adequada contribui para o aprimoramento da imagem do evento, transmitindo profissionalismo e comprometimento, o que pode atrair mais participantes, expositores e patrocinadores.

9. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

9.1. A despesa em questão é indispensável, considerando o contínuo crescimento da Rondônia Rural Show. O pavilhão da agroindústria emerge como um requisito essencial. Este pavilhão está projetado para evoluir como um espaço dedicado à exposição dos produtos provenientes dos pequenos produtores locais, assumindo um papel crucial na promoção do conhecimento acerca da agricultura local e familiar. Para além de ser um ponto de destaque para os produtos, o pavilhão será também o palco para palestras e conversas, com o intuito de fortalecer e incentivar a produtividade na agricultura familiar.

9.2. Considerando que o Pavilhão da Agroindústria representa um espaço de encontro para inúmeros produtores locais, recebendo uma ampla gama de visitantes e participantes, torna-se imprescindível garantir uma experiência agradável em termos de qualidade e segurança.

9.3. Portanto, a licitação para a estrutura do pavilhão da agroindústria durante a Rondônia Rural Show Internacional é de interesse público, pois contribui para o desenvolvimento econômico local, a promoção da cultura regional, e a satisfação dos participantes, além de segurança, transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

10. LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

10.1. Do local/horário

10.1.1. Os itens locados deverão ser entregues/montados/instalados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Conforme Portaria nº 2013 de 26 de setembro de 2023 (id.0044096242) Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

10.2. Do prazo para início dos serviços:

10.2.1. A nota de empenho será disponibilizada ao contratado, após a assinatura do contrato, assim que finalizar o certame licitatório, havendo a habilitação do vencedor.

10.2.2. A entrega dos itens deverá ocorrer de acordo com as especificações desta solicitação de compra, a Nota de Empenho, será disponibilizada ao contratado assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

10.2.3. Os materiais, montados e instalados serão entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, que os receberá nos locais de instalação.

10.2.4. A empresa vencedora do certame deverá cumprir rigorosamente a tabela do cronograma de execução.

10.2.5. Serão recebidos os objetos desta solicitação, PROVISORIAMENTE, imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 01 (um) dia útil para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações contidas neste Termo de Referência. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

10.2.6. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 24 horas.

10.2.7. Serão os objetos desta solicitação recebidos em DEFINITIVO, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, conforme Tabela X salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

10.2.8. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

10.2.9. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação dos serviços nem a ético- profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

10.3. Condições de recebimento:

10.3.1. A entrega dos itens deverá ocorrer de acordo com as especificações desta solicitação de compra, onde a Nota de Empenho, juntamente com contrato, será disponibilizado ao contratado assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

10.3.2. Os materiais, montados e instalados serão entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, que os receberá nos locais de instalação.

10.3.3. A empresa vencedora do certame deverá cumprir rigorosamente a tabela do cronograma de execução.

10.3.4. Serão recebidos os objetos desta solicitação, PROVISORIAMENTE, imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 01 (um) dia útil para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações contidas neste Termo de Referência. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

10.3.5. Serão os objetos desta solicitação recebidos em DEFINITIVO, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

10.3.6. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

10.3.7. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação dos serviços nem a ético- profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

11. DOS RECEBIMENTOS

11.1. Provisoriamente: no ato da entrega no prazo de 01 (um) dia, para posterior verificação em conformidade aos serviços realizados, com as especificações do termo de referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

11.2. Definitivamente: no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

11.3. O recebimento provisório e definitivo da Locação de estruturas e serviço para a 11ª Rondônia Rural Show Internacional, é um processo importante para garantir que os serviços sejam executados de acordo com as especificações acordadas. Abaixo, descrevo as condições comuns para esse processo:

11.3.1. Inspeção no local: No ato da entrega, uma inspeção física e detalhada deve ser realizada para verificar se todos os componentes foram entregues e instalados conforme o contrato, e se tudo foi instalado de acordo com os planos e especificações acordadas.

11.3.2. Documentação: Deve-se verificar toda a documentação necessária, como contratos, planos, desenvolvimento e ART em casos específicos.

11.3.3. Funcionalidade: Teste o funcionamento de todas as estruturas e sistemas que fazem parte do serviço de locação de banheiros.

11.3.4. Qualidade: Avaliar a qualidade do trabalho realizado, monitorando a integridade das estruturas, a qualidade dos materiais utilizados.

11.3.5. Segurança: Certificar-se de que todas as medidas de segurança foram cumpridas corretamente.

11.3.6. Prazos: Verificar se o serviço foi concluído dentro dos prazos exigidos.

11.3.7. Deficiências: Registrar quaisquer deficiências, defeitos ou problemas identificados durante a inspeção. Essas informações serão úteis para futuras correções e relatórios que definirão o pagamento parcial ou integral da contratada.

11.3.8. Registro de recebimento: Ateste o recebimento e tire fotos de todos os produtos recebidos para futuro relatório fotográfico.

11.4. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

11.5. Os serviços serão supervisionados por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requiritante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados.

11.6. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

11.7. No ato da emissão da Nota Fiscal deverá ser encaminhado uma cópia em PDF para o e-mail **rondoniaruralshow@gov.ro.br** para conferência da mesma.

11.8. A Contratada deverá garantir os serviços executados, respondendo nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução dos serviços que não estiverem em conformidade com os lotes/itens deste Termo de Referência e seus anexos.

11.9. Constatado que o serviço recebido não atende as especificações técnicas contidas no Termo de Referência desta SEAGRI, a comissão de recebimento expedirá expediente a adjudicatária, comunicando e justificando as razões de recusa, notificando-a, a efetuar o fornecimento do serviço homologado no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência,

sem qualquer ônus a Contratante;

11.10. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos/serviços que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração.

11.11. Decorrido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato contínuo será dada ciência ao gestor da pasta, visando, sobretudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das penalidades face a adjudicatária, nos termos do Edital, e subsidiariamente em conformidade com Lei 14.133/2021 e suas alterações.

11.12. Além das conformidades acima, descrevemos as condições comuns para esse processo, de acordo com Art 140 da Lei 14.133/2021:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

12. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1 Os serviços serão fiscalizados pela Comissão de Administração e Execução do Evento 11ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 5ª RondoLeite que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados, conforme Portaria nº 213 de 26 de setembro de 2023 - ID ([0044096242](#)), o serviço será prestado na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no Km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show Internacional conforme escala de trabalho previsto nos autos.

13. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

13.1 A Contratada Deverá:

13.1.1 Os itens locados deverão ser entregues/montados/instalados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

13.1.2. Os materiais, montados e instalados serão entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, que os receberá nos locais de instalação.

13.1.3. A empresa deverá efetuar a entrega do equipamento conforme previsto no cronograma de execução.

13.1.4. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração.

13.1.5. Os materiais deverão ser entregues de forma integral.

13.1.6. A contratada deverá designar dois (2) representantes da empresa (coordenadores) com autoridade de tomada de decisões para garantir um atendimento contínuo à coordenação do evento durante o período de montagem e execução. Esses coordenadores da contratada serão exclusivamente responsáveis pela estrutura e estande para a agroindústria e artesanato e demais espaços necessários para atender ao pavilhão da agroindústria, e devem estar equipados com pelo menos três (3) dispositivos de rádio portátil, com um deles disponível para uso da contratante.

13.2. Do cronograma de execução:

13.2.1. Em relação aos itens mencionados acima, a contratada deverá realizar a instalação, bem como disponibilizar técnicos para auxiliar e sanar quaisquer problemas que possam ocorrer durante todo o evento.

13.2.2. A entrega dos itens, deverão ocorrer conforme cronograma abaixo:

Descrição	Início do prazo de entrega	Entrega do material	Recebimento da Comissão de fiscalização
Lote 01	<u>17/04/2024</u>	<u>17/05/2024</u>	<u>18 a 25/05/2024</u>

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 e a LOA 2024 nº 5.733, de 09 de Janeiro de 2024.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FORTE	NATUREZA DESPESA	DA
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a cadeira produtiva agropecuária	1500	33.90.39	

14.1.2. Considerando as disposições contidas no artigo 30, inciso II, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, ressaltamos que o Plano Anual de Contratações desta Secretaria de Estado da Agricultura encontra-se em fase de elaboração, conforme Processo nº [0025.003768/2023-51](#). Contudo, A Coordenação da Rondônia Rural Show já elaborou a planilha dos dados do evento, conforme item 13 (id.[0042532275](#)).

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Lei 14.133/2021, Art. 141, Capítulo X)

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, sendo observada a ordem cronológica.

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

15.2. As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.

15.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

15.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI**, CNPJ- 03.682.401/0001-67, Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, ou conforme orientado formalmente pela contratante.

15.5. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- 15.6.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 15.7.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a SEAGRI a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 15.8.** A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 15.9.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 15.10.** A SEAGRI efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
- 15.11.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.
- 15.12.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,x% (x por cento) ao mês, ou x% (x por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 16.1. Relativos à regularidade fiscal:** (Para a habilitação as empresas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, atendendo ao especificado e no prazo de validade, sob pena de inabilitação)
- 16.1.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 16.1.2.** Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 16.1.3.** Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 16.1.4.** Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- 16.1.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.2. Relativos à Regularidade Trabalhista:**
- 16.2.1.** Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- 16.3. Da Habilitação Jurídica:**
- 16.3.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.3.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- 16.3.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.3.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 16.3.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- 16.3.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 16.3.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.
- 16.4. Relativos à Qualificação Econômico Financeiro:**
- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade. (art. 69, *caput*, II, Lei 14.133/2021)
- a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.
- a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- (As exigências quanto Balanço Patrimonial ou Balanço de Abertura seguem as do Art. 69 da Lei 14.133/2021 e as orientações do item 11 do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, a qual seguimos como boa prática de contratação pública)
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b.2) capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da proposta, deduzidos os insumos dos serviços;
- b.3) Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado dos lotes que o licitante estiver participando;
- b.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b.5) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b.6) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos neste Termo de Referência de que um doze avos (1/12) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:
- b.6.1) a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
- b.6.2) caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.
- b.6.2.1) Se as justificativas não forem entregues concomitantemente à documentação, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.
- 16.4.1.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)
- 16.4.2.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 16.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional** (Base Legal Art 67 da Lei 14.133/2021)

16.5.1. Ao que se refere à qualificação técnica-profissional e Técnica-operacional, o licitante deverá observar o Art. 67 da Lei 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso:

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

16.5.2. Considerando o objeto desta licitação, informamos que a parcela de maior relevância ou valor significativo o item 01 (TENDA) do respectivo lote, cujo valor estimado valor individual o referido item é superior a 4% do valor total estimado da contratação.

16.5.3. Considerando a exigência de atestados, informamos que a quantidade mínima exigida será de 30% (trinta por cento) das parcela de maior relevância mencionada no item 16.5.2 deste instrumento.

16.5.4. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

16.5.5. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

16.5.6. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto em contrato pertinente e compatível em características, quantidades e prazo; de acordo com Art. 67 da Lei 14.133/2021.

16.5.7. Declaração do licitante que terá pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços (Preposto), e como documento de contratação (para assinatura do contrato) irá apresentar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, nº do CPF, nº do documento de identidade e nº do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.

16.5.8. Declarações, exigíveis pela Lei Federal nº 14.133/2021, a serem apresentadas na fase de habilitação:

16.5.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 62, IV);

*"...**sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas."* (grifamos - art. 62, §1º);

16.5.10. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Art. 67, VI, Lei 14.133/2021

Consoante os inc. I e II do art. 70 da Lei 14.133/2021, a documentação referente à habilitação (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira) poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei; v

16.5.11. Em caso de dúvidas sobre a veracidade do atestado, será facultada à Comissão de licitação ou autoridade superior, a promoção de diligência prevista no art. 59 § 2º da Lei Federal 14.133/2021, para esclarecer ou complementar as informações do atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

16.5.12. Declaração formal, sob as penas da Lei, de que dispõe dos recursos e equipamentos necessários para a execução do objeto deste ato convocatório.

16.5.13. O licitante deverá apresentar declaração de atesto do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o que deve ser providenciado, ante a obrigação do art. 68, VI da Lei n. 14.133/21.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998](#)).

17. DEVERES CONTRATUAIS:

17.1. Da Contratada:

17.1.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir: A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

17.1.3. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

17.1.4. Entregar o objeto na forma e prazo estipulados.

17.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

17.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

17.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE,

17.1.8. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;

17.1.9. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

17.1.10. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.

17.1.11. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais em que serão implantadas as gramas e arbustos.

17.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.13. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

17.1.15. Caso haja subcontratação nos termos do item 20 do presente instrumento, fica a contratada responsável pelos atos da subcontratada.

17.1.16. Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a contratada é obrigada a supervisionar de perto as atividades da subcontratada, garantindo que estas estejam em total consonância com os termos do contrato e com todas as normas e regulamentos relevantes. Qualquer violação por parte da subcontratada deve ser considerada como responsabilidade direta da contratada, sujeitando-a às sanções e penalidades estabelecidas pela legislação vigente.

17.1.17. Após o término do evento, a contratada fica obrigada a realizar a **desmontagem** das estruturas e itens compostos nos lotes do certame após o término da 11ª Rondônia Rural Show, respeitando os prazos de desmontagem presentes no manual do expositor.

17.1.18. A licitante deverá apresentar para a conduta do certame, declarações que consta em campo próprio do Sistema Gerenciador de Licitação - Comprasnet, utilizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para condução dos certames, a opção de declarações previstas no rol de declarações do referido sistema:

1. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
2. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
3. Apresentar a Declaração de ME/EPP.
4. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
5. Apresentar a Declaração de Menor.
6. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
7. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
8. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
9. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

17.2. Dos bens patrimoniais e de consumo:

17.2.1. Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação exigidas no edital da licitação, em atendimento ao art.92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

17.2.2. A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

17.2.3. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acórdão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU; 15.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

17.3. Da Contratante:

17.3.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

17.3.2. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

17.3.3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador das licitações, quando aplicável;

17.3.4. Rejeitar no todo ou em parte os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

17.3.5. Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;

17.3.6. Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Administração e Execução da Rondônia Rural Show Internacional, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 213 de 26 de setembro de 2023 (id.[0044096242](#)), em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/21. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

18. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

18.1. O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho nos termos do art. 95, incisos I e II da lei nº 14.133/21, in verbis:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I – dispensa de licitação em razão de valor;
II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

18.2. A contratada deverá assinar o contrato ou dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

18.3. Após a entrega imediata e integral dos bens/serviços contratados, não restam obrigações futuras entre contratante e contratada, nos termos do art. 95, incisos I e II da lei nº 14.133/21, exceto em caso de irregularidades obedecendo a Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

18.4. Da vigência contratual:

18.4.1. A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

19. REAJUSTE CONTRATUAL:

19.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período inferior a um ano, de acordo com o art. 2º, §1º da [Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001](#).

16.2. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.

19.3. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice **IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado)**, sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

19.4. Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os tramites previstos no Artigo 135 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

19.5. As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto na [Lei nº 14.133/21](#) e demais normas correlatas.

20. SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Será permitido o limite máximo de 50% da subcontratação para os itens: **ITEM 22 - (LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA)** **ITEM 23 - (GRUPO GERADOR)** e **ITEM 25 (LOCAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO)** , indo de acordo com art. 122 da Lei 14.133/21, que determina que "contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.", haja vista a peculiaridade dos serviços supracitados que devem ser executados, com capacidade técnica especializada, especialmente em cidades do interior do Estado de Rondônia.

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação

20.2. Justifica-se que a subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e a empresa se trata de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam parte do objeto do contrato e está prevista no Art. 122 da Lei de Licitações. A ideia é oportunizar ao vencedor do certame que desempenhe serviço específico, que necessita de capacidade técnica especializada, mediante a subcontratação de um terceiro, por sua responsabilidade, razão pela qual definimos que somente as locações/instalações de equipamentos elétricos e de banheiros tipo container poderão ser realizadas por outras empresas, visto que somos conhecedores das práticas de mercado e identificamos que as empresas que montam estruturas para eventos têm recorrido a empresas especializadas para o fornecimento desses itens/serviços por não possuir em seu portfólio de produtos tais itens em quantidade um evento de grande porte como a Rondônia Rural Show.

20.3. Veja que a empresa não precisa ter em seu quadro os referidos equipamentos ou um conjunto de profissionais podendo utilizar de itens e de mão de obra vinculada a outra empresa. Em nosso entendimento ao contratar uma empresa especializada se terá uma garantia ainda maior que todas suas instalações estarão de acordo com as NBRs. Neste sentido, entendemos que a subcontratação em questão é viável e se torna uma boa opção para a administração

21. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA: (nos Termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/21)

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

21.1. Nesta contratação não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

22. DA AMOSTRA:

22.1. Não aplicável nesta contratação.

23. RESCISÃO CONTRATUAL E FORO DE ELEIÇÃO:

23.1. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

24. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

24.1. Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

24.2. Para minimizar quaisquer possível impacto ambiental, e tornar a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para a praça de alimentação mais sustentável durante a realização do evento, a Rondônia Rural Show adota as seguintes medidas:

1. **Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos:** Parcerias com empresas que realizam a de coleta seletiva e reciclagem para reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.
2. **Eficiência Energética:** Utilizar equipamentos de cozinha e refrigeração eficientes em termos de energia e promover o uso responsável de energia durante o evento.
3. **Uso Responsável de Recursos Hídricos:** Adotar tecnologias e práticas que reduzam o consumo de água na cozinha e na limpeza.
4. **Transporte Sustentável:** Promover o uso de transporte público e/ou compartilhado para fornecedores e visitantes do evento.
5. **Gestão de Ruído:** Implementar medidas para reduzir o impacto do ruído nas áreas circundantes.
6. **Educação Ambiental:** Promover a conscientização ambiental entre os fornecedores e os frequentadores da praça de alimentação.

25. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP:

25.1. Vislumbra-se que **não será aplicado** o Art. 48, Inciso III da LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, para o cumprimento do disposto no art. 47 Lei Complementar, a administração pública; o qual dispõe que a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas, tendo em vista que a divisibilidade poderá trazer prejuízo na execução do objeto do certame.

26. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

26.1. Fica permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio desde que atendam os requisitos do Art. 15 da Lei Nº 14.133/2021.

27. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

27.2. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeito à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo 1% e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérvida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia

9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia	01	0,2% por dia

28. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE:

28.1. O critério de Julgamento a ser utilizado nesta licitação será **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- I - menor preço;
- II - maior desconto;
- III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
- IV - técnica e preço;
- V - maior lance, no caso de leilão;
- VI - maior retorno econômico

29. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

29.1 A contratação do serviço será realizada em forma de lotes, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por lote. Esta escolha se baseia na avaliação de que há evidência de que o parcelamento em itens resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala.

29.2 A opção por realizar a licitação por lote possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras do serviço em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para o serviço.

29.3 Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo.

29.4. Justifica-se que a opção por menor preço por LOTE, considerando tratar-se de serviços terceirizados, levando-se em consideração a experiência dos agentes públicos desta SEAGRI na execução de edições anteriores do referido evento, onde a fragmentação em itens acarretaria na perda do conjunto; perda da economia de escala; redundante prejuízo à celeridade da licitação; ocasionando a excessiva pulverização de contratos, considerando a necessidade de homogeneidade e segurança entre si, considerando a natureza e características dos itens que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade, conforme previsto na Súmula 08/TCE-RO.

29.5. Informação adicional a respeito da contratação em LOTE:

29.5.1. Considerando a sugestão da equipe SUPEL-BETA para reanalisar o processo de contratação em lote único em processos anteriores (ID.0025.071465/2022-81) (ID.0034676489), informamos que a equipe da Seagri realizou um amplo levantamento técnico em que considerou os processos de contratações de estruturas semelhantes das edições anteriores da Rondônia Rural Show Internacional ID. 0025.068851/2022-95 e 0025.016173/2020-13. Mediante expertise da equipe que já realizou o referido evento repetidas vezes, concluímos que a montagem das estruturas são dependentes e complementares umas das outras, de forma que, a montagem das tendas implica diretamente na instalação dos banheiros containers, copa, instalação do piso, carpete, instalações elétricas e demais equipamentos descritos no corpo deste Documento de Oficialização de Demanda.

29.5.2. A montagem da estrutura do auditório e coordenação de forma simultânea por mais de uma empresa pode causar diversos conflitos na execução dos serviços contratados. A exemplo, de uma empresa que precisaria realizar uma etapa com muita antecedência, a fim de liberar o espaço para outra dar início a montagem do seu objeto. Desta forma, qualquer imprevisto no cronograma de execução de uma contratada pode inviabilizar as próximas etapas e comprometer a realização do evento, que é o maior evento da Região Norte do Brasil.

29.5.3. No caso específico do grupo gerador, destaca-se que deverá ser montado sob as tendas na parte posterior da estrutura e que toda a rede elétrica dos espaços deverá ser ligada ao mesmo. Foi diligenciado pela equipe técnica da Seagri que na 8ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, por exemplo, que o item foi contratado em processo distinto do da estrutura da coordenação/auditório, contudo durante a solenidade de abertura houve interrupção na distribuição de energia e o grupo gerador não foi acionado devido a falhas nas ligações das redes, pois cada item havia sido fornecido/montado por empresas distintas e eles não se complementavam, o que causou conflito dentre as diferentes etapas da instalação.

29.5.4. Considerando ainda o processo administrativo da edição da 10ª Rondônia Rural Show Internacional 0025.071465/2022-81 o qual foi realizada a licitação em lote global e a contratação e execução do serviço ocorreram de forma mais organizada, podemos afirmar que está é a opção mais viável de prosseguir com os trâmite visando melhores resultados futuros.

29.5.5. Diante do exposto, mesmo não havendo homogeneidade entre si, entendemos que é necessário que a contratação ocorra em apenas um lote para que a montagem das estruturas aconteça de forma simultânea para não haver conflito de prazo, bem como falhas técnicas nas instalações, ligações e conexões nas diferentes etapas da montagem. Sendo assim, concluímos que se torna arriscado o desmembramento das estruturas.

30. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 30.1.** Para elaboração deste Termo de Referência foi utilizado o Modelo Padrão, considerando às necessidades adequação da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estabelecidas na solicitação através do Documento de Oficialização da Demanda - DOD (id.0043509059).
- 30.2.** Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas oficialmente protocoladas ou por meio eletrônico, junto a sede da contratada.
- 30.3.** A Contratada declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos serviços que fazem parte deste contrato bem como os locais de sua execução.
- 30.4.** A Contratada deverá acatar o que está previsto na Convenção Coletiva de Trabalho do SINTELVS/RO (vigente na data da licitação).
- 30.5.** No Preenchimento da Planilha de Custos deverá ser observada a tabela de Salários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do SINTELVS/RO (vigente).
- 30.6.** Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 30.7.** Esse Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.
- 30.8.** As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.
- 30.9.** O presente Termo fica condicionado à **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, ficando a CONTRATADA ciente de que qualquer litígio entre a CONTRATANTE e CONTRATADA serão dirimidos com base nas referidas leis e suas alterações.
- 30.10.** Será realizado consulta através do site da Fazenda (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) para as empresa fornecedora optantes pelo simples nacional.
- 30.11.** A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual n. 4.007 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal. Neste sentido, dispõe esta Lei:
- Art. 1º As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 1º A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 2º A autoridade ou o órgão competente da administração pública direta para a celebração de convenção de arbitragem é a mesma para a realização de acordos ou transações.

Observação: Vale ressaltar que diante das Legislações vigentes, esta unidade (Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI) está obrigada a realizar as retenções de acordo com o cumprimento dos dispositivos legais.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ____/20__, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E EMPRESA_____. CELEBRAM ENTRE SI

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO, CNPJ 03.682.401/0001-67, sediada à Av. Farquar, nº 2786, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio madeira, Edifício rio Jamari 3º Andar - Curso 3, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo representada por seu Secretário de Estado, LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA, portador do CPF/MF nº 625.667.682-34, e a empresa _____, CNPJ/MG n.º _____, situado na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileira (o), casada (o) sob o regime _____, empresária (o), nascida (o) em __/__/__, portadora da cédula de identidade sob o nº_____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de ____ e CPF sob o nº_____, residente e domiciliada à Rua _____ na cidade de _____, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0025.003913/2023-02](#), contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para a agroindústria e artesanato e demais espaços necessários para atender ao pavilhão da agroindústria que irá acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

locação e montagem de estrutura e estande para a agroindústria e artesanato e demais espaços necessários para atender ao pavilhão da agroindústria que irá acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS

Conforme o item **10** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do respectivo contrato é de _____, conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 e a LOA 2024 nº 5.733, de 09 de Janeiro de 2024.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a cadeia produtiva agropecuária	1500	33.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Conforme item **15** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item **17.1** do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratante, também se incluem o disposto no item **17.3** do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

Sem prejuízo das sanções cominadas no Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item **27** do termo de referência, caso presente alguma das situações ali previstas.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá garantir que os serviços contratados estejam dentro das normas e padrões sanitários, de segurança, e outros estabelecidos nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA CATORZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, Art 92 III.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ALINE TOPAN SUSSAI
Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.[0042152112](#))

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da 11ª Rondônia Rural Show Internacional (id.[0041644596](#))

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai, Chefe de Núcleo**, em 15/03/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 15/03/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046875419** e o código CRC **B63C4967**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

OBJETO: O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura e estande para a agroindústria e artesanato e demais espaços necessários para atender ao pavilhão da agroindústria que irá acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

OBS: A Modalidade de Licitação pretendia é pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO (LOTE)**, conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Nº processo: 0025.003913/2023-02	Projeto Atividade: 19.001.20.608.2003.2023	Fonte: 1500	Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica)
--	---	----------------	---

LOTE 1						
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	21164	01 TENDA BOX TRUSS: em treliça metálica, contendo a dimensão de 15,00mx40,00m(LarguraxComprimento), sendo o vão livre de 15 metros, pé direito de no mínimo 4,00 metros nas laterais. Cobertura: deverá ser em duas águas, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: treliça metálica de alço galvanizado, espaçamento entre treliças deverá ser de 10,00 metros. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
02	481730 602020**	FACHADA FRONTAL Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 15,85m x 1,20m. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
03	481730 602020**	FACHADA LATERAL DIREITA Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 41,60m x 1,20m. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		

04	481730 602020**	FACHADA LATERAL ESQUERDA Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 41,60m x 1,20m. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID. 0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
05	481730 602020**	FACHADA POSTERIOR Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 15,85m x 1,80m. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID. 0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
06	606343**	COMUNICAÇÃO VISUAL 02 Letreiro em placa de XPS, medindo 8,90m x 45cm x 2cm (LxAxE), fonte: Trade Gothic LT Std Bold - Cor: Preto - Texto: "PAVILHÃO DA AGROINDÚSTRIA"; 03 Logomarca (brasão) da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, medindo 2,05m x 3,60m (LxA), em placa de XSP com espessura de 10cm; 04 Emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 1,00m x 4,80m (LxA), com base de XPS e impressão adesivada; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID. 0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
07	2224** 602020** 606343**	PILARES DA FACHADA 30 PILARES qque deverão ser construído, composto por compensado e revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), na cor branco marrom, medindo 20cm x 5,50m x 20cm (LxAxP). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID. 0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
08	290244** 602020**	REVESTIMENTO TRELIÇAS 10 revestimentos de treliça da tenda em napa sintética impermeável na cor amadeirado, na cor branco marrom, com dimensão mínima de 30cm x 30cm x 3,50m (LxCxA); Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID. 0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
09	18180	FORRO 650m² em FORRO DE TECIDO TIPO LYCRA , na cor branco, instalado na estrutura total da tenda, com pé direito de 3,00m.	Diária	06		

		É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.				
10	6041	PISO 650m² em PISO MODULAR DE MADEIRA, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar o nivelamento do piso, onde houver necessidade, bem como deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
11	15814	PAREDE - PLACA TS 130 metros lineares de parede, com espessura de 8cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 3,20m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
12	15814	PORTA - PLACA TS 03 portas de abrir em PLACA TS, na cor branco, medindo 0,90cmx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão entre 90cm e 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
13	15814	PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO 04 portas de abrir em Vidro Translúcido, medindo 2,00mx2,30m com testeira em PLACA TS, com dimensão entre 90cm e 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm em estrutura com sistema de alumínio octogonal. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
14	15814**	QUIOSQUE - TIPO 01 41 unidades de quiosques em PLACA TS medindo 2,00x2,00m (LxC) e altura de 1,10m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal, com balcão de atendimento medindo 0,30x1,50m e prateleira interna em PLACA TS medindo 0,50x2,00m na cor branco.	Diária	06		

		Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.				
15	15814	QUIOSQUE - TIPO 02 04 unidades quiosques em PLACA TS medindo 4,00x2,00m (LxC) e altura de 1,10m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal, com balcão de atendimento em formado de "U" medindo 0,30x7,65 metro linear e prateleira interna em PLACA TS medindo 0,50x2,00m na cor branco. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
16	381524	TESTEIRA - QUIOSQUES 41 Testeira para quiosque, medindo 2,10mx5,00m(LxA), em estrutura de metalon, espessura de 5x5cm, pintado com pintura eletroestática na cor preto, com banner para lona impressa conforme disponibilizado pela coordenação, sendo a lona com moldura em metalon, instalado a 2,10m do piso e com medida de 0,70x2,00m, pintado com pintura eletroestática a cor preto, espessura de 2x2cm. 04 Testeira para quiosque, medindo 4,10mx5,00m(LxA), em estrutura de metalon, espessura de 5x5cm, pintado com pintura eletroestática na cor preto, com banner para lona impressa conforme disponibilizado pela coordenação, sendo a lona com moldura em metalon, instalado a 2,10m do piso e com medida de 0,70x4,00m, pintado com pintura eletroestática a cor preto, espessura de 2x2cm. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
17	15288	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL 01 Estrutura em Trelça Metálica Q30, medindo 3,60x4,30m (LxA), com painel de jardim vertical, com plantas tipo natural e letreiro, sendo em letra caixa de XPS - fonte: Trade Gothic STD Bold - cor branco - altura de 20cm - espessura de 3cm - texto: "PAVILHÃO DA AGROINDÚSTRIA" e letra caixa em XPS - fonte AMATIC SC - cor branco - altura de 40cm - espessura de 3cm - texto: "DO CAMPO A MESA". Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
18	15288	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL 02 Estrutura de PALLET, medindo 1,20x1,20X0,14m (LxCxA), com ramos de planta artificial e Letreiro NEON, texto: "PAVILHÃO DA AGROINDÚSTRIA", medindo 15cm de altura. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Realizar medição in loco antes da execução do projeto; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
19	460960**	ACESSIBILIDADE 04 rampas de 3m com altura de 30cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %.	Diária	06		

		Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; - Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; - Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.				
20	481479	COPA 01 COPA que deverá conter uma pia balcão com paineleiro e três gavetas de aço inox, medindo 1,20mx0,80m (ComprimentoxLargura), com torneira sifão interligado com tubulação para esgoto de 40mm. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Instalação de caixa metálica de dejetos embutidas sob a mesma, com serviço de sucção diária; - Caso não haja nivelamento com o nível zero do piso devido à altura da caixa de dejetos, deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas onde houver necessidade; - Os serviços e materiais para reservatório e ligação na rede de abastecimento hidráulico; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
21	24376	PALCOS 01 PALCO PANTOGRÁFICO medindo 3,00mx6,00m (LarguraxComprimento), totalizando 18m² de estrutura em alumínio de alta resistência, tampo em compensado naval, altura regulável a cada 20 cm até 1 m de altura, revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade. Itens que deverão compor cada um dos palco: 20 refletores PAR 64; 02 MINI BRUT LED 6 SAÍDAS; - Mesa controladora digital; 4 ACL; - Rack dimmer; - Main power. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Materiais para instalação elétrica necessária; - Instalação elétrica a partir da rede existente no local; - Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044665761), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
22	22543	GRUPO GERADOR 01 GRUPO GERADOR de no mínimo de 360 kVA para cada um dos grupos geradores com acionamento por motor à combustão e potência compatível à um gerador com regulador eletrônico de tensão. Tensão 220/127 Vca, trifásico com instalação e manutenção. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. O motor deverá sempre estar abastecido com autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo. O conjunto deverá ter carenagem de proteção do motor. Quadro de comando dotado de micro controlador, montado sobre a base do Grupo Gerador, permitindo operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). – Dispositivos de medições de potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador. Proteções: Disjuntores por fase e corte geral. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Fornecer combustível para abastecimento do grupo gerador; - Fiação de ligação do Gerador ao Poste da rua e do Gerador ao painel do Galpão; - Apresentar ART do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, e manter um operador de plantão para sanar problemas eventuais; - Proteção por grade com no mínimo 1,2 metros de altura, e portão de acesso somente para o técnico que irá monitorar o funcionamento. Obs: Os itens descritos acima deverão estar completamente instalados e testados.	Diária	06		
23	603643** 52735** 337329** 422841** 422023** 11306**	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de chapa pintada - sobrepor, sendo: 01 pç. - Barr. bif., no Fuse+disj. geral - UL (Ref. Cemar): Cap. 32 disj. unip. - In barr. 100A;	Diária	06		

	458580** 446171	01 pç. Barr. trif., disj. geral, - DIN (Ref. Moratori): Cap. 70 disj. unip. - In barr. 225A. DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO - PLACA 2X4", sendo: 03 pçs. Interruptor Simples, com 1 tecla; 06 pçs. Placa para 1 função; 120 pçs. Tomada Hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A 16 pçs. Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A; 06 pçs. Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A - SEM PLACA. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, sendo: 03 pçs. Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) - 20 A - 10 kA 06 pçs. Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL - 6 A - 5 kA; 01 pç. Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL - 70 A - 5 kA 01 pç. Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C) - 80 A - 6 kA 18 pçs. Disjuntor unipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL - 15 A - 5 kA; 01 pç. Disjuntor unipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL - 20 A - 5 kA; 06 pçs. Dispositivo de proteção contra surto 175 V - 8 KA LUMINÁRIA, LÂMPADAS E ACESSÓRIOS, sendo: 80 Lâmpadas tipo BULBO LED, com potência de 35W - 6500k; 80 Soquetes, base E27 Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Acessórios para eletrodutos; - Acessórios gerais; - Cabo unipolar de cobre; - Eletrocalhas; - Eletroduto PVC Flexível; - Caixa de passagem concreto/alvenaria. Obs: Instalação Elétrica e demais itens definidos conforme Projeto Elétrico (ID.0044545876), fornecidos para coordenação.				
24	399427 404313** 394532** 394532**	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 13 Extintores PQS 6kg ABC 01 Luminárias de Emergência Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens 13 Placas fotoluminescente extintor de PVC 30x30cm 04 Placas fotoluminescente extintor de PVC 30x30cm Obs: PPCI e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0044545926), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
25	20818	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO 01 CONDENSADORA tipo PISO-TETO de 46.000 BTU/h; 26 CONDENSADORAS tipo PISO-TETO de 70.000 BTU/h; 01 EVAPORADORA tipo PISO-TETO de 46.000 BTU/h; 26 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 70.000 BTU/h; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: - Instalação completa de todos os itens; - Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; - Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0044546003), fornecidos para coordenação.	Diária	06		

*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

**Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

OBSERVAÇÃO: A contratada deverá designar dois (2) representantes da empresa (coordenadores) com autoridade de tomada de decisões para garantir um atendimento contínuo à coordenação do evento durante o período de montagem e execução. Esses coordenadores da contratada serão exclusivamente responsáveis pelo espaço governamental e devem estar equipados com pelo menos três (3) dispositivos de rádio portátil, com um deles disponível para uso da contratante.

Em relação aos itens mencionados acima, a contratada deverá realizar a instalação, bem como disponibilizar técnicos para auxiliar e sanar quaisquer problemas que possam ocorrer durante todo o evento.

A entrega dos itens, deverão ocorrer conforme cronograma abaixo:

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=46128157&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008116&infra_hash=11... 6/7

Descrição	Início do prazo de entrega	Entrega do material	Recebimento da Comissão de fiscalização
Lote 01	17/04/2024	17/05/2024	18 a 25/05/2024

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEAGRI	Valor da Proposta:
	Data:			Validade da Proposta:
	Banco:	Fone:		
	Agência:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
	C/C:		Responsável pela cotação/SEAGRI	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Do local e Horário da entrega/prestação dos serviços:

1. 1) A contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação.

2. A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

3. Os serviços da presente solicitação deverão ser prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no km 333 da BR-364, 11 km em Ji-Paraná/RO, conforme condições estabelecidas do instrumento licitatório.

JEANE CRISTINA CALATRONE PADRE
Núcleo de Compras Públicas - **NCP/SEAGRI**
Membro - **NCP**
Elaborador

ALINE TOPAN SUSSAI
Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.[0042152112](#))

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da 11ª Rondônia Rural Show Internacional (id.[0041644596](#))

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Cristina, Assessor(a)**, em 05/01/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai, Chefe de Núcleo**, em 05/01/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/01/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 08/01/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044968289** e o código CRC **D8235ED0**.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1															
1	01 TENDA BOX TRUSS: em treliça metálica, contendo a dimensão de 15,00mx40,00m(LarguraxComprimento), sendo o vão livre de 15 metros, pé direito de no mínimo 4,00 metros nas laterais. Cobertura: deverá ser em duas águas, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: treliça metálica de aço galvanizado, espaçamento entre treliças deverá ser de 10,00 metros.	DIÁRIA	6	40000*	R\$ 90.000,00	R\$ 95.750,00	R\$ 99.000,00	R\$ 108.225,00	R\$ 90.000,00	R\$ 98.243,75	R\$ 97.375,00	7.623,99	7,76%	MÉDIO	R\$ 589.462,50
2	FACHADA FRONTAL Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 15,85m x 1,20m.	DIÁRIA	6	R\$ 3.000,00	R\$ 3.510,66	R\$ 3.200,00	R\$ 3.861,00	R\$ 4.166,66	R\$ 3.000,00	R\$ 3.547,66	R\$ 3.510,66	475,27	13,40%	MÉDIO	R\$ 21.285,96
3	FACHADA LATERAL DIREITA Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 41,60m x 1,20m.	DIÁRIA	6	R\$ 5.250,00	R\$ 9.214,40	R\$ 9.500,00	R\$ 8.292,60	R\$ 9.750,00	R\$ 5.250,00	R\$ 8.401,40	R\$ 9.214,40	1.845,93	21,97%	MÉDIO	R\$ 50.408,40
4	FACHADA LATERAL ESQUERDA Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 41,60m x 1,20m.	DIÁRIA	6	R\$ 5.250,00	R\$ 9.214,40	R\$ 9.500,00	R\$ 8.292,60	R\$ 9.750,00	R\$ 5.250,00	R\$ 8.401,40	R\$ 9.214,40	1.845,93	21,97%	MÉDIO	R\$ 50.408,40
5	FACHADA POSTERIOR Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 15,85m x 1,80m.	DIÁRIA	6	2500*	R\$ 5.400,00	R\$ 4.968,00	R\$ 5.940,00	R\$ 6.666,66	R\$ 4.968,00	R\$ 5.743,67	R\$ 5.670,00	732,63	12,76%	MÉDIO	R\$ 34.462,02
6	COMUNICAÇÃO VISUAL 02 Letreiro em placa de XPS, medindo 8,90m x 45cm x 2cm (LxAxE), fonte: Trade Gothic LT Std Bold - Cor: Preto - Texto: "PAVILHÃO DA AGROINDÚSTRIA"; 03 Logomarca (brasão) da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, medindo 2,05m x 3,60m (LxA), em placa de XSP com espessura de 10cm; 04 Emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 1,00m x 4,80m (LxA), com base de XPS e impressão adesivada;	DIÁRIA	6	1000*	R\$ 11.304,00	R\$ 12.200,00	R\$ 11.862,00	R\$ 12.500,00	R\$ 11.304,00	R\$ 11.966,50	R\$ 12.031,00	512,83	4,29%	MÉDIO	R\$ 71.799,00
7	PILARES DA FACHADA 30 PILARES qque deverão ser construído, composto por compensado e revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), na cor branco marrom, medindo 20cm x 5,50m x 20cm (LxAxP).	DIÁRIA	6	3000*	R\$ 33.000,00	R\$ 36.650,00	R\$ 39.400,00	R\$ 35.258,53	R\$ 33.000,00	R\$ 36.077,13	R\$ 35.954,27	2.677,59	7,42%	MÉDIO	R\$ 216.462,78

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

8	REVESTIMENTO TRELIÇAS 10 revestimentos de treliça da tenda em napa sintética impermeável na cor amadeirado, na cor branco marrom, com dimensão mínima de 30cm x 30cm x 3,50m (LxCxA);	DIÁRIA	6	1000*	R\$ 7.000,00	R\$ 7.250,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.994,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.011,00	R\$ 6.997,00	184,44	2,63%	MÉDIO	R\$ 42.066,00
9	FORRO 650m² em FORRO DE TECIDO TIPO LYCRA, na cor branco, instalado na estrutura total da tenda, com pé direito de 3,00m.	DIÁRIA	6	5000*	R\$ 8.125,00	R\$ 8.250,00	R\$ 9.050,00	R\$ 8.798,43	R\$ 8.125,00	R\$ 8.555,86	R\$ 8.524,22	440,53	5,15%	MÉDIO	R\$ 51.335,16
10	PISO 650m² em PISO MODULAR DE MADEIRA, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto;	DIÁRIA	6	R\$ 22.000,00	R\$ 32.500,00	R\$ 31.150,00	R\$ 28.700,00	R\$ 30.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 28.870,00	R\$ 30.000,00	4.088,95	14,16%	MÉDIO	R\$ 173.220,00
11	PAREDE - PLACA TS 130 metros lineares de parede, com espessura de 8cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 3,20m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	DIÁRIA	6	R\$ 9.000,00	R\$ 8.667,00	R\$ 9.560,00	R\$ 10.110,00	R\$ 9.900,00	R\$ 8.667,00	R\$ 9.447,40	R\$ 9.560,00	605,34	6,41%	MÉDIO	R\$ 56.684,40
12	PORTA - PLACA TS 03 portas de abrir em PLACA TS, na cor branco, medindo 0,90cmx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão entre 90cm e 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	DIÁRIA	6	R\$ 300,00	200*	R\$ 330,00	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 300,00	R\$ 362,50	R\$ 365,00	56,79	15,67%	MÉDIO	R\$ 2.175,00
13	PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO 04 portas de abrir em Vidro Translúcido, medindo 2,00mx2,30m com testeira em PLACA TS, com dimensão entre 90cm e 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm em estrutura com sistema de alumínio octogonal	DIÁRIA	6	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 650,00	R\$ 560,00	R\$ 740,00	R\$ 500,00	R\$ 610,00	R\$ 600,00	91,10	14,94%	MÉDIO	R\$ 3.660,00
14	QUIOSQUE - TIPO 01 41 unidades de quiosques em PLACA TS medindo 2,00x2,00m (LxC) e altura de 1,10m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal, com balcão de atendimento medindo 0,30x1,50m e prateleira interna em PLACA TS medindo 0,50x2,00m na cor branco.	DIÁRIA	6	17000*	R\$ 28.700,00	R\$ 29.900,00	R\$ 31.150,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 28.687,50	R\$ 29.300,00	2.654,05	9,25%	MÉDIO	R\$ 172.125,00
15	QUIOSQUE - TIPO 02 04 unidades quiosques em PLACA TS medindo 4,00x2,00m (LxC) e altura de 1,10m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal, com balcão de atendimento em formado de "U" medindo 0,30x7,65 metro linear e prateleira interna em PLACA TS medindo 0,50x2,00m na cor branco.	DIÁRIA	6	2400*	R\$ 5.600,00	R\$ 4.950,00	R\$ 5.990,00	R\$ 5.880,00	R\$ 4.950,00	R\$ 5.605,00	R\$ 5.740,00	466,51	8,32%	MÉDIO	R\$ 33.630,00
16	TESTEIRA - QUIOSQUES 41 Testeira para quiosque, medindo 2,10mx5,00m(LxA), em estrutura de metalon, espessura de 5x5cm, pintado com pintura eletroestática na cor preto, com banner para lona impressa conforme disponibilizado pela coordenação, sendo a lona com moldura em metalon, instalado a 2,10m do piso e com medida de 0,70x2,00m, pintado com pintura eletroestática a cor preto, espessura de 2x2cm.	DIÁRIA	6	3300*	R\$ 16.464,00	R\$ 14.800,00	R\$ 17.300,00	R\$ 16.083,33	R\$ 14.800,00	R\$ 16.161,83	R\$ 16.273,67	1.040,43	6,44%	MÉDIO	R\$ 96.970,98

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

17	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL 01 Estrutura em Treliça Metálica Q30, medindo 3,60x4,30m (LxA), com painel de jardim vertical, com plantas tipo natural e letreiro, sendo em letra caixa de XPS - fonte: Trade Gothic STD Bold - cor branco - altura de 20cm - espessura de 3cm - texto: "PAVILHÃO DA AGROINDÚSTRIA" e letra caixa em XPS - fonte AMATIC SC - cor branco - altura de 40cm - espessura de 3cm - texto: "DO CAMPO A MESA".	DIÁRIA	6	2000*	R\$ 11.610,00	R\$ 12.900,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.110,74	R\$ 10.110,74	R\$ 11.280,19	R\$ 11.055,00	1.252,85	11,11%	MÉDIO	R\$ 67.681,14
18	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL 02 Estrutura de PALLET, medindo 1,20x1,20x0,14m (LxCxA), com ramos de planta artificial e Letreiro NEON, texto: "PAVILHÃO DA AGROINDÚSTRIA", medindo 15cm de altura.	DIÁRIA	6	400*	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.912,50	R\$ 1.950,00	311,92	16,31%	MÉDIO	R\$ 11.475,00
19	ACESSIBILIDADE 04 rampas de 3m com altura de 30cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %.	DIÁRIA	6	500*	R\$ 800,00	R\$ 960,00	R\$ 840,00	R\$ 888,99	R\$ 800,00	R\$ 872,25	R\$ 864,50	68,90	7,90%	MÉDIO	R\$ 5.233,50
20	COPA 01 COPA que deverá conter uma pia balcão com paineleiro e três gavetas de aço inox, medindo 1,20mx0,80m (ComprimentoxLargura), com torneira sifão interligado com tubulação para esgoto de 40mm.	DIÁRIA	6	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	165,83	8,09%	MÉDIO	R\$ 12.300,00
21	PALCOS 01 PALCO PANTOGRÁFICO medindo 3,00mx6,00m (LarguraxComprimento), totalizando 18m² de estrutura em alumínio de alta resistência, tampo em compensado naval, altura regulável a cada 20 cm até 1 m de altura, revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade.	DIÁRIA	6	2000*	R\$ 6.667,00	R\$ 6.290,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.290,00	R\$ 6.989,25	R\$ 7.083,50	609,52	8,72%	MÉDIO	R\$ 41.935,50
22	GRUPO GERADOR 01 GRUPO GERADOR de no mínimo de 360 kVA para cada um dos grupos geradores com acionamento por motor à combustão e potência compatível à um gerador com regulador eletrônico de tensão. Tensão 220/127 Vca, trifásico com instalação e manutenção. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. O motor deverá sempre estar abastecido com autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo. O conjunto deverá ter carenagem de proteção do motor.	DIÁRIA	6	R\$ 10.000,00	R\$ 8.750,00	R\$ 9.100,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.166,50	R\$ 7.166,50	R\$ 8.583,30	R\$ 8.750,00	1.092,71	12,73%	MÉDIO	R\$ 51.499,80
23	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA	DIÁRIA	6	18000*	R\$ 5.750,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.690,00	N/C	R\$ 5.750,00	R\$ 6.246,67	R\$ 6.300,00	472,26	7,56%	MÉDIO	R\$ 37.480,02
24	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 13 Extintores PQS 6kg ABC 01 Luminárias de Emergência Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens 13 Placas fotoluminescente extintor de PVC 30x30cm 04 Placas fotoluminescente extintor de PVC 30x30cm	DIÁRIA	6	2000*	R\$ 5.820,00	R\$ 5.600,00	R\$ 7.700,00	N/C	R\$ 5.600,00	R\$ 6.373,33	R\$ 5.820,00	1.154,18	18,11%	MÉDIO	R\$ 38.239,98

25	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	DIÁRIA	6	R\$ 50.000,00	R\$ 72.112,50	R\$ 77.800,00	R\$ 81.650,00	N/C	R\$ 50.000,00	R\$ 70.390,63	R\$ 74.956,25	14.147,02	20,10%	MÉDIO	R\$ 422.343,78
	01 CONDENSADORA tipo PISO-TETO de 46.000 BTU/h;														
	26 CONDENSADORAS tipo PISO-TETO de 70.000 BTU/h;														
	01 EVAPORADORA tipo PISO-TETO de 46.000 BTU/h;														
	26 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 70.000 BTU/h;														
VALOR TOTAL															R\$ 2.354.344,32

LEGENDA:
NC = Não encontrado
* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20% conforme estipulado na Portaria nº 029/GAB/SUPEL, de 29 Agosto de 2011.

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1	WEST EVENTOS LTDA
EMP2	OCTANTE EVENTOS EIRELI
EMP3	FMF STANDS
EMP4	PROJETANDO EVENTOS
EMP5	BANCO DE PREÇOS

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0044884797).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A MONTAGEM DO PAVILHÃO DA AGORINDÚSTRIA.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo nº [0025.003913/2023-02](#)

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Através da Portaria ID nº [\(0044096242\)](#), a equipe de planejamento é oficialmente designada e, portanto, autorizada a desempenhar seu papel no contexto da Rondônia Rural Show Internacional. Isso garante que haja clareza sobre quem são os membros da equipe responsáveis por conduzir o planejamento e que esses indivíduos tenham o respaldo necessário para tomar decisões e coordenar esforços em direção aos objetivos do projeto.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasa este processo de contratação segue as diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Essas normas têm um papel crucial na garantia da qualidade, segurança e conformidade de estruturas temporárias para eventos, bem como no estabelecimento de diretrizes para situações de emergência relacionadas a incêndios. As normas específicas que norteiam este ETP incluem:

NBR 15965: Define os requisitos de segurança e os procedimentos para a montagem e utilização de tendas e barracas temporárias em eventos. Isso inclui aspectos como resistência ao vento e segurança estrutural.

NBR 15632: Define os requisitos mínimos de segurança para a montagem de estruturas temporárias, como palcos, arquibancadas e camarotes, em eventos.

NBR 15219: Estabelece diretrizes específicas para a elaboração de planos de emergência contra incêndio, garantindo que eventos estejam preparados para responder a situações de incêndio de maneira segura e eficaz.

Além das normas da ABNT, durante o processo de licitação, todas as disposições da Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021, serão estritamente observadas. Esta lei estabelece as regras e procedimentos para as contratações públicas no Brasil.

É fundamental enfatizar que, uma vez que este é um processo de contratação pública, o acesso às informações relacionadas a ele estará sujeito às diretrizes da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação no âmbito público, garantindo a transparência e o cumprimento das regulamentações legais pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional é, sem dúvida, de grande importância para o público alvo, que envolve desde órgãos públicos, agentes e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores, desde pequenos até grandes produtores. Esse evento representa oportunidades valiosas para o acesso a conhecimentos técnicos, prestações de serviços públicos essenciais e, o mais importante, a realização de negócios e fomentação do agronegócio e agricultura familiar no Estado de Rondônia. A edição de 2023 foi especialmente notável, tendo movimentado aproximadamente R\$ 3,5 bilhões em negócios, o que teve um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia do Estado de Rondônia.

A necessidade de locação da estrutura destinada ao pavilhão da agroindústria está fundamentada na essencial missão de atender às demandas do local, assegurando uma experiência satisfatória tanto para os produtores locais quanto para os visitantes. Abaixo, descrevo de maneira detalhada as principais razões e benefícios que respaldam essa decisão:

- Atendimento às Demandas Específicas:** A estrutura temporária é selecionada para atender de forma precisa e adaptável às demandas específicas do pavilhão da agroindústria, garantindo que as necessidades operacionais e logísticas sejam plenamente contempladas.
- Experiência Satisfatória para Produtores Locais:** A estrutura visa criar um ambiente que otimize a exposição dos produtos dos produtores locais, proporcionando um espaço adequado e atrativo para apresentação e promoção de suas mercadorias. Dessa forma, contribui-se para a valorização e sucesso dos agricultores locais.
- Experiência Satisfatória para Visitantes:** A locação da estrutura tem como objetivo primordial criar uma atmosfera convidativa para os visitantes, oferecendo condições confortáveis e seguras para a exploração dos produtos, promovendo assim uma experiência positiva que estimule o retorno e a participação futura.
- Ambiente Seguro e Controlado:** A estrutura temporária proporciona um ambiente seguro e controlado, atendendo aos requisitos de segurança necessários para garantir a integridade dos produtos, bem como a tranquilidade dos participantes e visitantes durante o evento.
- Versatilidade para Diferentes Eventos:** A escolha da estrutura temporária não se limita apenas ao pavilhão da agroindústria, mas também confere versatilidade para a realização de diferentes eventos ao longo do tempo, maximizando a utilidade do espaço locado.
- Eficiência Logística e Operacional:** A estrutura temporária é selecionada com base em critérios de eficiência logística e operacional, facilitando a montagem e desmontagem, além de possibilitar a otimização dos recursos disponíveis.
- Aprimoramento da Imagem do Evento:** A escolha de uma estrutura adequada contribui para o aprimoramento da imagem do evento, transmitindo profissionalismo e comprometimento, o que pode atrair mais participantes, expositores e patrocinadores.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO:

A 11ª Edição da Rondônia Rural Show é um evento de grande relevância para a promoção do agronegócio na região. Para assegurar o sucesso e o bem-estar do público participante, é essencial a contratação de uma empresa especializada em locação de estruturas e montagem. Neste documento, são delineados os requisitos fundamentais que a empresa contratada deve atender para garantir a integridade física, espaço adequado e funcional, e o bem-estar do público.

Requisitos da contratação:

Segurança Estrutural: A empresa contratada deve garantir que todas as estruturas montadas sejam seguras e estejam de acordo com as normas de segurança vigentes, incluindo a instalação de sistemas anti-incêndio, saídas de emergência e sinalização adequada.

Inspeção e Manutenção: É fundamental que a empresa realize inspeções regulares nas estruturas durante todo o evento para identificar e corrigir qualquer desgaste ou dano que possa comprometer a segurança.

Treinamento da Equipe: A equipe responsável pela montagem e manutenção das estruturas deve ser devidamente treinada em segurança no trabalho e em procedimentos de emergência.

Infraestrutura: É necessário providenciar infraestrutura básica, como energia elétrica

Contrato e Responsabilidades: O contrato deve detalhar todos os requisitos acima mencionados, incluindo prazos, responsabilidades, penalidades por descumprimento e cláusulas de rescisão.

Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 11ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Montar estruturas temporárias na Rondônia Rural Show Internacional em vez de construir estruturas definitivas oferece várias vantagens significativas. Aqui estão algumas das principais vantagens:

- Custo Reduzido:** A construção de estruturas definitivas, pode ser muito mais cara em termos de investimento inicial, licenciamento e manutenção ao longo do tempo. Estruturas temporárias geralmente envolvem custos menores, tornando o evento mais acessível para organizadores e expositores.
- Prazo de Implementação Mais Curto:** A montagem de estruturas temporárias é geralmente mais rápida do que a construção de estruturas permanentes. Isso significa que as estruturas podem ser preparadas em um prazo mais curto, permitindo que o evento comece mais rapidamente.
- Menos Impacto Ambiental:** A construção de estruturas definitivas pode ter um impacto ambiental significativo, enquanto estruturas temporárias podem ser mais sustentáveis e deixar um menor impacto no local do evento.
- Adaptação a Condições Climáticas:** Estruturas temporárias podem ser equipadas com soluções para proteção contra condições climáticas adversas, como chuva ou sol intenso, garantindo uma experiência mais confortável para todos.
- Maior Controle de Custos:** Com estruturas temporárias, é mais fácil controlar os custos operacionais, pois eles podem ser ajustados de acordo com o desempenho do evento. Isso reduz os riscos financeiros para os organizadores.
- Redução de Burocracia:** A construção de estruturas permanentes frequentemente envolve um processo burocrático mais complexo, incluindo aprovações de planejamento urbano e ambiental. Estruturas temporárias podem ser mais simples de implementar nesse sentido.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A empresa especializada em locação de estruturas e montagem será responsável por fornecer e montar todas as estruturas necessárias para o evento, garantindo um ambiente seguro, funcional e confortável para expositores, visitantes, expositores e equipe de organização. A solução compreende:

Estruturas de Qualidade e Seguras: A empresa fornecerá estruturas de alta qualidade, incluindo tendas, palcos, estandes, áreas de exposição, banheiros, áreas de alimentação, entre outras. Todas as estruturas serão montadas de acordo com as regulamentações de segurança, com atenção especial para a resistência a intempéries.

Acessibilidade Universal: A empresa se compromete a garantir que todas as áreas sejam acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida, fornecendo rampas, elevadores e instalações sanitárias adaptadas, promovendo a inclusão e a igualdade de acesso.

Segurança Integral: Medidas de segurança rigorosas serão implementadas, incluindo controle de acesso, equipes de segurança treinadas, sistemas de prevenção de incêndios, saídas de emergência e um plano de evacuação em caso de necessidade.

Manutenção e Limpeza Contínuas: A empresa se encarregará da manutenção constante das estruturas e áreas do evento, bem como da limpeza para garantir que o local permaneça seguro, organizado e agradável ao longo de toda a duração do evento.

Resultados Pretendidos:

A contratação da empresa especializada em locação de estruturas e montagem visa alcançar os seguintes resultados:

Segurança Garantida: A integridade física de todos os participantes estará assegurada devido às estruturas seguras e aos procedimentos de segurança rigorosos.

Espaço Funcional e Atraente: O layout inteligente e funcional proporcionará um ambiente propício para exposições, negócios e interações, melhorando a experiência de expositores e visitantes.

Acessibilidade e Inclusão: Todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas, poderão desfrutar do evento em igualdade de condições.

Sucesso do Evento: A soma desses resultados contribuirá para o sucesso global da 11ª Edição da Rondônia Rural Show, tornando-o um evento memorável e eficaz para expositores, visitantes e todos os envolvidos.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em em locação e montagem de estrutura para o Pavilhão da Agricultura é essencial para garantir que a 11ª Edição da Rondônia Rural Show seja um evento seguro, eficiente e agradável para todos os participantes, cumprindo seus objetivos de promover o agronegócio na região.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa foi levantada com base nas edições anteriores em que foi necessária a contratação de 4.000 e 4.800 m² de espaços para abrigar as praças de alimentações nos anos de 2022 e 2023 respectivamente, conforme demonstrado no quadro a seguir.

A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2024:

Descrição	Evento de 2022	Evento 2023	Previsto 2024
N.º de visitantes	240.000	260.000	280.000

N.º estandes para agroindústria e artesanato	100	120	125
N.º expositores institucionais	18	25	25
N.º expositores espaço empresarial	24	30	35
N.º de refeições praça alimentação	15.000	20.000	28.000
Número de animais em exposição	87	100	115
N.º de veículos de Imprensa	20	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	17	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

Para possibilitar o atendimento das cerca de 280.000 pessoas que espera-se que circulem na 11ª- edição da Rondônia Rural Show Internacional, faz-se necessária a contratação de estrutura semelhante a da edição de 2023, com área total de 4.800 m², que conforme cálculos realizados pela equipe de engenharia da Seagri serão necessários para atender o referido público.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para definir as quantidades de materiais e serviços para atender à estrutura do pavilhão da agroindústria, bem como o valor da contratação para a realização dos serviços, considerou-se a quantidade utilizada na edição de 2023, conforme as especificações técnicas e quantidades estimadas contidas nesse processo, incluindo quantidade ajustada, pois será realizado melhorias na infraestrutura e mudanças de layout da referida feira, assim como o número de visitantes e de expositores de anos anteriores, as expectativas do crescimento para 2024, bem como as quantidades de ambientes previstos para o evento, conforme detalhado no quadro a seguir:

10.0.1. LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA COORDENAÇÃO

Fonte	Descrição	Und. de medida	Quant. de diárias	Valor Médio Unitário	Valor Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2023 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	01 TENDA BOX TRUSS (15,00mx40,00m)			R\$17.810,05	R\$106.860,3
Processo 10ª RRS/2023 (0025.071858/2022-94)	04 FACHADAS/PLATIBANDA/TESTEIRA	DIÁRIA	06	R\$ 22.833,33	R\$ 136.999,98
	10 REVESTIMENTOS DE PILARES			R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
	30 REVESTIMENTOS DE TRELIÇA			R\$ 1.560,00	R\$ 9.360,00
	650m² FORRO EM LYCRA			R\$ 2.840,50	R\$ 17.043,00
	650m² PISO TIPO CARPETE			R\$ 19.635,41	R\$ 117.812,46
	COMUNICAÇÃO VISUAL			R\$ 5.222,22	R\$ 31.333,32
	130 metros lineares de PAREDES/DIVISÓRIAS/PORTAS			R\$ 10.562,50	R\$ 163.375,00
	41 unidades de BALCÃO DE ATENDIMENTO/QUIOSQUE			R\$ 50.723,97	R\$ 304.343,82
	04 unidades de BALCÃO DE ATENDIMENTO/QUIOSQUE			R\$ 6.750	R\$ 40.500
	04 RAMPAS			R\$ 887,67	R\$ 5.326,02
	01 COPA			R\$ 1.427,67	R\$ 8.656,99
	01 PALCO PANTOGRÁFICO (3,00mx6,00m)			R\$ 2.444,11	R\$ 14.664,66
	LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$6.000,00	R\$ 36.000,00
	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			R\$ 615,31	R\$ 3.691,86
PROCESSO SEDEC - 10ª RRS/2023 (0025.071465/2022-81)	02 ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS			R\$ 4.895,40	R\$ 29.372,40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI	01 EVAPORADORA tipo PISO-TETO de 46.000 BTU/h;			R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
	26 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 70.000 BTU/h;			R\$ 19.673,42	R\$ 118.040,52
TOTAL: R\$ 1.149.380,33					

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A locação dos objetos será realizada em forma de lote, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por lote. Esta escolha se baseia na avaliação de que há evidência de que o parcelamento em itens resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala, uma vez que os itens de um mesmo lote dependem uns, das instalações dos outros.

A opção por realizar a licitação por lote possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Os elementos listados no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) (ID.0043509059) estão relacionados entre si e, no contexto da locação planejada, eles demonstram uma interdependência significativa para a solução desejada.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Até o momento da conclusão deste estudo, a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri ainda não havia formalizado a aprovação de um Plano Anual de Contratações (PAC). No entanto, é relevante destacar que as contratações relacionadas à 11ª Rondônia Rural Show Internacional estão devidamente contempladas no Plano Plurianual do Estado de Rondônia (PPA), como evidenciado no documento com o número de identificação

(ID.[0044103337](#)). O PPA, amparado pelo Artigo 165 da Constituição Federal, constitui um instrumento de planejamento que tem como objetivo organizar e viabilizar a ação governamental, alinhando-se com os princípios e objetivos da República.

Através do PPA, são delineadas as políticas públicas do governo para um período de quatro anos, estabelecendo as diretrizes para alcançar as metas estipuladas. Assim, as contratações necessárias para a realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional estão de acordo com o planejamento estratégico do Estado.

Vale ressaltar que a Seagri está empenhada em adotar todas as medidas necessárias para a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), fortalecendo ainda mais o alinhamento entre as contratações e o planejamento estatal.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

1. **Fomento à Economia Local:** A realização da Rondônia Rural Show Internacional atrai um grande número de visitantes, expositores e participantes, o que gera um impacto econômico significativo na região. A licitação de estruturas e montagem para o espaço governamental promove o comércio local e outros negócios relacionados na região e redores.
2. **Espaço Funcional:** Criar espaços funcionais e bem organizados
3. **Segurança:** Priorizar a segurança dos participantes, garantindo que as estruturas estejam de acordo com as normas de segurança e que sejam inspecionadas regularmente durante o evento.
4. **Fomento à cooperação:** Estimular a cooperação entre os diversos envolvidos no evento, promovendo networking e parcerias que possam beneficiar a região.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A Seagri já deu um passo fundamental na organização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional. Isso inclui a elaboração de uma portaria para a constituição da comissão organizadora, bem como a formação de uma comissão responsável pela gestão e fiscalização dos contratos relacionados à execução do evento, conforme documento de identificação (ID.[0044096242](#)). Vale ressaltar que, antes da formalização dos contratos, a comissão passará por um treinamento e capacitação abrangentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021.

Essas medidas demonstram o compromisso da Seagri em garantir que a gestão e a fiscalização dos contratos sejam conduzidas com a máxima eficiência e conformidade legal, contribuindo para o sucesso e o êxito da 11ª Rondônia Rural Show Internacional.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

Para minimizar quaisquer possível impacto ambiental, e tornar a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para a praça de alimentação mais sustentável durante a realização do evento, a Rondônia Rural Show adota as seguintes medidas:

- Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos:** Parcerias com empresas que realizam a de coleta seletiva e reciclagem para reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.
- Eficiência Energética:** Utilizar equipamentos de cozinha e refrigeração eficientes em termos de energia e promover o uso responsável de energia durante o evento.
- Uso Responsável de Recursos Hídricos:** Adotar tecnologias e práticas que reduzam o consumo de água na cozinha e na limpeza.
- Transporte Sustentável:** Promover o uso de transporte público e/ou compartilhado para fornecedores e visitantes do evento.
- Gestão de Ruído:** Implementar medidas para reduzir o impacto do ruído nas áreas circundantes.
- Educação Ambiental:** Promover a conscientização ambiental entre os fornecedores e os frequentadores da praça de alimentação.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O estudo técnico preliminar, conforme descrito, demonstra de forma convincente a viabilidade da locação de estruturas para a montagem do pavilhão da agroindústria. As evidências apresentadas são sólidas e indicam que essa solução é a mais adequada para atender às necessidades da demanda em questão. Além disso, a análise econômica sustenta que essa abordagem é economicamente viável, considerando os custos envolvidos e os benefícios esperados.

O estudo também destaca a importância de alinhar a escolha dos materiais com as melhores práticas técnicas e normas do setor, o que é crucial para garantir a qualidade e a eficiência desejada. Portanto, com base nas informações apresentadas, é possível concluir que a locação de estruturas para o pavilhão da agroindústria é uma decisão técnica e economicamente justificada. Isso contribuirá para a eficácia do projeto, redução de custos de manutenção e maior durabilidade nos locais onde essas estruturas serão empregadas.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2023.

Elaboração	Revisão e Validação
Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa Assessor Técnico Portaria nº 193/2023 Nadini Assunção Moreto Membro da comissão de projetos civil e arquitetônicos da 11ª Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 193/2023	Janderson Rodrigues Dalazen Coordenador da Rondônia Rural Show Internacional Secretário Adjunto de Estado da Agricultura



Documento assinado eletronicamente por **NADINI ASSUNCAO MORETO, Assessor(a)**, em 21/12/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa, Assessor(a)**, em 21/12/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/12/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

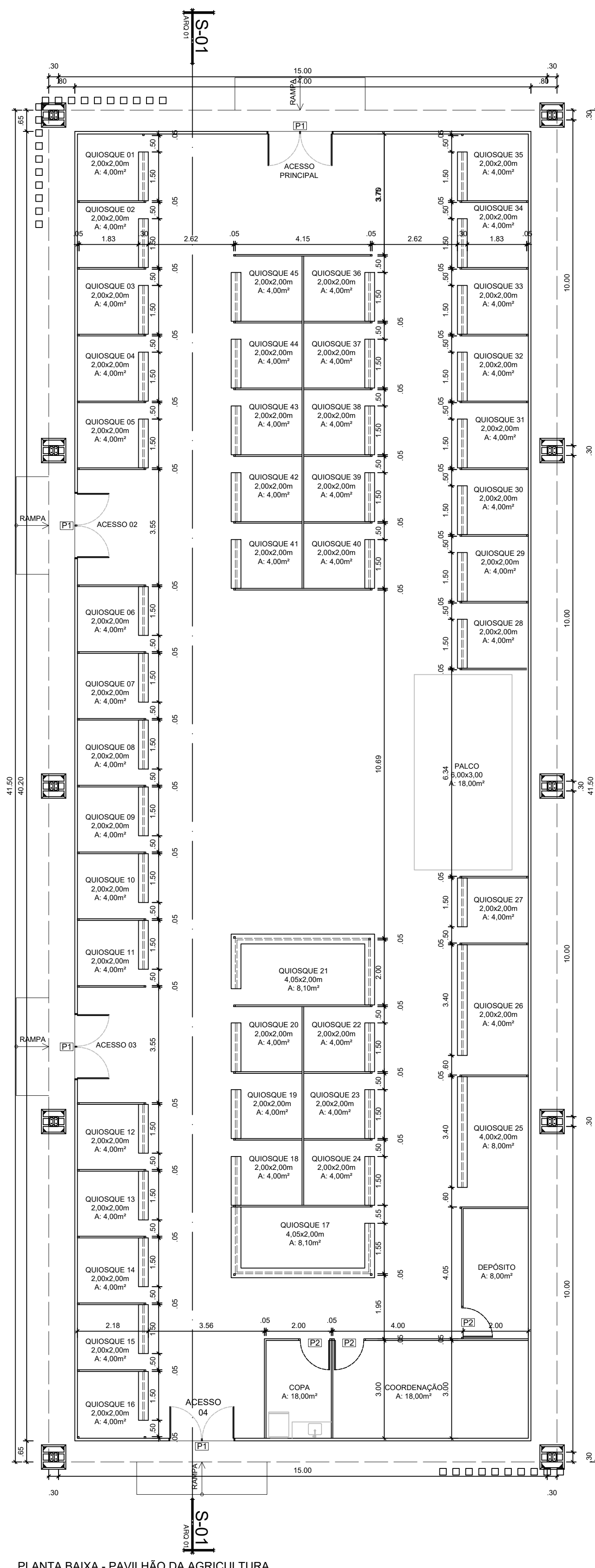


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044049213** e o código CRC **7797FAD3**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0025.003913/2023-02

SEI nº 0044049213

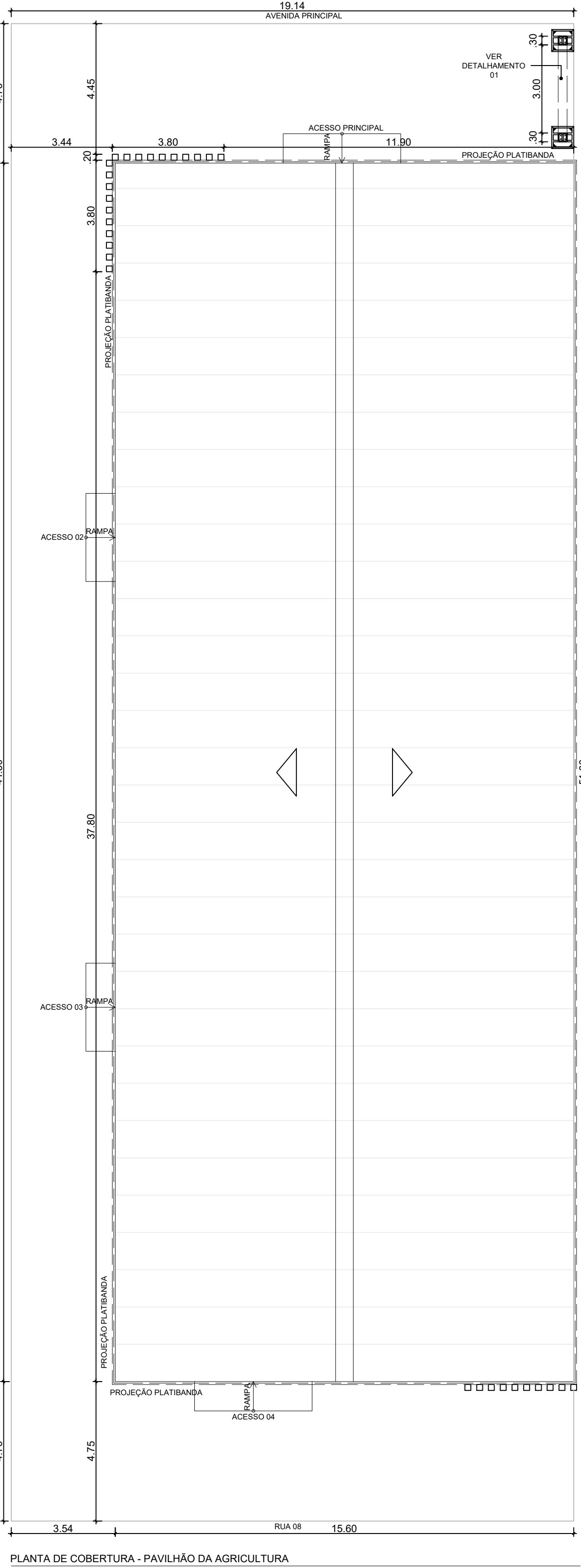
Criado por [99028271287](#), versão 25 por [99028271287](#) em 21/12/2023 08:39:22.



PLANTA BAIXA - PAVILHÃO DA AGRICULTURA

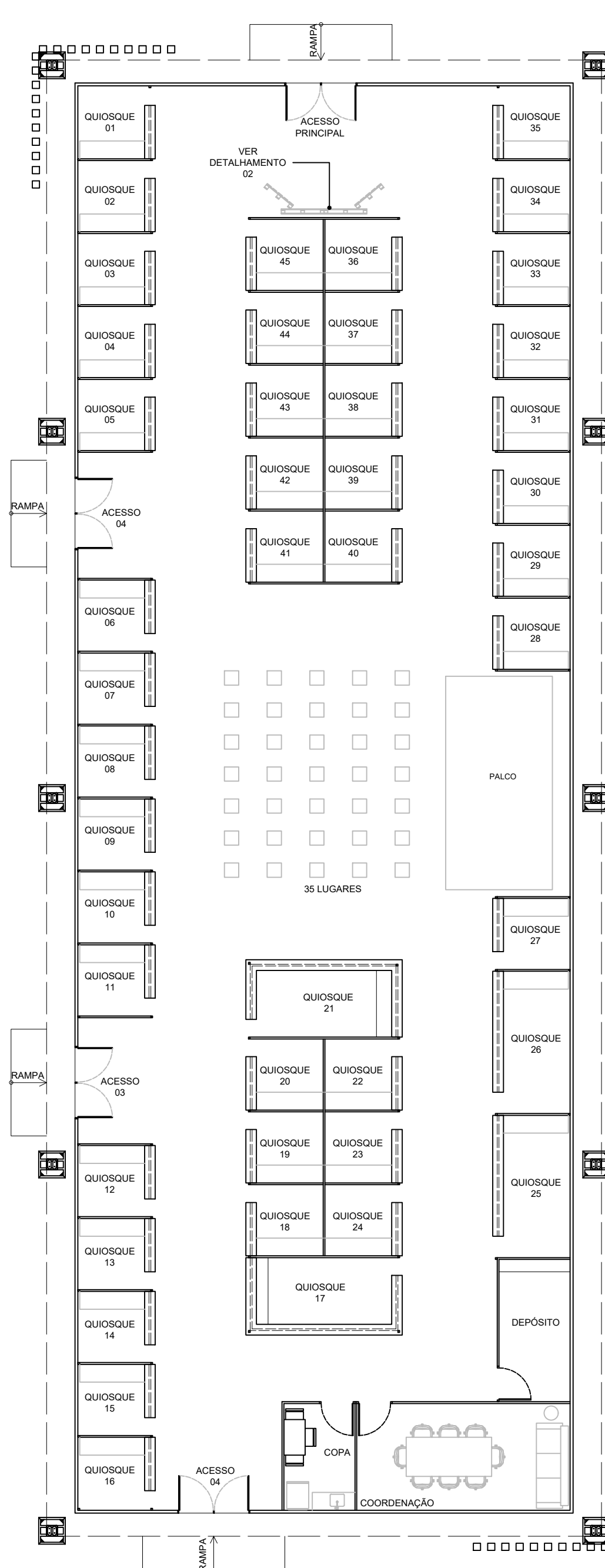
ESCALA 1:100

LEGENDA				
COD	DIMENSÃO	MATERIAL	TIPO	N. FOLHAS
P01	2,00x2,30	PORTA DE VIDRO TRANSLÚCIDO 6mm	ABRIR	02 04
P02	0,90x2,10	PORTA PLACA TS - COR BRANCO	ABRIR	01 03



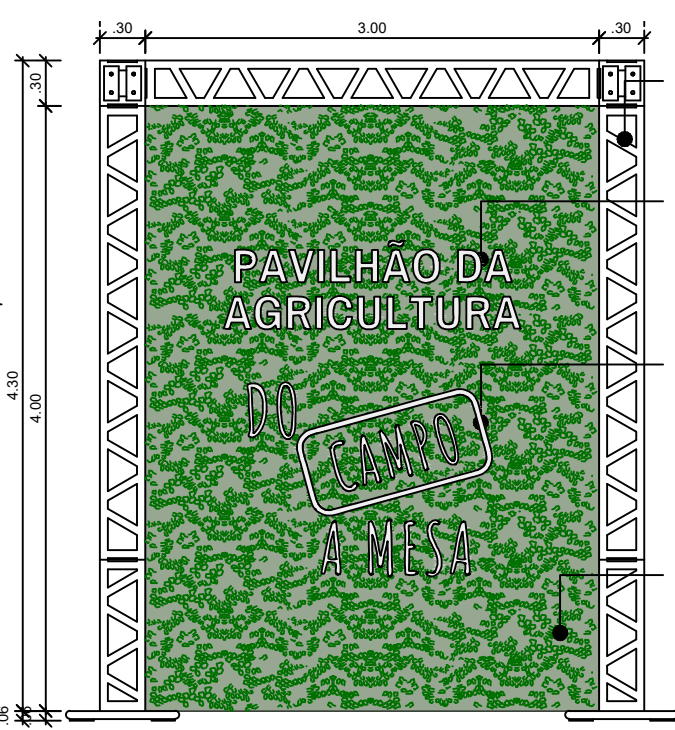
PLANTA DE COBERTURA - PAVILHÃO DA AGRICULTURA

ESCALA 1:125



PLANTA LAYOUT - PAVILHÃO DA AGRICULTURA

ESCALA 1:100



DETALHAMENTO 01 - VISTA FRONTAL - PÓRTICO

ESCALA 1:50

TRELIÇA METÁLICA Q30

LETRA CAIXA EM ACM - FONTE TRADE GOTHIC STD BOLD - COR BRANCO - ALTURA DE 20cm - ESPESSURA DE 3cm - TEXTO: "PAVILHÃO DA AGRICULTURA"

LETRA CAIXA EM ACM - FONTE TRADE GOTHIC STD BOLD - COR BRANCO - ALTURA DE 40cm - ESPESSURA DE 3cm - TEXTO: "DO CAMPO A MESA"

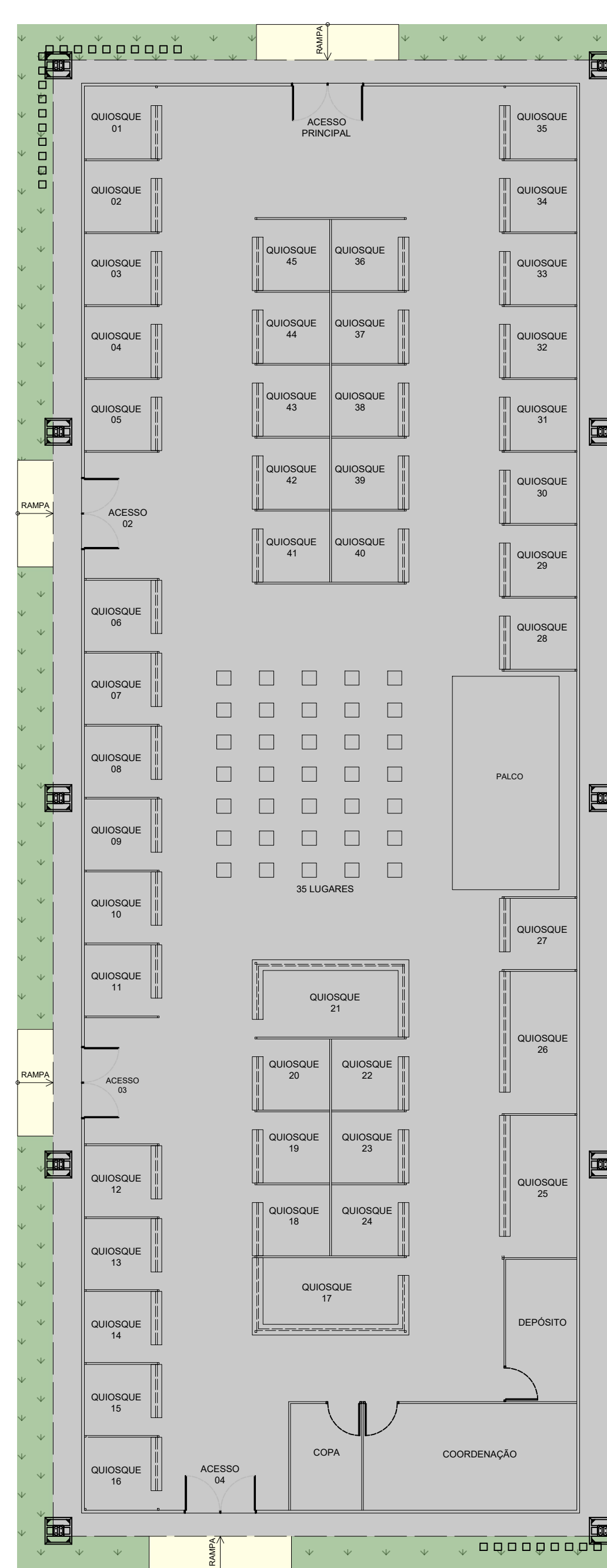
PAINEL COM JARDIM VERTICAL - VEGETAÇÃO NATURAL



LEITREIRO NEON - TEXTO: "Pavilhão da Agricultura"

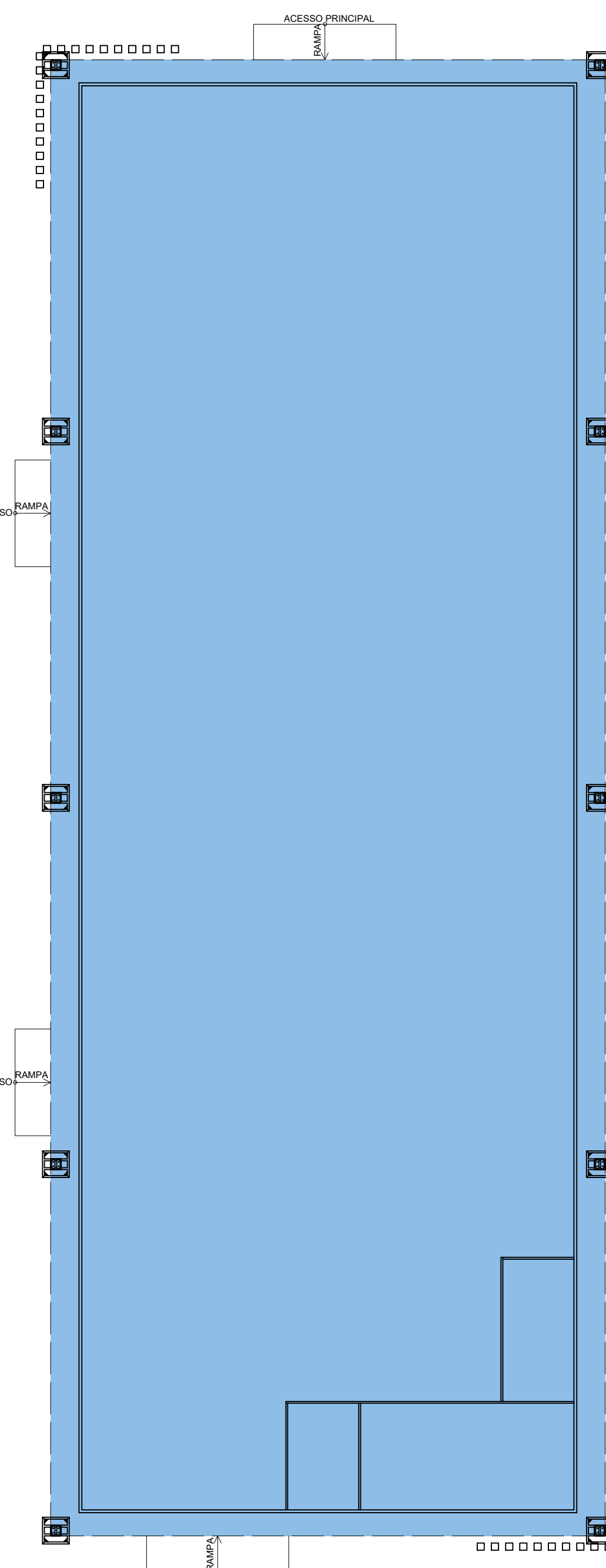
DETALHAMENTO 02 - VISTA FRONTAL - PAINEL ENTRADA

ESCALA 1:50



PAGINAÇÃO DE PISO - PAVILHÃO DA AGRICULTURA

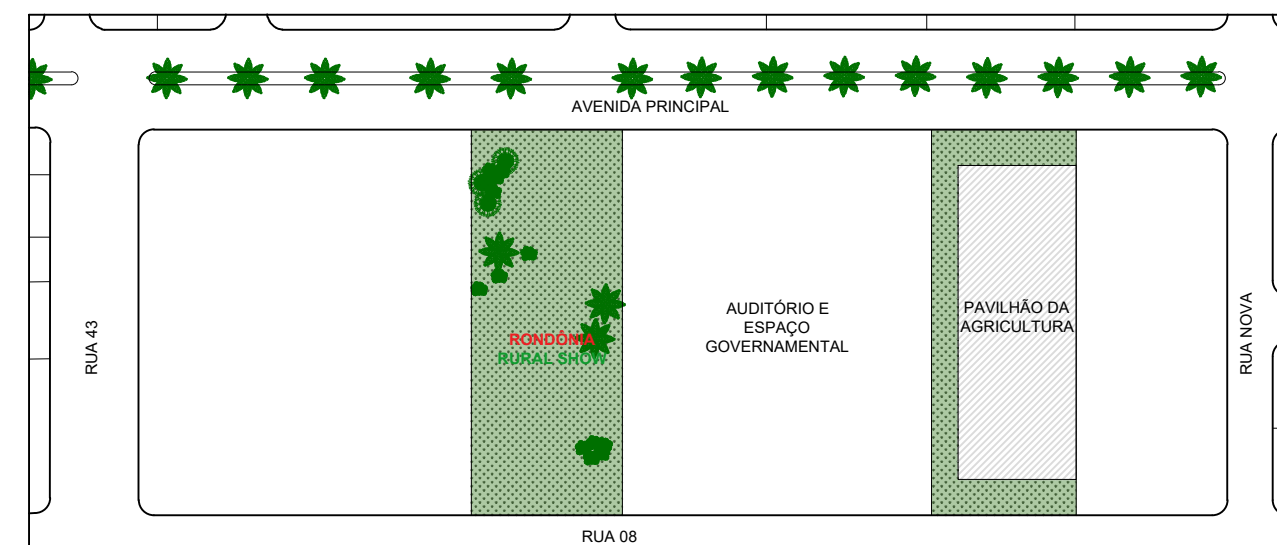
ESCALA 1:100



PLANTA DE FORRO - PAVILHÃO DA AGRICULTURA

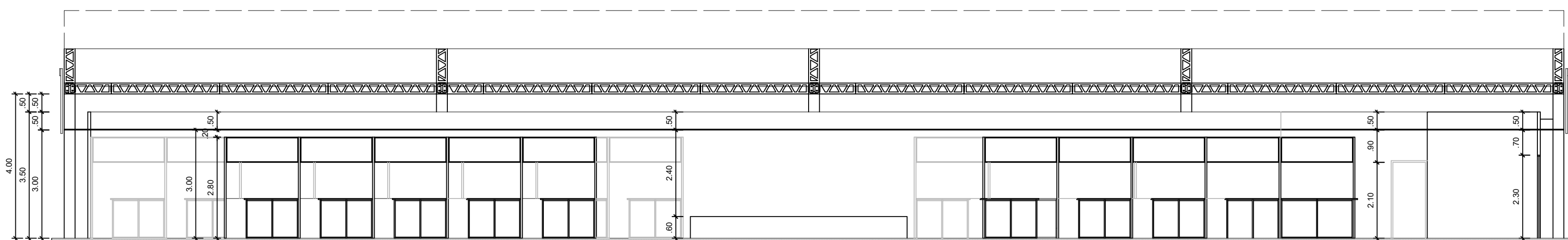
ESCALA 1:100

LEGENDA	
	FORRO EM TECIDO TIPO LYCRA TENSIONADO - COR BRANCO
	OBS: TETO DEVERÁ TER O PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,00m DO PISO.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - PAVILHÃO DA AGRICULTURA

ESCALA 1:500



SEÇÃO AA - PAVILHÃO DA AGRICULTURA

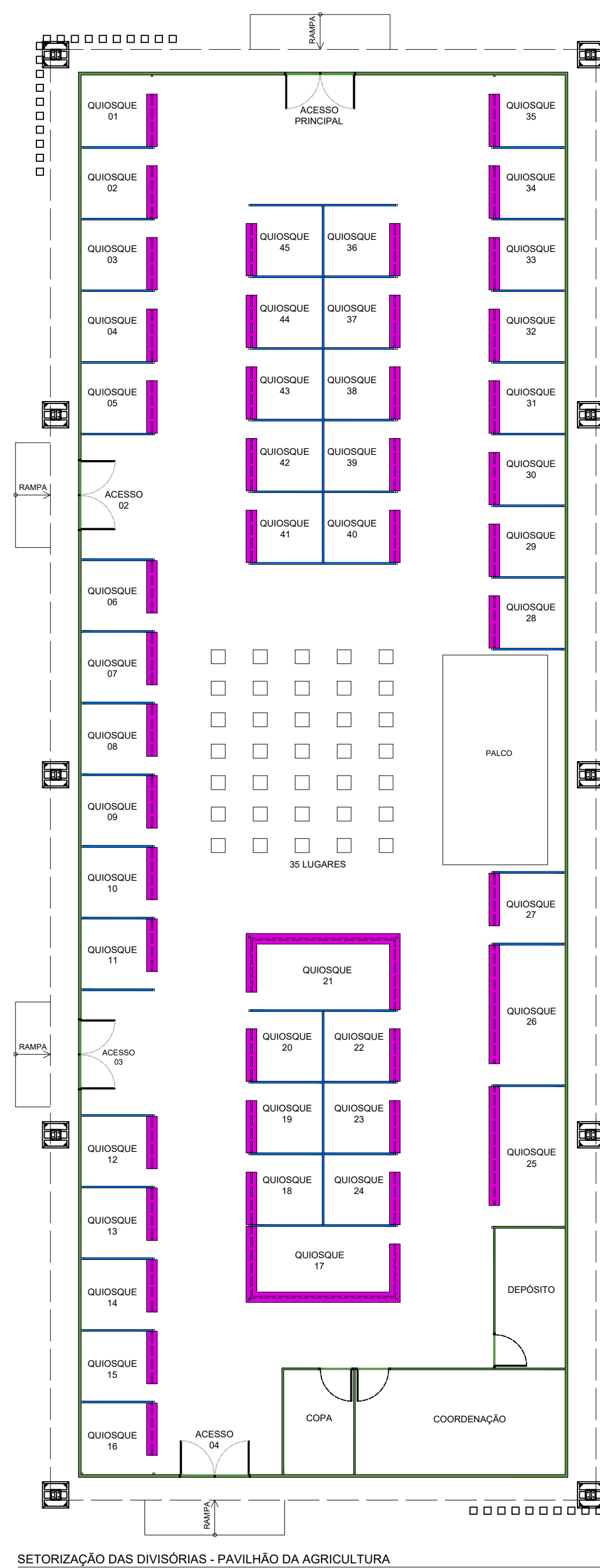
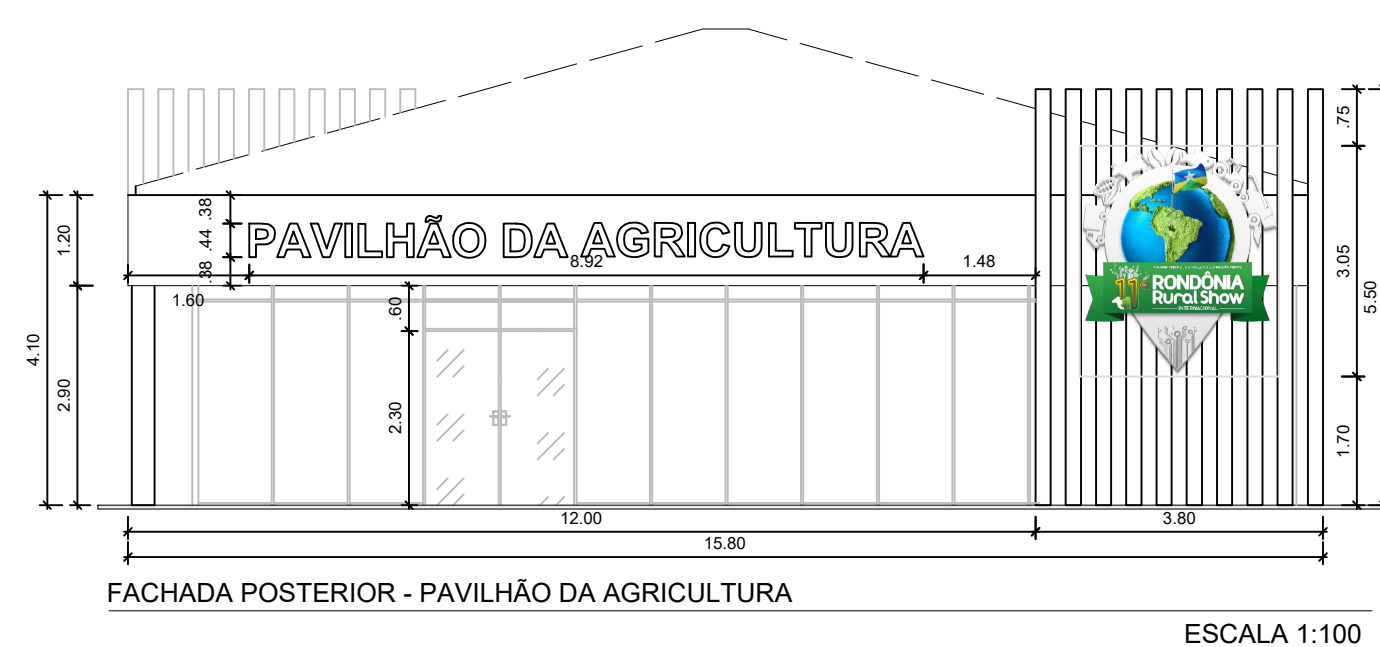
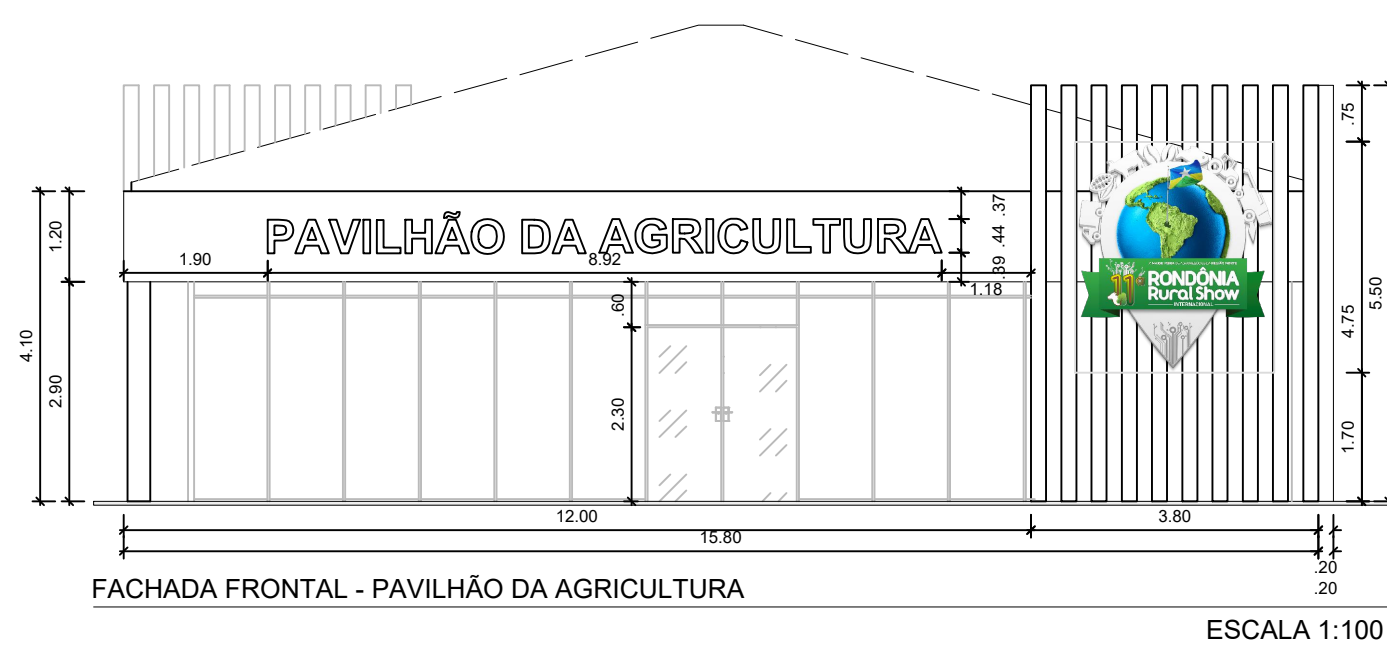
ESCALA 1:100



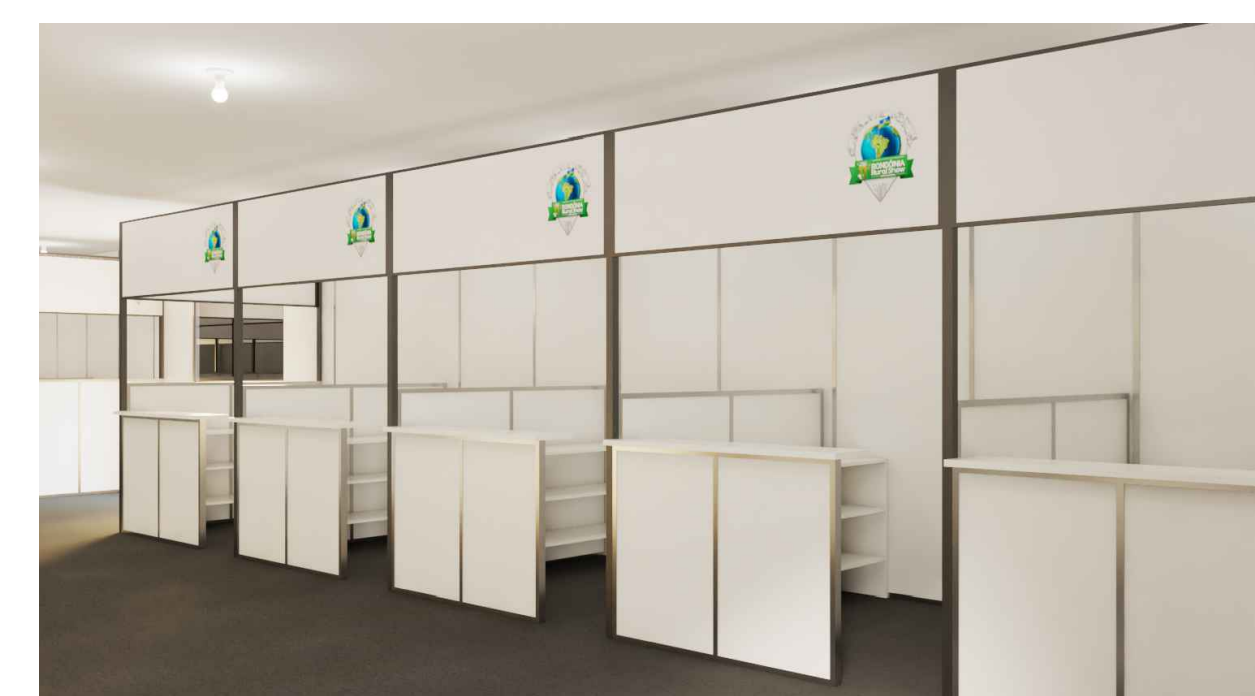
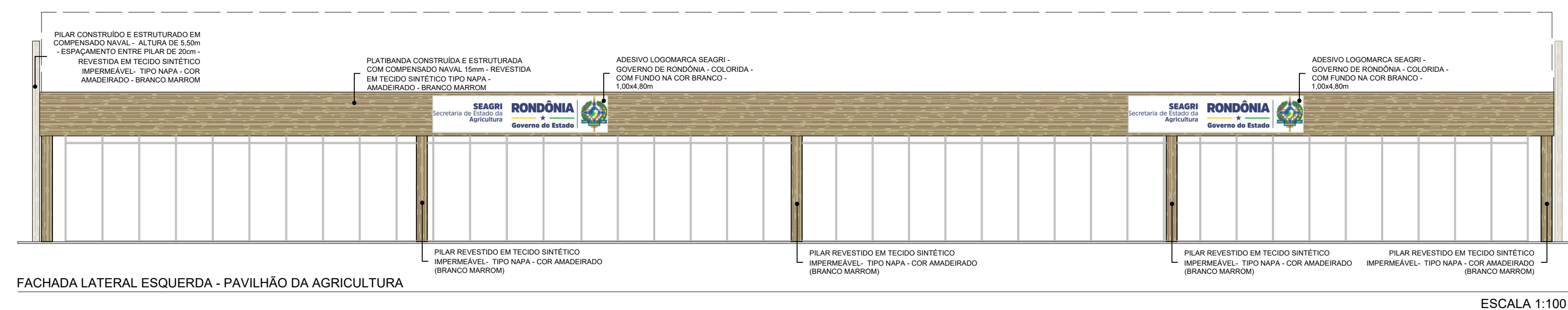
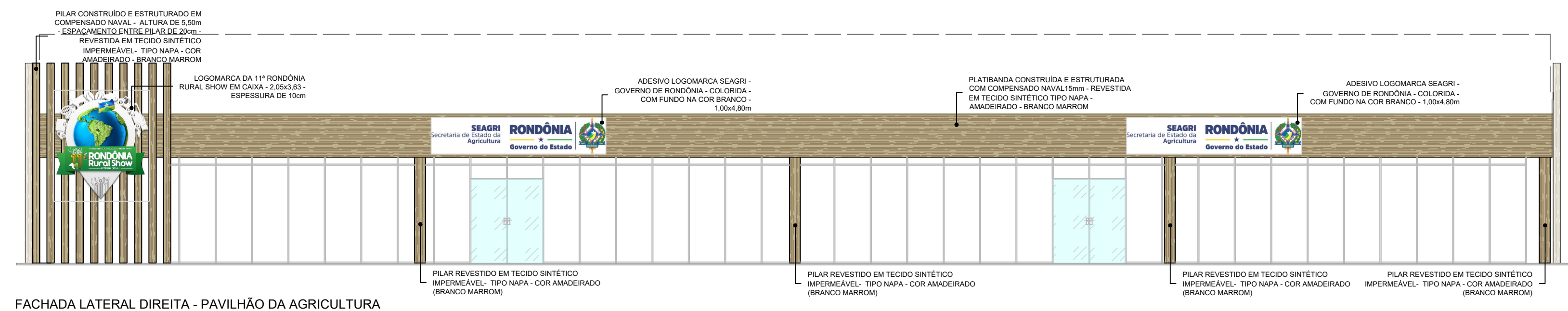
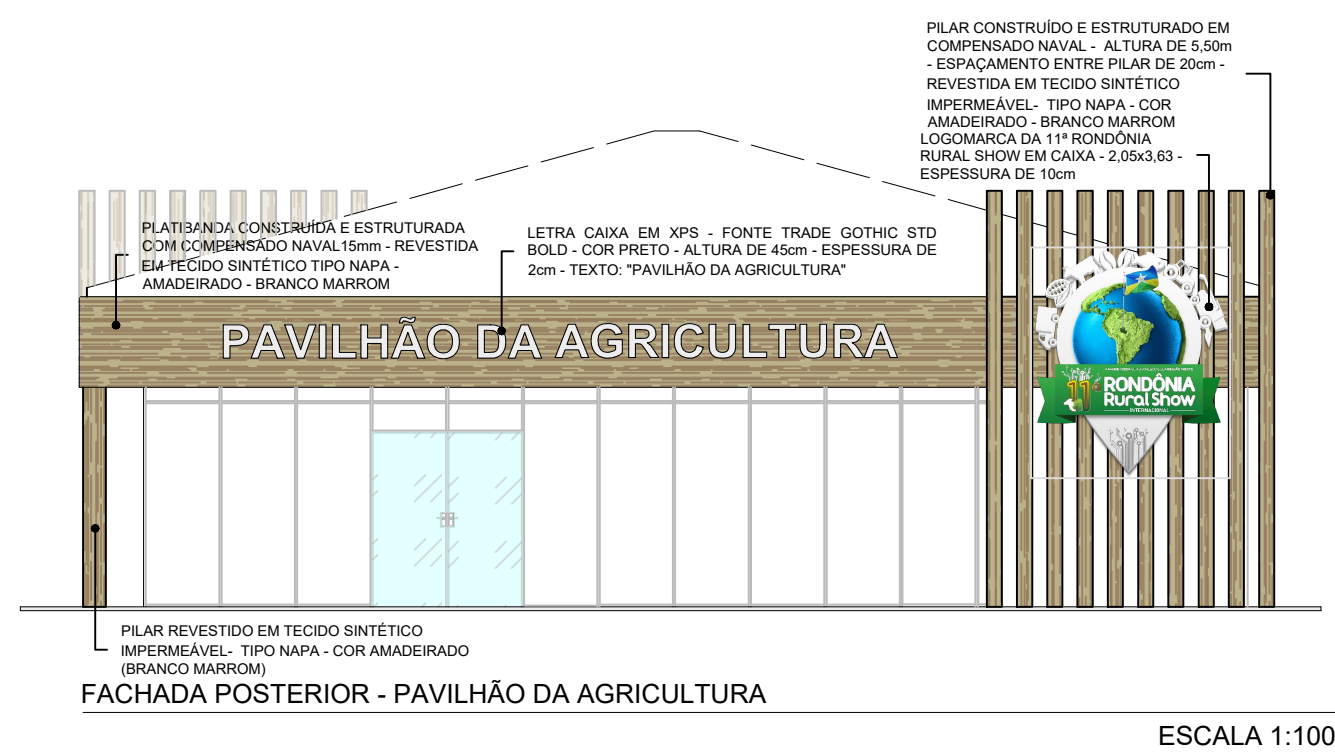
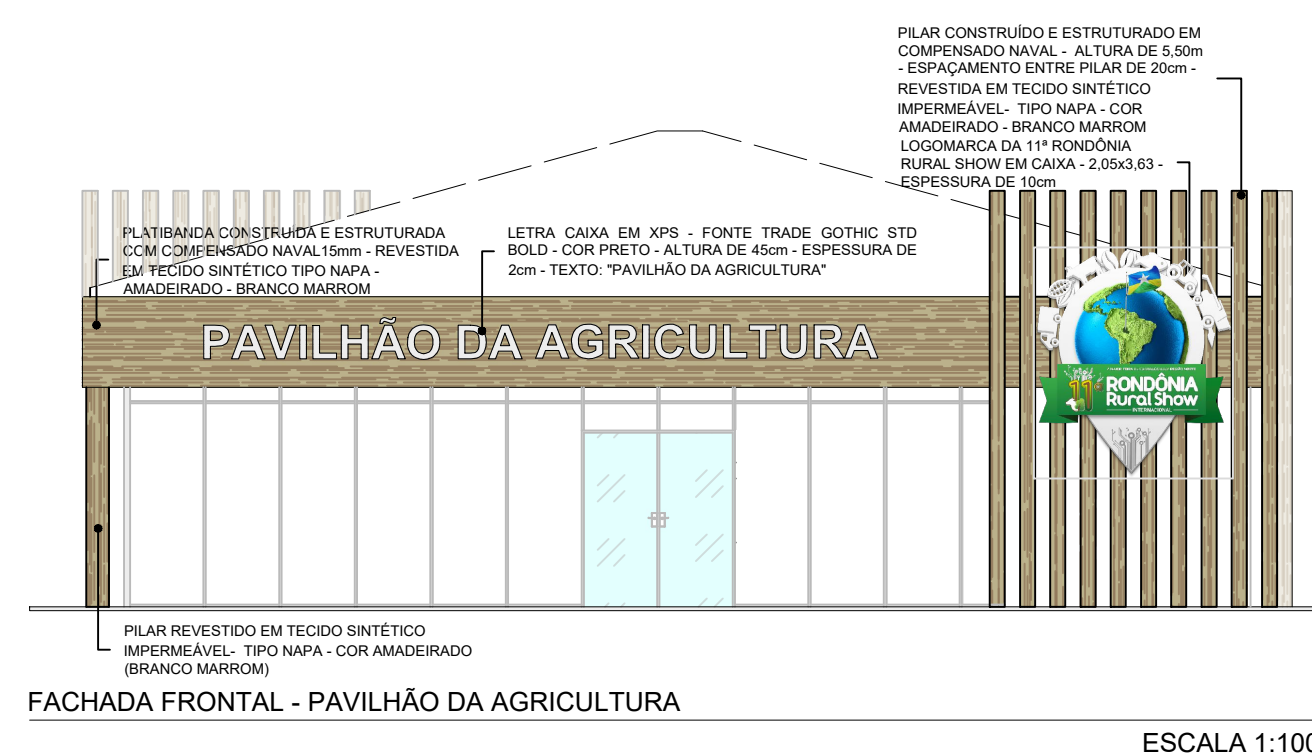
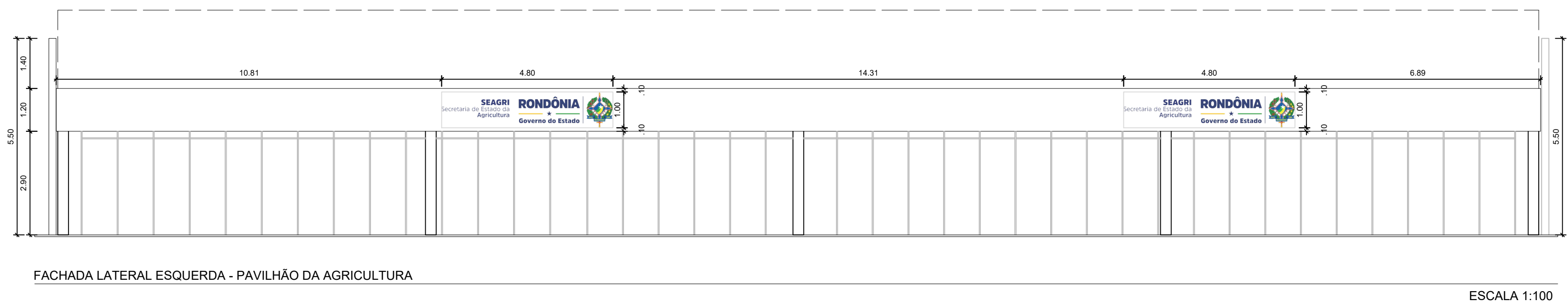
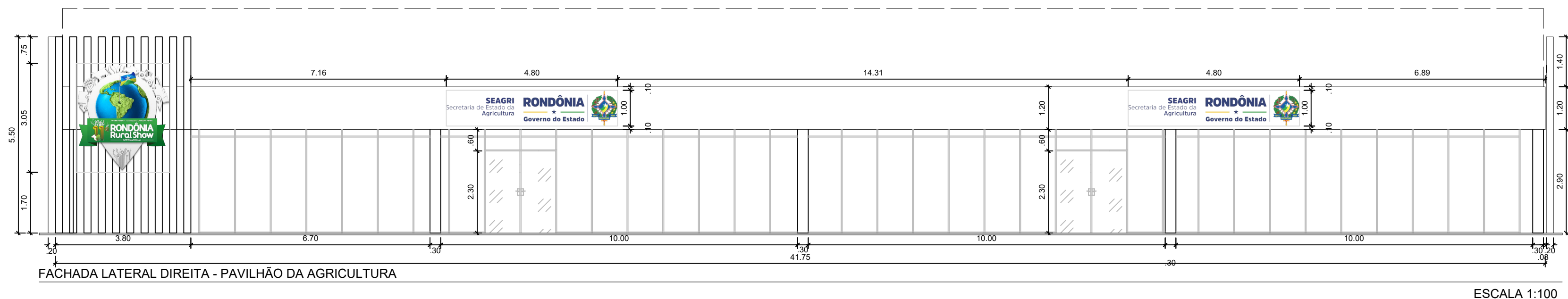
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

PRÓPRIETÁRIO: SEAGRI/RO		USO DA EDIFICAÇÃO: CENTRO DE EVENTOS		
OP/EMP:J 23.059.866/0001-73	MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	ESCALA: INDICADA	DATA: DEZEMBRO/2023	ENDEREÇO: RODOVIA BR-364, KM 333 - CENTRO TECNOLÓGICO VANDERCI RACK
11ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - PAVILHÃO DA AGRICULTURA				
PLANTA BAIXA, COBERTURA, LAYOUT, PAGINAÇÃO DE PISO, FORRO, SESSÃO, DETALHAMENTOS E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO				

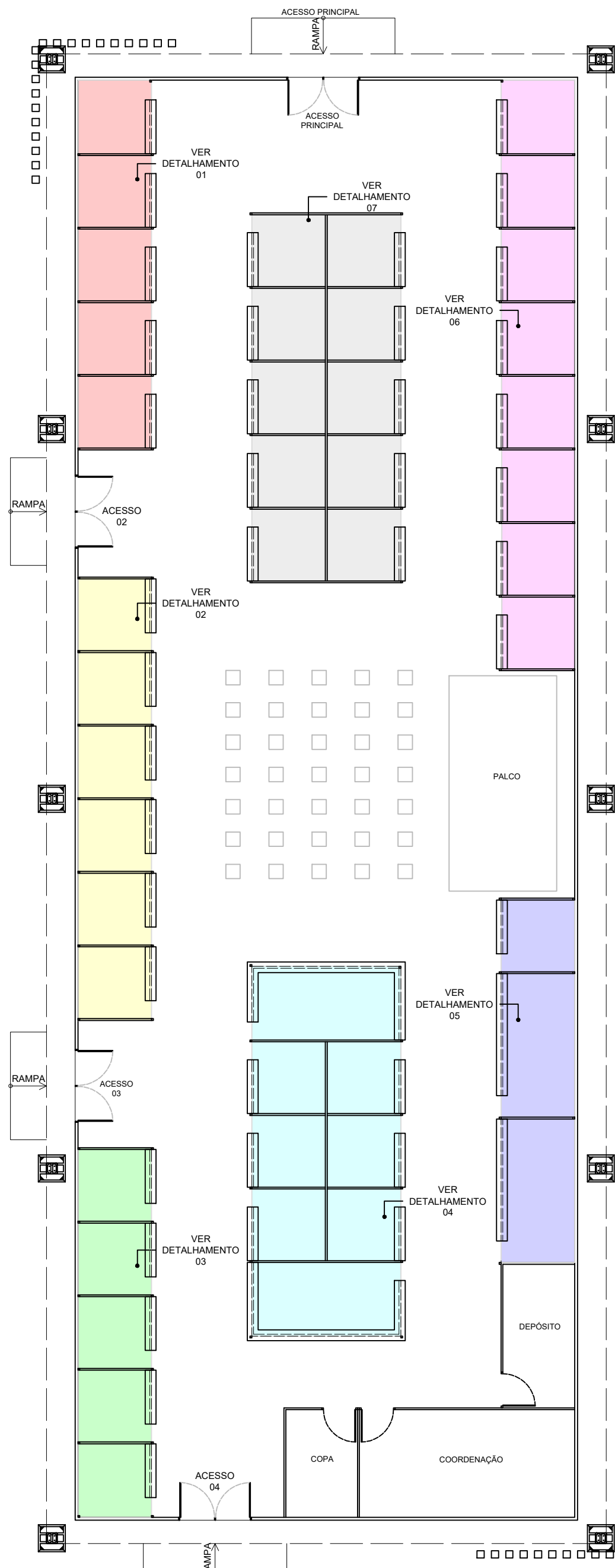
Nº DA PRANCHA: 01/03	QUADRO DE ÁREAS:	AUTOR DO PROJETO:
	ÁREA DO EVENTO.....450,00m²	ARQ. NADINI MORETO
	ÁREA DA TENDA.....647,40m²	AUTOR DO DESENHO: ARQ. NADINI MORETO



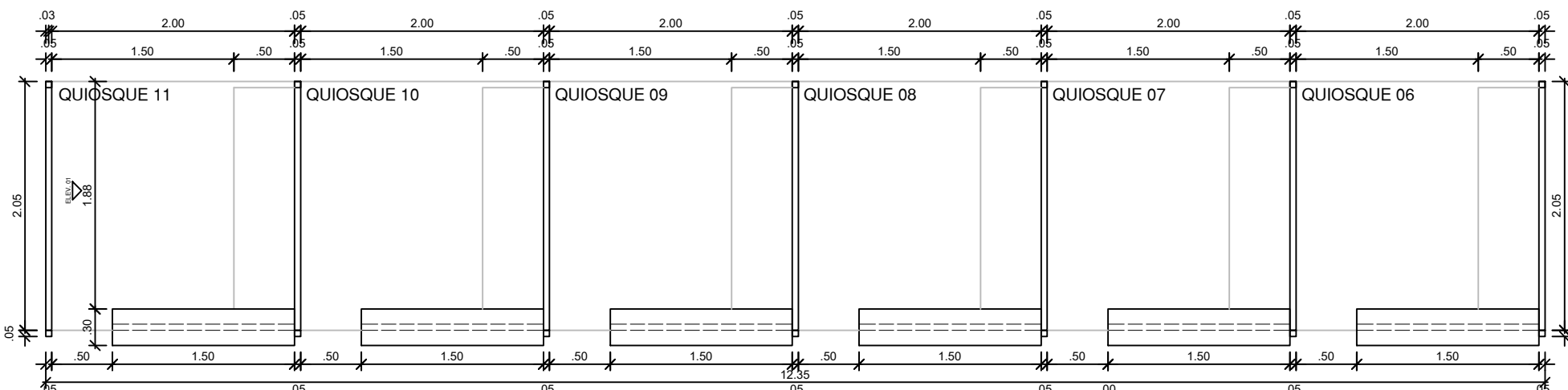
LEGENDA	
	DIVISÓRIA EM SISTEMA DE OCTOGONOS COM PLACA TS DE 3mm - COR BRANCO - COM ALTURA DE 3,20m - ESPESURA DE 8mm
	DIVISÓRIA EM SISTEMA DE OCTOGONOS COM PLACA TS DE 3mm - COR BRANCO - COM ALTURA DE 1,10m - ESPESURA DE 5mm
	DIVISÓRIA EM SISTEMA DE OCTOGONOS COM PLACA TS DE 3mm - COR BRANCO - COM ALTURA DE 1,10m - COM BALCÃO - ESPESURA DE 5mm



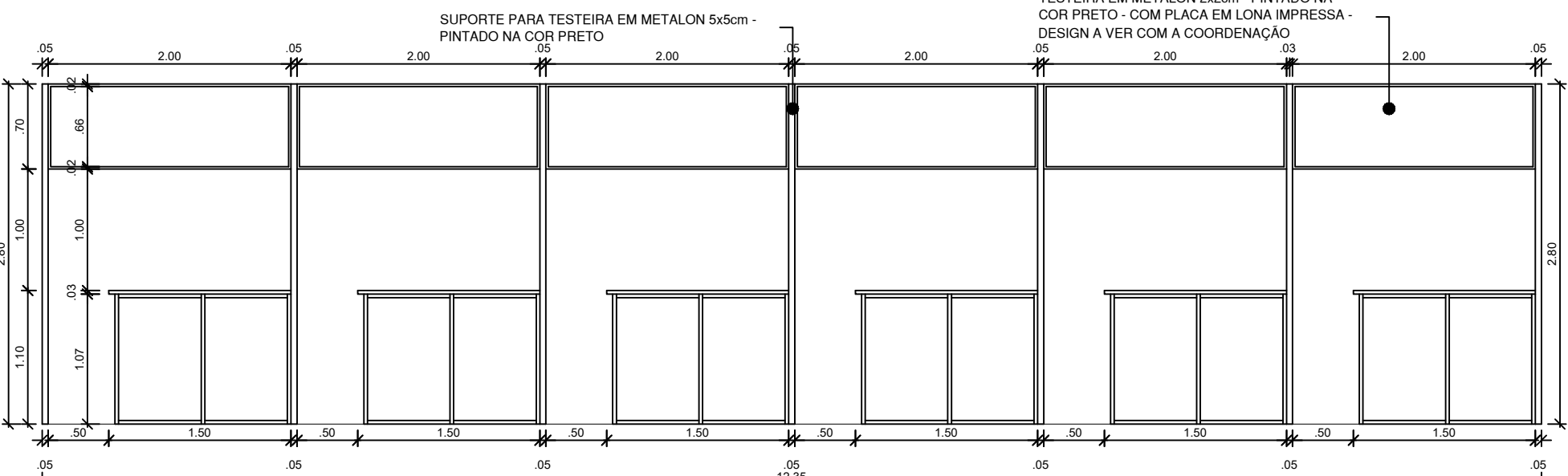
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				
PROPRIETÁRIO: SEAGRI/RO	USO DA EDIFICAÇÃO: CENTRO DE EVENTOS			
OPÇÃO 2: 23.059.866/0001-73	MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	ESCALA: INDICADA	DATA: DEZEMBRO/2023	ENDEREÇO: RODOVIA BR-364, KM 333 - CENTRO TECNOLÓGICO VANDECI RACK
11ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - PAVILHÃO DA AGRICULTURA				
SETORIZAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FACHADA COTADA, DETALHAMENTO DE FACHADA E IMAGENS				
Nº DA PRANCHA: 02/03	QUADRO DE ÁREAS: ÁREA DO EVENTO.....450,00m² ÁREA DA TENDA.....647,40m²	AUTOR DO PROJETO: ARQ. NADINI MORETO		
		AUTOR DO DESENHO: ARQ. NADINI MORETO		



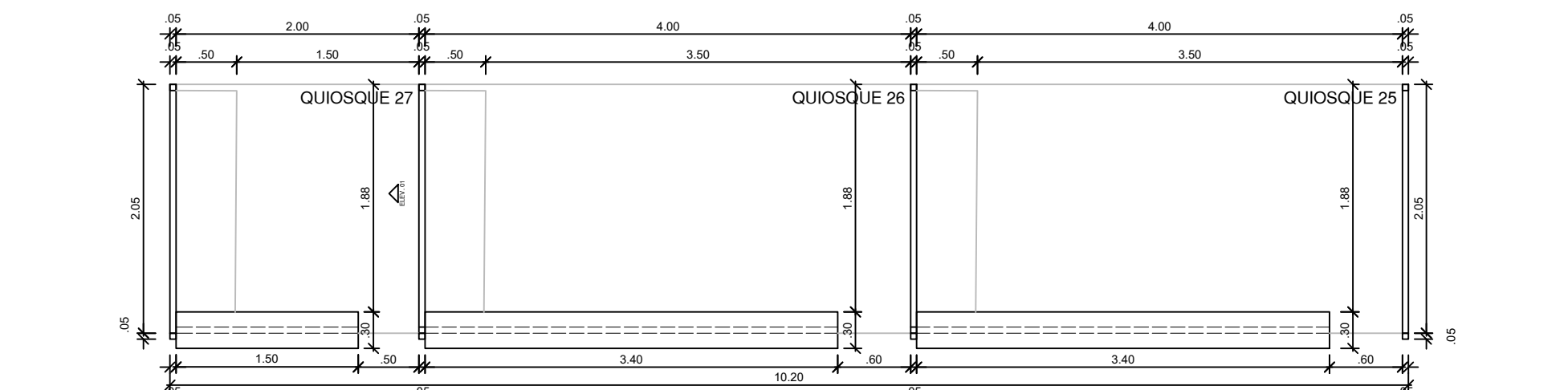
SETORIZAÇÃO DOS QUIOSQUES - PAVILHÃO DA AGRICULTURA
ESCALA 1:100



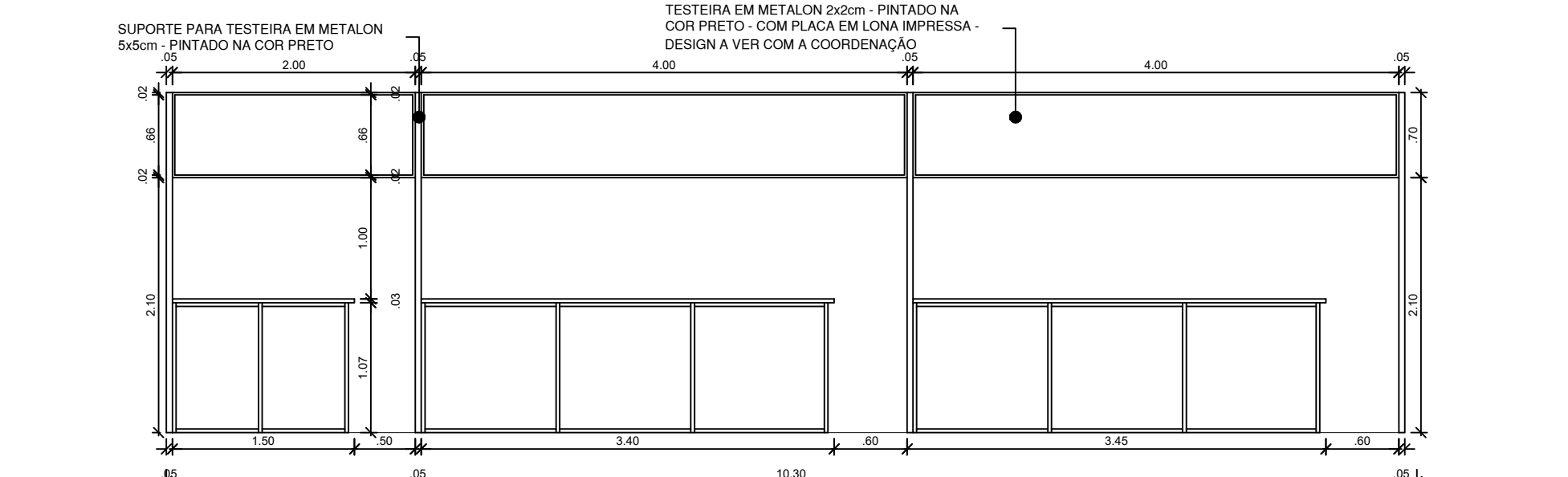
DET. 02 - VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:50



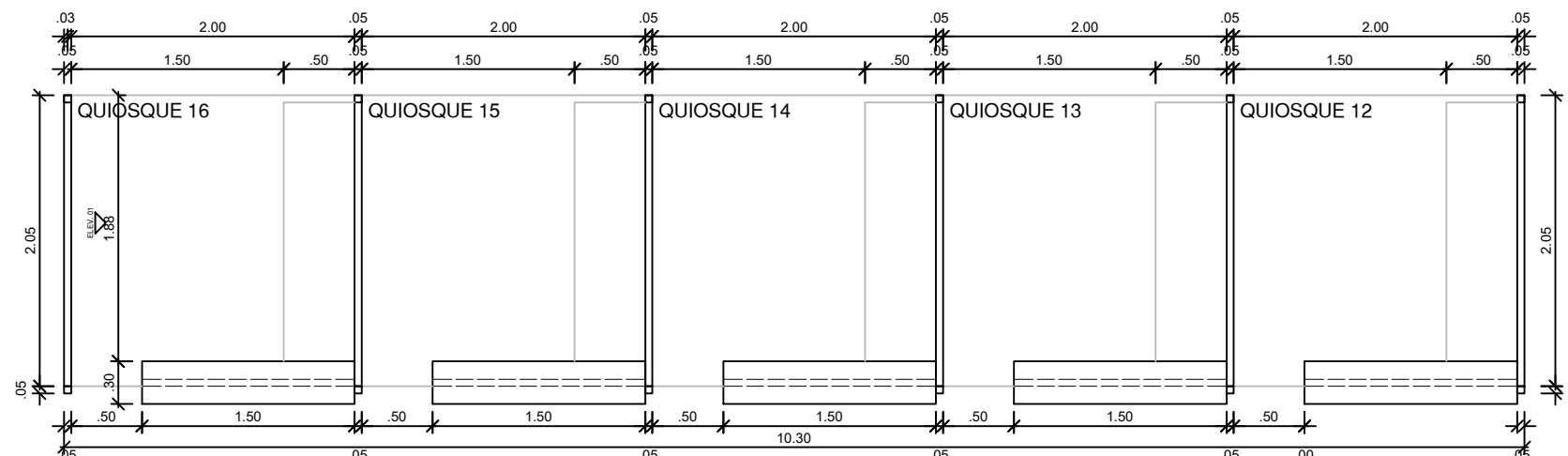
DET. 02 - VISTA FRONTAL
ESCALA 1:50



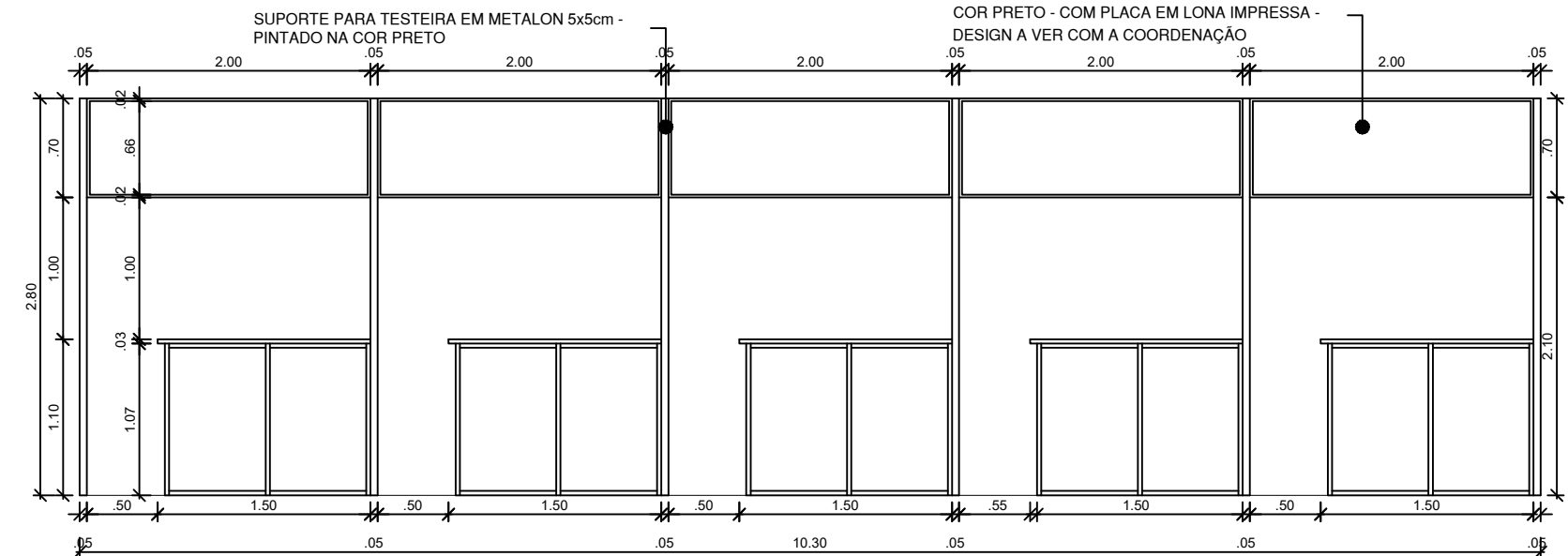
DET. 05 - VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:50



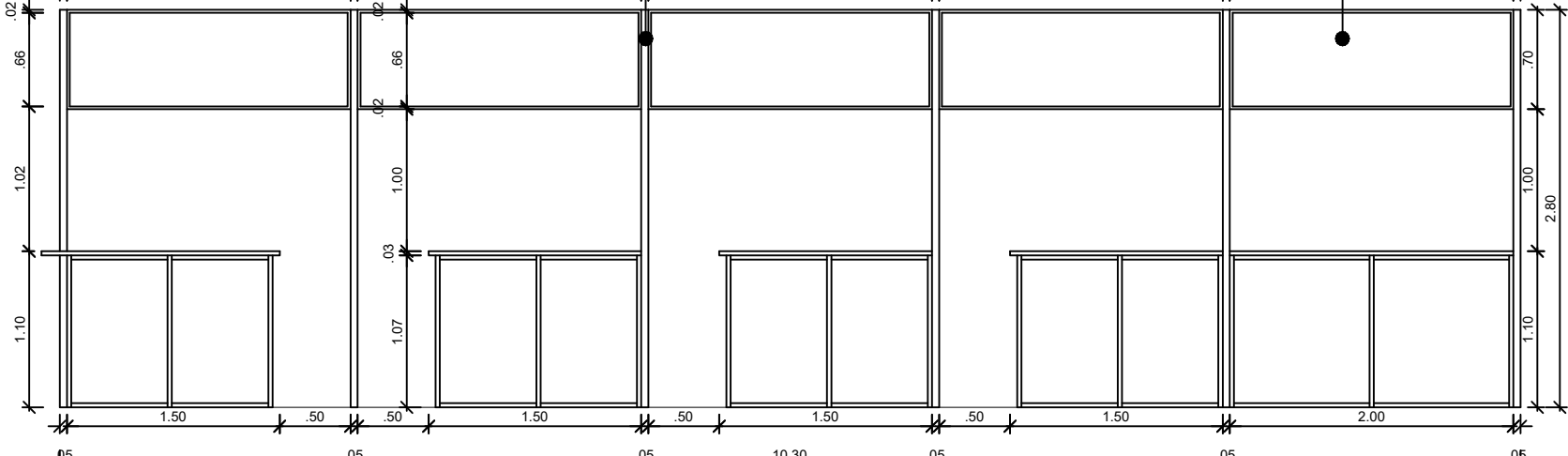
DET. 05 - VISTA FRONTAL
ESCALA 1:50



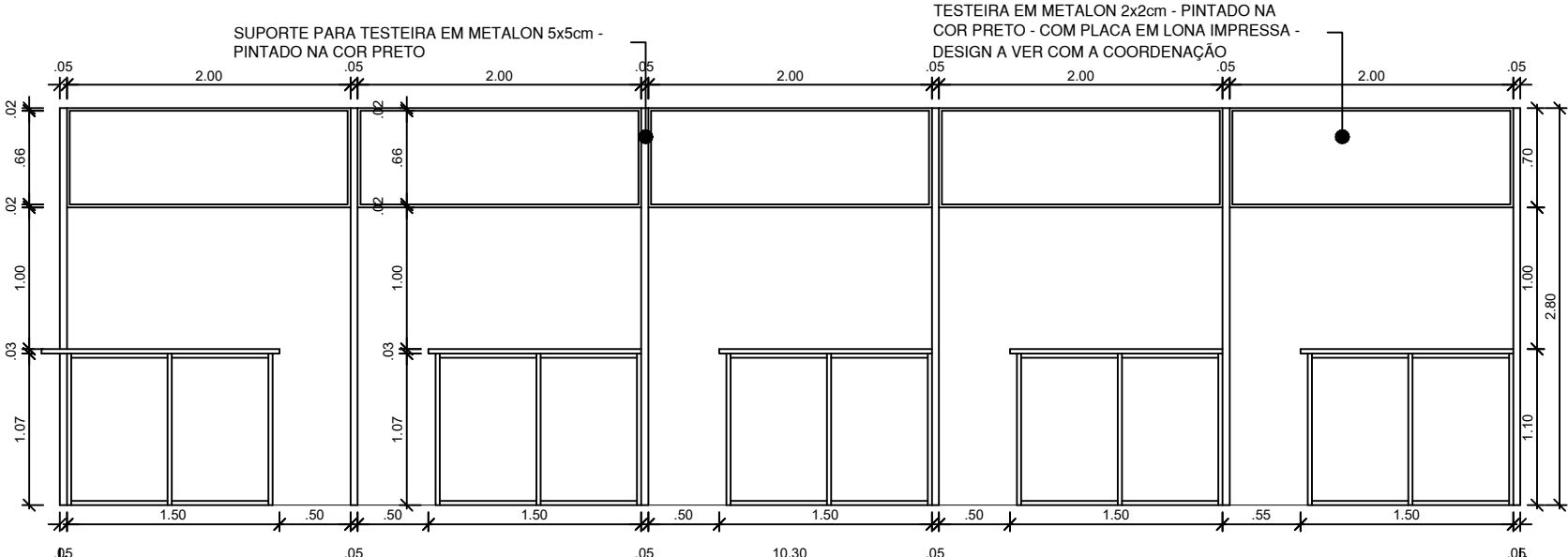
DET. 03 - VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:50



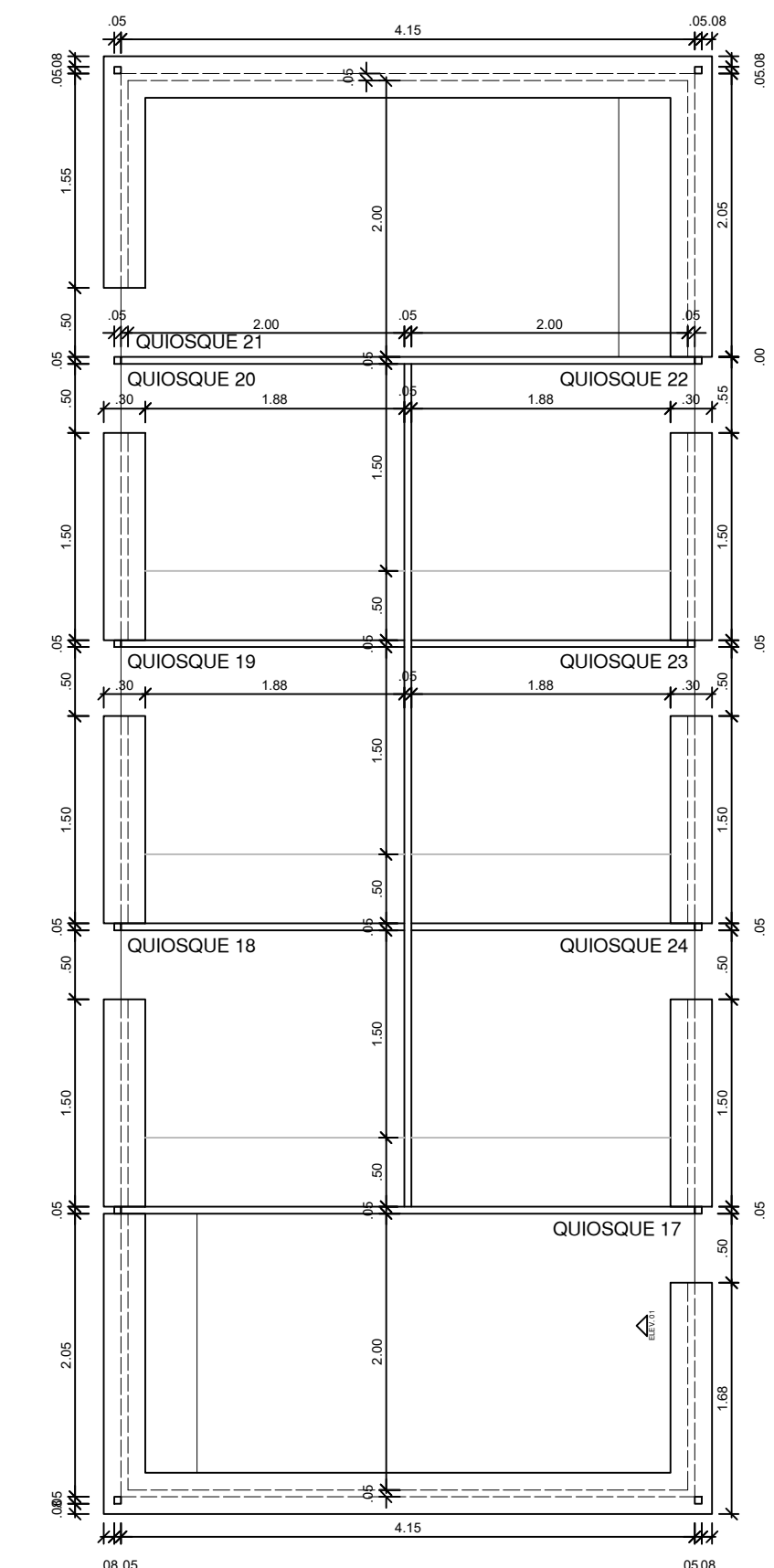
DET. 03 - VISTA FRONTAL
ESCALA 1:50



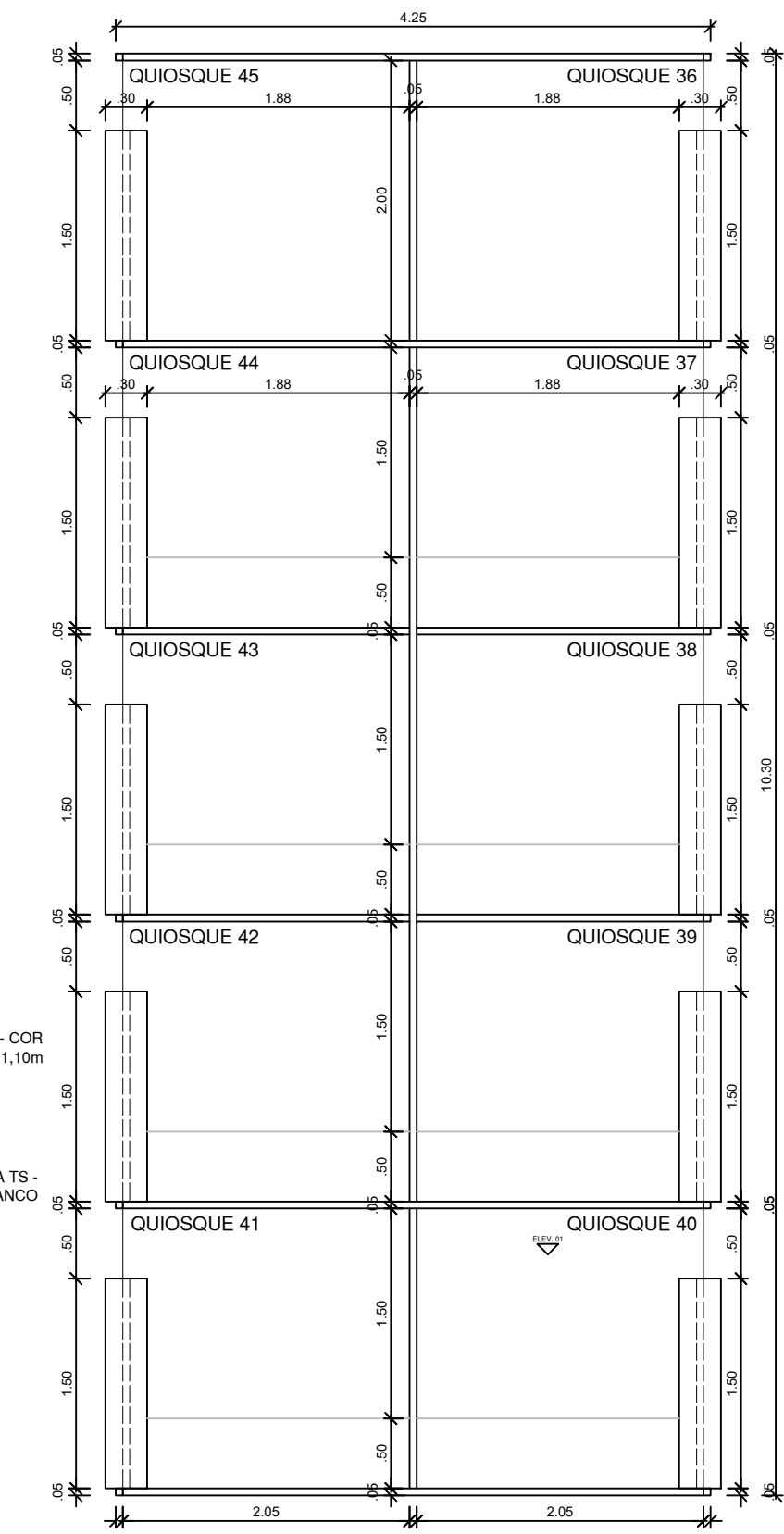
DET. 04 - VISTA FRONTAL
ESCALA 1:50



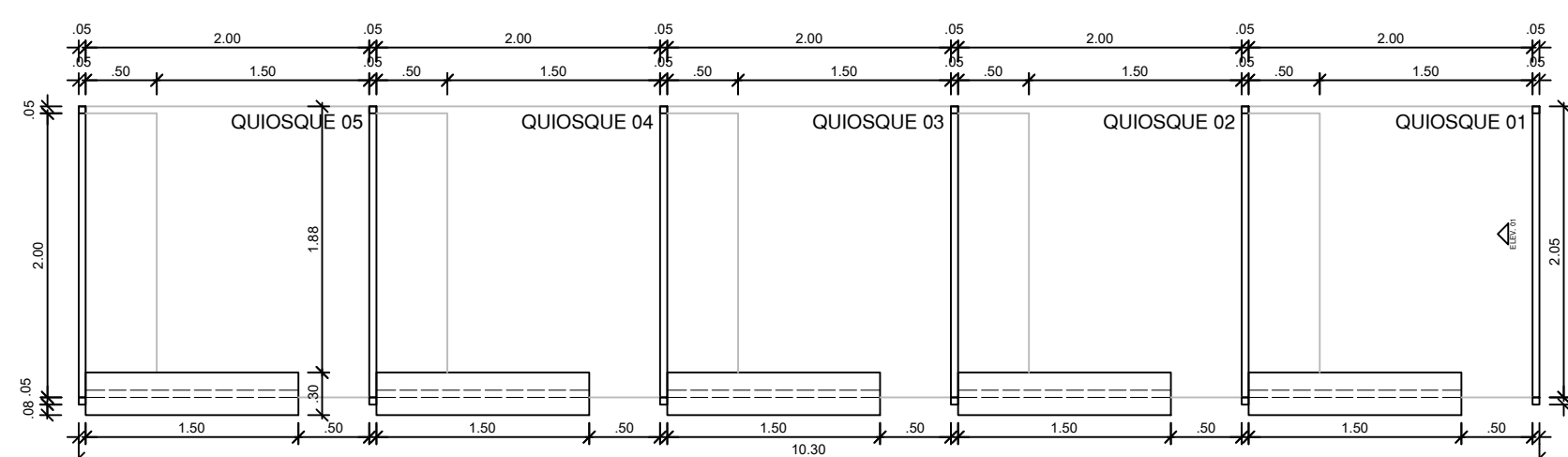
DET. 07 - VISTA FRONTAL
ESCALA 1:50



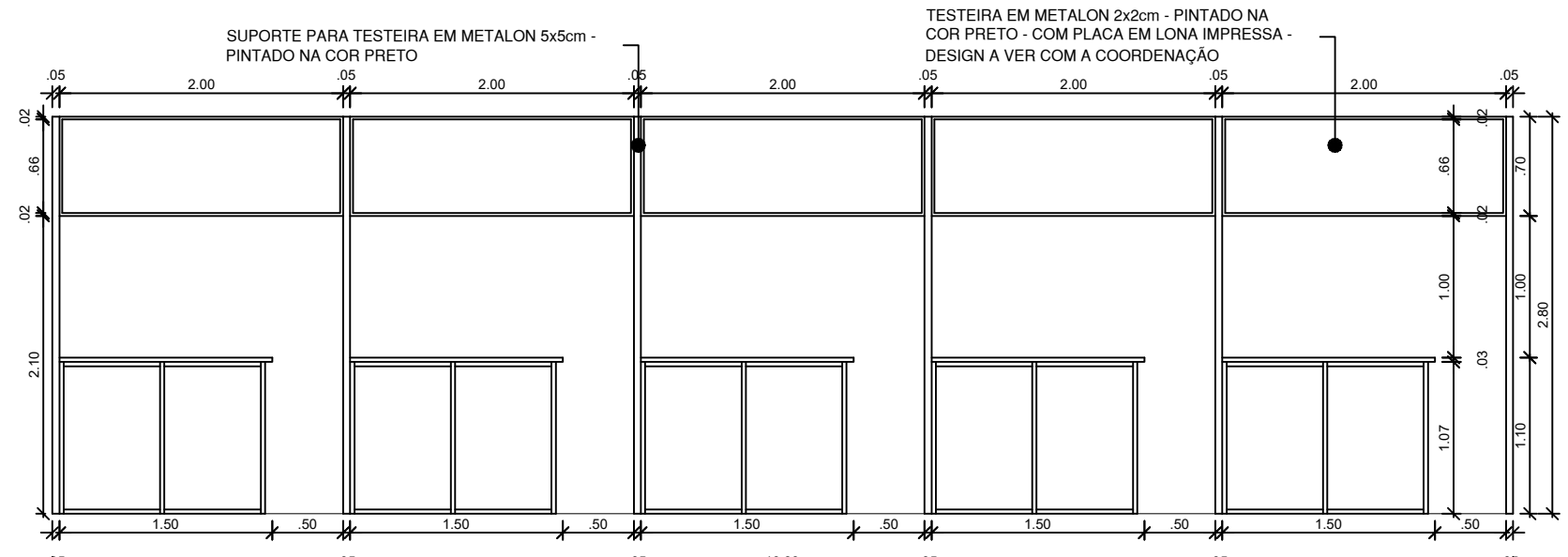
DET. 04 - VISTA LATERAL
ESCALA 1:50



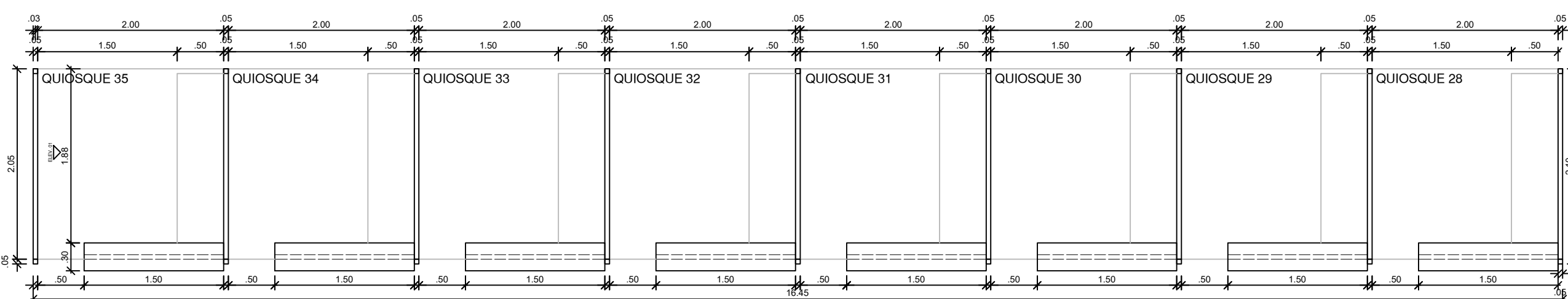
DET. 07 - VISTA LATERAL
ESCALA 1:50



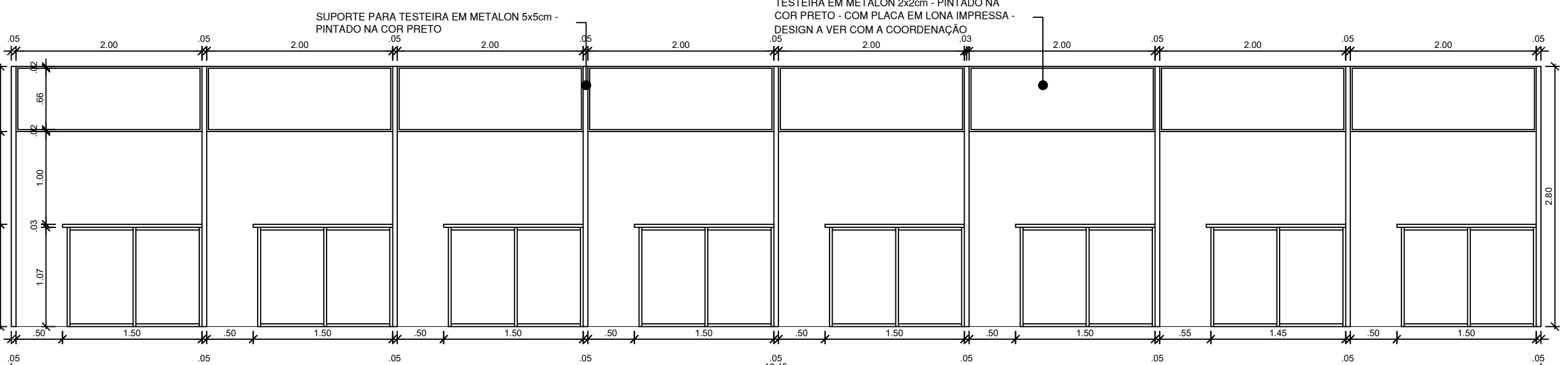
DET. 01 - VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:50



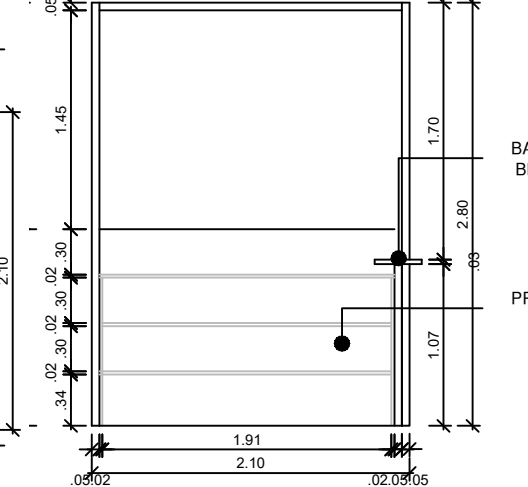
DET. 01 - VISTA FRONTAL
ESCALA 1:50



DET. 06 - VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:50

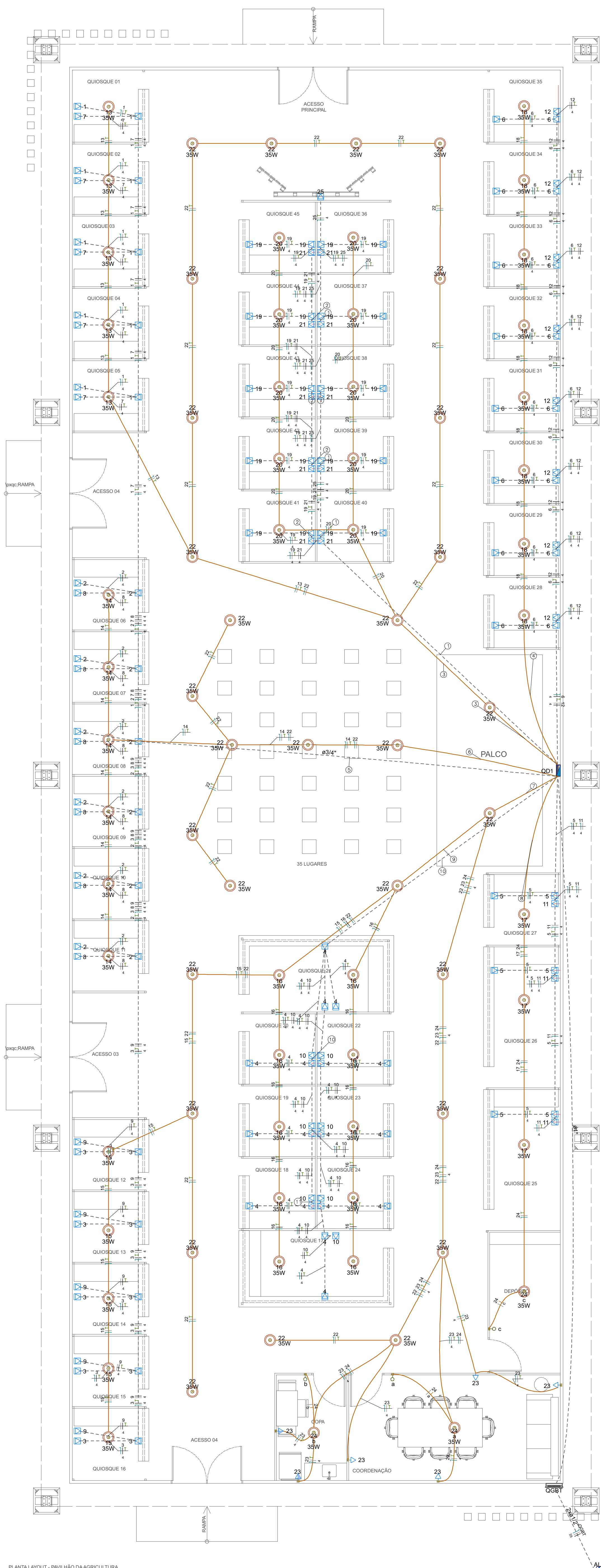


DET. 06 - VISTA FRONTAL
ESCALA 1:50



ELEV. 01
ESCALA 1:50

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			
PRÓPRIETÁRIO: SEAGRI/RO		USO DA EDIFICAÇÃO: CENTRO DE EVENTOS	
OPÇÃO-2: 23.059.866/0001-73	MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	ESCALA: INDICADA	DATA: DEZEMBRO/2023
ENDEREÇO: RODOVIA BR-364, KM 333 - CENTRO TECNOLÓGICO VANDERCI RACK			
11ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - PAVILHÃO DA AGRICULTURA SETORIZAÇÃO DOS QUIOSQUES E DETALHAMENTOS			
Nº DA PRANCHA: 03/03		AUTOR DO PROJETO: ARQ. NADINI MORETO	
QUADRO DE ÁREAS: ÁREA DO EVENTO.....450,00m² ÁREA DA TENDA.....647,40m²		AUTOR DO DESENHO: ARQ. NADINI MORETO	

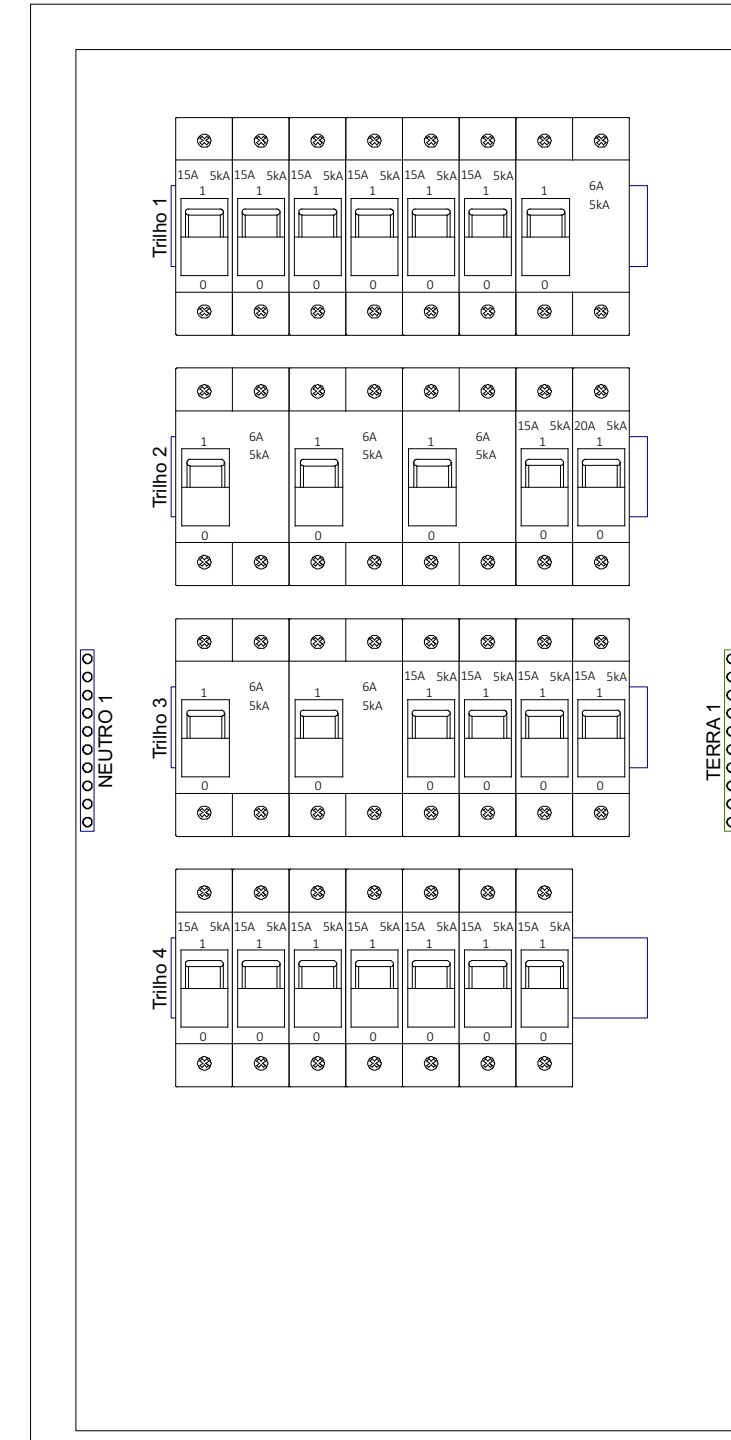
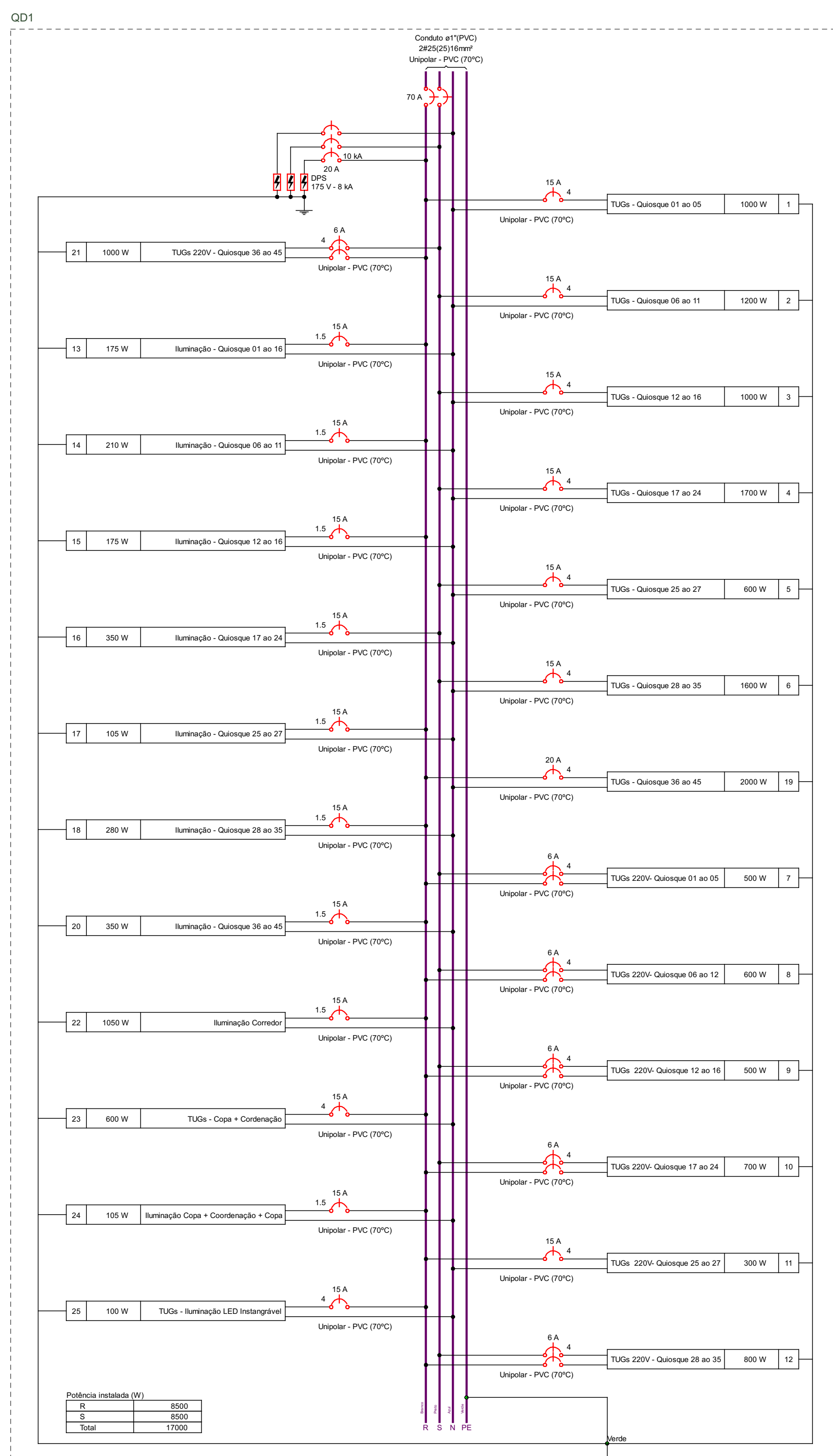


Lista de materiais - Pavimento Térmico		
Acessórios p/ eletrodutos		
Armação canal	3"	3 pçs
Bucha zamak	3"	5 pçs
Cabeçote p/ Entrada de Energia	3/4"	1 pç
Cola PVC	402"	9 pçs
Caixa alumínio 4" x 2"	34"	130 pçs
Cabo BPA 80º galvanizado	3"	4 pçs
Fitas		4 pçs
Apq Inox		4 pçs
Linha apq galvan. leve	2 1/2"	1 pç
Placa de identificação da unidade consumidora		1 pç
ENERGIA		
Acessórios uso geral		
Armação de pressão galvan.	1 1/4"	1 pç
Armação fixo galvan.	1 1/4"	4 pçs
Bucha de nylon	58	8 pçs
Parafuso fenda galvan. cap. paneta	4.8x40mm autotancante	8 pçs
Cabo Unipolar (cabo)		
Isol. PVC - 0.6/1kV (ref. Inbra: Polimex Ariduchama)		
16 mm ² - Verde-amarelo		22,57 m
25 mm ² - Azul claro		22,57 m
25 mm ² - Branco		22,57 m
25 mm ² - Preto		22,57 m
35 mm ² - Azul claro		5,49 m
35 mm ² - Branco		5,49 m
35 mm ² - Preto		5,49 m
Isol. PVC - 0.6/0.75kV (ref. Prosiac Ecoplas BWV Fivene)		
1.5 mm ² - Amarelo		11,65 m
1.5 mm ² - Azul claro		313,1 m
1.5 mm ² - Branco		296,17 m
1.5 mm ² - Preto		28,59 m
1.5 mm ² - Verde-amarelo		190,27 m
4 mm ² - Azul claro		333,85 m
4 mm ² - Branco		363,04 m
4 mm ² - Preto		344,39 m
4 mm ² - Verde-amarelo		293,19 m
Dispositivos Elétrico - embudido		
Placa 2x4"		
Interruptor simples - 1 face		2 pçs
Placa p/ 1 f. único		3 pçs
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A		102 pçs
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A		15 pçs
SI placa		
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A		6 pçs
Dispositivos de Proteção		
Disjuntor Unipolar Termomagnético - DIN (Curva C)		
20 A - 10 kA		3 pçs
Disjuntor bipolar termomagnético (20 V127 V) - normal UL		1 pç
60 A - 10 kA		1 pç
Disjuntor bipolar termomagnético (30 V220 V) - DIN (Curva C)		1 pç
Disjuntor unipolar termomagnético (20 V127 V) - normal UL		19 pçs
20 A - 5 kA		1 pç
Dispositivo de proteção contra curto		6 pçs
175 V - 5 kA		
Eletroduto PVC flexível		
Extintidulo leve	1"	22,57 m
	1 1/2"	493,99 m
	3/4"	14,09 m
Luminária e acessórios		
Socote		
Base E 27		80 pçs
Lâmpadas LED		
Bulbo LED		
Lâmpada Bulbo LED, 35 W, 8500K		80 pçs
Materiais p/ entrada superior		
Caixa de passagem concreto/alumínio		
CP01		2 pçs
Isolador náutica	70x70mm	2 pçs
Porte concreto armado		
Compimento 7,5m		1 pç
Tubo apq galvan. v. 6,0m		1 pç
Quadro elétrico		2 pçs
Quedas elétricas, shapa privada - sobrepôr		
Bar. inf. 100 A - 10 kV, 250 A - 10 kV, 250 A - 10 kV, 250 A - 10 kV		
Cap. 32 desq. unip. - In bar. 100 A		
Bar. inf. desq. geral - DIN (Ref. Monitor)		
Cap. 70 desq. unip. - In bar. 250 A		

Legenda (estada) - Parâmetro Termo			
E	Entrada de serviço		
	Assessorios p/ eletrodutos		
	Armação canal	3"	30c
	Bucha zamak	3"	50c
	Capoteço p/ Entrada de Energia	3"	30c
	Cunha 90º apq galvanizado	3"	150c
	Fio	2,12	
	Agco inox	3"	150c
	Linha apq galvan. leve	2,12	
	Placa de identificação da unidade consumidora	ENERGISA	
M	Material p/ entrada serviço		
	Canais de passagem convencional	CP01	
	Isolador rodado	78x78mm	
	Piso concreto armado	Comprimeto 7.5m	
	Armação p/ eletrodutos	3/4"	230c
	Dispositivo Eletroím - embutido	Placa 24x24"	
	Interceptor simples 1 teca - 1,20m do piso		
	Assessorios p/ eletrodutos	Cabo PVC 4x2"	
	Dispositivo Eletroím - embutido	Placa 24x24"	
	Interceptor simples 1 teca		
L	Lampião LED Bulbo 35 W, 6500K		
	Luminária a scones	Serie 22	
	Isolador	Isolador	
	Lampião Led	Bulbo LED	15c
	Lampião LED Bulbo LED, 35 W, 6500K		
	Quadro de distribuição		
	Assessorios uso geral	Armação de pressão galvan.	
	Armação p/ eletrodutos	1/4"	
	Bucha de nylon	55	
	Parafuso fenda galvan. cab. plana, 16x3,8x5mm autotornante		
Q	Quadro distrib. chips, prata - Schneider		
	Barr. inf. chi. geral. - 100 (Baf. Norson)		
	Cabo 70 ds. nylon - 0,1 barr. 225 A		
	Tomada baba a 5,10m do piso		
	Assessorios p/ eletrodutos	Cabo PVC 4x2"	
	Dispositivo Eletroím - embutido	Placa 24x24"	
	Placa p/ 1 fânalo	35 placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14138) 2P+1+20A		
	Tomada média a 1,20m do piso		
	Assessorios p/ eletrodutos	Cabo PVC 4x2"	
D	Dispositivo Eletroím - embutido	Placa 24x24"	
	Placa p/ 1 fânalo	35 placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14138) 2P+1+20A		
	Tomada no piso		
	Assessorios p/ eletrodutos	Cabo alumínio 4x2"	
	Dispositivo Eletroím - embutido	Placa 24x24"	
	Placa p/ 1 fânalo	35 placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14138) 2P+1+20A		
	Tomada no piso		
	Assessorios p/ eletrodutos	Cabo alumínio 4x2"	
T	Dispositivo Eletroím - embutido	Placa 24x24"	
	Placa p/ 1 fânalo	35 placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14138) 2P+1+20A		

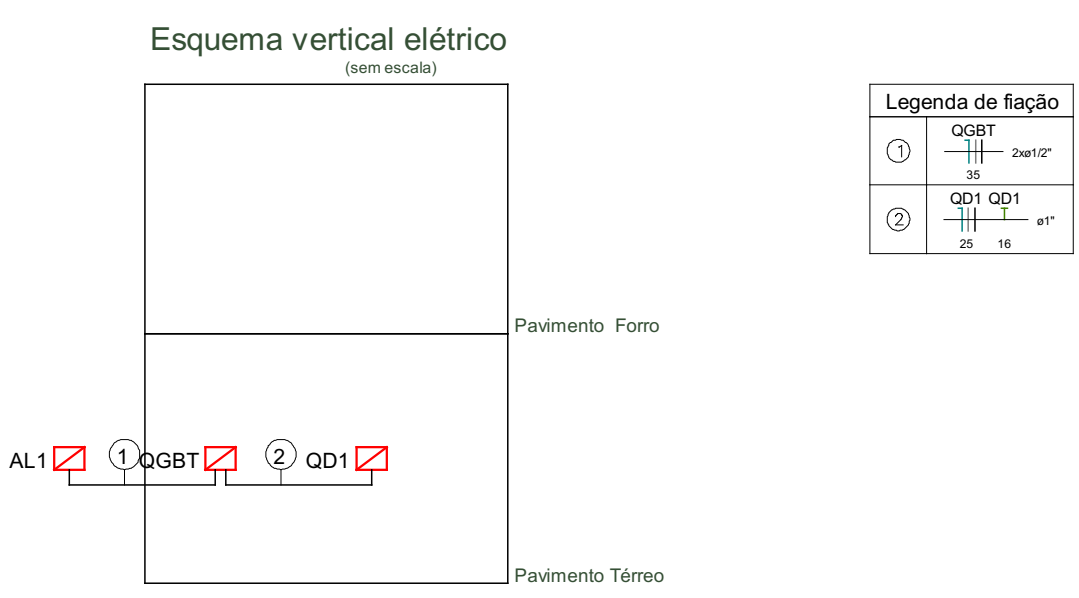
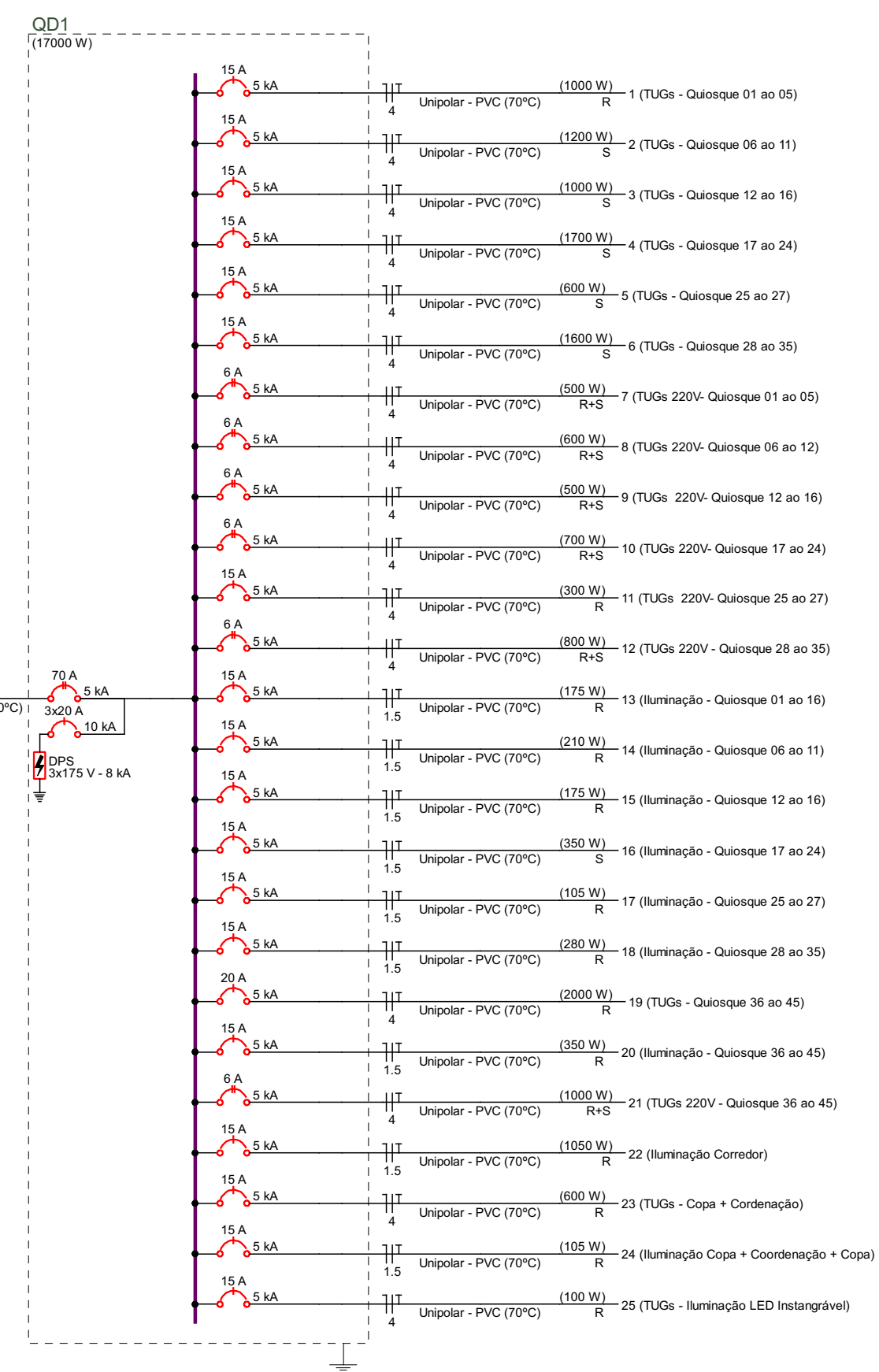
Quadro de Cargas (kW) - Pavimento Térreo																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Luminância (lx)	Tornantes (W)	Post. total (W)	Post. total (W)	Fases	Post. - R	Post. - S	Post. - T	PCT	PCT Fc	Hz	Imp (Ω)	Seção (mm²)	Is (A)	Is (A)
1	TUFIS - Quadra 01 05 05	F+H+T	B1	127 V	10	111	1000	1000	R	1000			0,79	0,80	13,6	87	3,20	5	1,75
2	TUFIS - Quadra 01 06 11	F+H+T	B1	127 V	12	1333	1200	S		1200			0,79	0,80	16,6	10,5	4	15	1,39
3	TUFIS - Quadra 01 07 16	F+H+T	B1	127 V	10	111	1000	T			1000		0,79	0,80	13,6	87	3,20	5	1,75
4	TUFIS - Quadra 01 17 24	F+H+T	B1	127 V	17	1889	1700	S		1700			0,79	0,80	23,5	14,9	4	15	1,32
5	TUFIS - Quadra 01 25 27	F+H+T	B1	127 V	6	667	600	S		600			0,79	0,80	8,3	5,2	4	15	0,28
6	TUFIS - Quadra 01 26 30	F+H+T	B1	127 V	10	111	1000	S			1000		0,79	0,80	13,6	87	3,20	5	1,75
7	TUFIS - Quadra 01 28 45	F+H+T	B1	127 V	20	2222	2000	R	2000				0,79	0,80	22,1	17,5	3,20	10	1,60
8	TUFIS 220V - Quadra 01 28 45	F+H+T	B1	220 V	5	556	500	R+S	250	250			0,79	0,74	4,6	2,5	4	32,0	5
9	TUFIS 220V - Quadra 01 28 45	F+H+T	B1	220 V	6	667	600	R+S	300	300			0,79	0,74	5,6	3,0	4	32,0	5
10	TUFIS 220V - Quadra 01 28 45	F+H+T	B1	220 V	5	556	500	R+S	250	250			0,79	0,74	4,6	2,5	4	32,0	5
11	TUFIS 220V - Quadra 01 28 45	F+H+T	B1	220 V	7	778	700	R+S	350	350			0,79	0,74	4,5	3,5	4	32,0	5
12	TUFIS 220V - Quadra 01 28 45	F+H+T	B1	127 V	3	333	300	R	300				0,79	0,73	3,3	2,6	4	32,0	5
13	TUFIS 220V - Quadra 01 28 45	F+H+T	B1	220 V	5	556	500	R+T	250	250			0,79	0,74	4,6	2,5	4	32,0	5
21	TUFIS 220V - Quadra 01 30 45	F+H+T	B1	220 V	10	1111	1000	R+S	500	500			0,79	0,74	6,4	5,1	4	32,0	5
14	Luminário - Quadra 01 05 11	F+H+T	B1	127 V	5	175	175	R	175				0,79	0,77	1,7	1,4	1,5	22,0	5
15	Luminário - Quadra 01 05 11	F+H+T	B1	127 V	6	210	210	R	210				0,79	0,77	1,9	1,6	1,5	22,0	5
16	Luminário - Quadra 01 12 20	F+H+T	B1	127 V	5	175	175	R	175				0,79	0,77	1,7	1,4	1,5	22,0	5
17	Luminário - Quadra 01 17 24	F+H+T	B1	127 V	10	350	350	S		350			0,79	0,79	3,5	2,8	1,5	22,0	5
18	Luminário - Quadra 01 20 27	F+H+T	B1	127 V	3	105	105	S		105			0,79	0,79	1,0	0,8	1,5	22,0	5
19	Luminário - Quadra 01 28 35	F+H+T	B1	127 V	8	280	280	R	280				0,79	0,78	2,8	2,2	1,5	22,0	5
20	Luminário - Quadra 01 38 45	F+H+T	B1	127 V	10	350	350	R	350				0,79	0,79	3,5	2,8	1,5	22,0	5
21	Luminário Corridor	F+H+T	B1	127 V	30	1050	1050	R	1050				0,79	0,79	10,5	8,3	2,5	25,0	15
22	TUFIS - Copa + Coordenação	F+H+T	B1	127 V	6	667	600	R	600				0,79	0,76	6,6	5,2	4	32,0	15
23	Luminária Copa + Coordenação + Copa	F+H+T	B1	127 V	3	105	105	R	105				0,79	0,77	0,8	0,8	1,5	22,0	5
24	TUFIS - Luminário LED Integrativo	F+H+T	B1	127 V	1	111	100	R+S	8500	8500	0		0,79	0,71	0,9	1,4	32,0	5	1,24
TOTAL					80	142	18578	17005	R+S	8500	8500	0							

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	0.67	88.00	0.59
Iluminação e TUG's (Restaurantes e bares)	17.91	88.00	15.76
		TOTAL	16.35

[illegible]

NOTA:

TODAS TOMADAS DEVEM SER IDENTIFICADAS: 127V OU 220V



Quadro	Descrição	Esquema	Tensão (V)	Pot. total. (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Demanda Total (VA)	Demanda - R (VA)	Demanda - S (VA)	Demanda - T (VA)	Seção (mm²)	Disj (A)	Condutor
QGBT	QGBT	2F+N	220/127 V	17000	8500	8500	0	16348	8072	8277	0	35	80	a1/2"
QD1		2F+N+T	220/127 V	17000	8500	8500	0	16348	8072	8277	0	25	80	a1"

Legenda de fação - Pavimento Térmico	
①	$\begin{array}{c} 15 \ 21 \ 25 \\ \hline 11 \ 17 \ 19 \\ \hline a \ x \ a \end{array}$
②	$\begin{array}{c} 15 \ 21 \\ \hline 11 \ 17 \\ \hline a \ x \end{array}$
③	$\begin{array}{c} 13 \ 20 \ 22 \\ \hline 11 \ 17 \\ \hline a \ x \end{array}$
④	$\begin{array}{c} 15 \\ \hline 11 \\ \hline a \end{array}$
⑤	$\begin{array}{c} 1 \ 2 \ 3 \ 7 \ 8 \ 9 \\ \hline 11 \ 17 \ 19 \\ \hline a \ x \ a \ x \ a \end{array}$
⑥	$\begin{array}{c} 14 \ 22 \\ \hline 11 \ 17 \\ \hline a \end{array}$
⑦	$\begin{array}{c} 15 \ 19 \ 22 \ 23 \ 24 \\ \hline 11 \ 17 \\ \hline a \end{array}$
⑧	$\begin{array}{c} 17 \ 24 \\ \hline 11 \ 17 \\ \hline a \end{array}$
⑨	$\begin{array}{c} 15 \ 18 \ 23 \\ \hline 11 \ 17 \\ \hline a \end{array}$
⑩	$\begin{array}{c} 4 \ 10 \\ \hline 11 \ 17 \\ \hline a \end{array}$
⑪	$\begin{array}{c} a \\ \hline 11 \\ \hline a \end{array}$

LEGENDA DAS INDICAÇÕES	
	Disjuntor unipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Disjuntor bipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Disjuntor tripolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Dispositivo diferencial residual bipolar/tetrapolar, corrente nominal de "X" A, corrente nominal residual 30mA
	Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e corrente de curto-circuito Y KA
	Medidor
	Fiação do circuito "X", comando "a" e com diâmetro "ff" mm ²
	Neutro - Azul claro
	Fases (RST/ABC/U/V/W) - Branco, Preto e Vermelho
	Terra - Verde/Amarelo
	Retorno - Amarelo
	Campainha

NOTAS

- 1 - A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410.
- 2 - ELÉTRÓDUTOS E FASEÕES NOS COTADOS SERÃO DE 404x1" E 1/2" SEMPRE RESPECTIVAMENTE.
- 3 - PONTOS DE FORÇA E LOTAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO CAPACIDADE DE 100W.
- 4 - TODAS AS CARCARGAS DEVIDAS DEVERÃO SER ATENDIDAS, QUANTAS ESTAS NÃO FOREM INSTALADAS DEVEM SER DEIXADA UMA "ALÇA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU LIX "RABINHO" QUANTO EXISTIR FORÇA PARA POSSIBILITAR O FUTURO ALIMENTADO.
- 5 - CADA UM ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPO OU XLPE 1 KV.
- 6 - ATRAÇÃO DOS SISTEMAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPO OU XLPE 1 KV E EM ELÉTRÓDUTOS PEAD.
- 7 - ATRAÇÃO DOS DEBANS CORTADOS NA ÁREA DA EDIFICAÇÃO PODEM SER CABOS EM COBRE E PODEM POSSUIR ISOLAÇÃO EM PVC 750 V.
- 8 - TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MESMO QUE NÃO INDICADO NO PROGRAMA.
- 9 - CHUVEIRO DEVE SER BUNDADO, COMPATÍVEL COM DR.

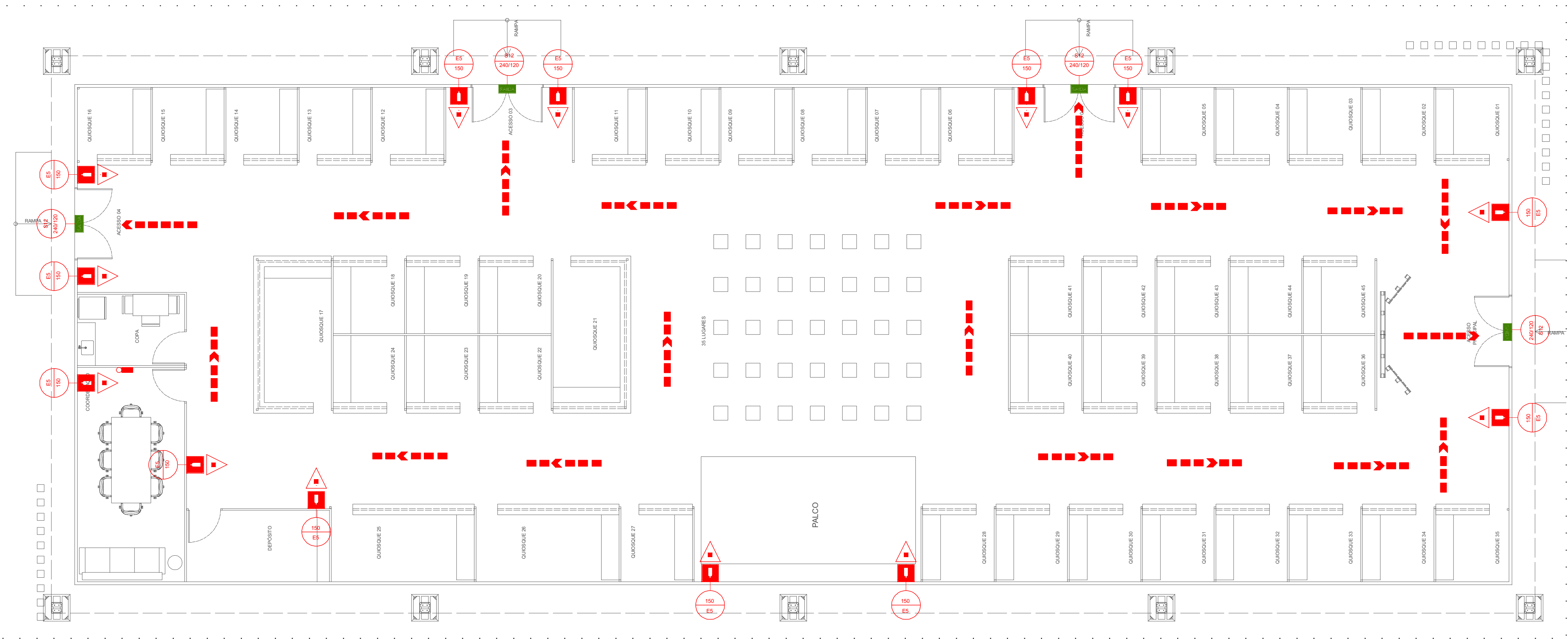


SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
11º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

PAVILHÃO DA AGROINDÚSTRIA

ENDEREÇO: BR. 364 KM.029, JUPARÁ, (Centro Sertãozinho Várzea), RJ, 11940-000		LOCAL: RJ, Paraná - Rondonia		
USO DA EDIFICAÇÃO: EVENTOS		ZONEAM: ESCALA:	COEF. OCVF: INDICADO	TAXA DE OCUP.: DESENHO: Modelo AII_GOV
COBRIMENTO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL				
COORDENADOR: JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SECRETÁRIO ADJUNTO		ETAPA DO PROJETO: PRORROGAÇÃO: 1/1		
AUTOR DO PROJETO: ALEX FERNANDES ROSÁRIO		SITUAÇÃO:		

CO-AUTOR DO PROJETO:	
----------------------	--



Legenda detalhada - Pavimento Térreo	
	Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens
	Incêndio
	Iluminação de emergência
	Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens
	1pc
	Extintor PQS 6kg ABC
	Incêndio
	Extintor portátil
	Extintor PQS 6kg ABC
	1pc
	Placa extintor de PVC 30x30cm
	Incêndio
	Sinalização de emergência
	Placa fotoluminescente extintor de PVC 30x 30cm
	1pc
	Placa saída de PVC 30x 15cm
	Incêndio
	Sinalização de emergência
	Placa fotoluminescente saída de PVC 30x15cm
	1pc
	Rota de fuga - direção a seguir
	Rota de fuga - saída final
	[E-5] Placa extintor de PVC 30x30cm
	[S-12] Placa saída de PVC 30x15cm

Legenda - Pavimento Térreo	
	Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens
	Extintor PQS 6kg ABC
	Placa extintor de PVC 30x30cm
	Placa saída de PVC 30x 15cm
	Rota de fuga - direção a seguir
	Rota de fuga - saída final
	[E-5] Placa extintor de PVC 30x30cm
	[S-12] Placa saída de PVC 30x15cm

Lista de materiais - Pavimento Térreo	
Preventivo	
Incêndio	
Extintor portátil	13 pc
Extintor PQS 6kg ABC	
Iluminação de emergência	
Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens	1 pc
Sinalização de emergência	
Placa fotoluminescente extintor de PVC 30x 30cm	13 pc
Placa fotoluminescente saída de PVC 30x15cm	4 pc

NOTAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
11º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

OBRA/UNIDADE:
PPCI - PAVILHÃO DA AGROINDÚSTRIA

ENDEREÇO: LOCAL:
BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vendei Rack), JI-PARANÁ/RÔ
JI-Paraná - Rondônia

USO DA EDIFICAÇÃO: ZONEAM.: COEF.APROV.: TAXA DE OCUP.:

EVENTOS

CONTEÚDO: ESCALA: INDICADO DESENHO: Modelo A1_GOV

ARQUIVO ELETRÔNICO:

COORDENADOR: ETAPA DO PROJETO: DATA:

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SECRETÁRIO ADJUNTO

PRANCHA: 1/1

AUTOR DO PROJETO: SITUAÇÃO:

ALEX FERNANDES ROSÁRIO CREA 20639 D/RO

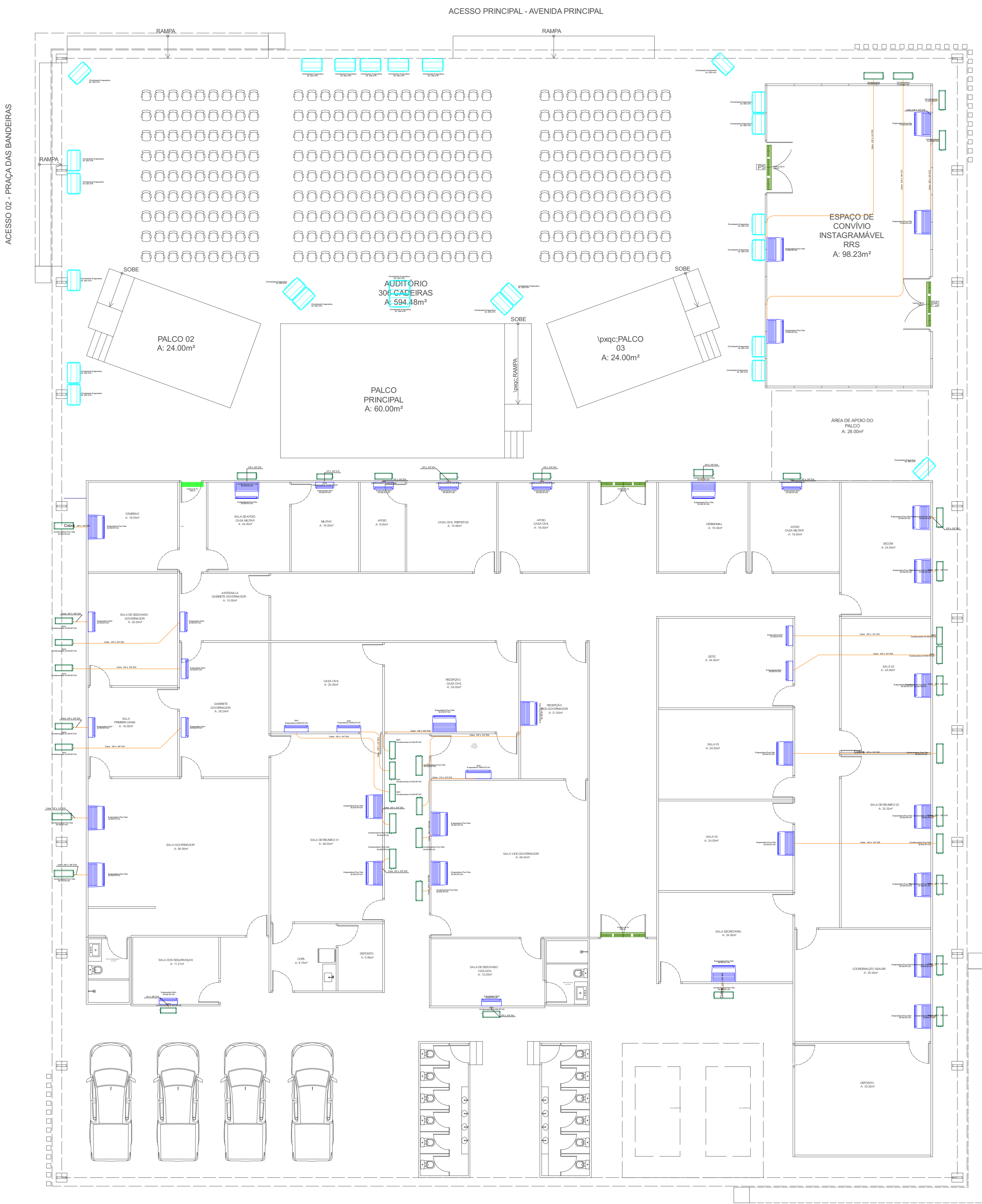
CO-AUTOR DO PROJETO:

ÁREAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



PLANTA BAIXA DE CLIMATIZAÇÃO - AUDITÓRIO/ESPAÇO GOVERNAMENTAL
ESCALA 1:125

Lista de materiais - TERREO			
Climatização			
Equipamentos Ar condicionado			
Condensadora Piso-Teto			
30.000 BTU/h	5	pc	
36.000 BTU/h	15	pc	
Condensadora Split			
18000 BTU/h	2	pc	
24000 BTU/h	16	pc	
Evaporadora Piso/Teto			
30.000 BTU/h	5	pc	
36.000 BTU/h	16	pc	
70.000 BTU/h	8	pc	
Evaporadora Split			
18000 BTU/h	3	pc	
24000 BTU/h	14	pc	
Equipamentos Climatização			
Climatizador Portátil			
20.000 m³/h	25	pc	
Cortinas de Ar			
100 cm	1	pc	
200cm	4	pc	
Segmento de duto			
Cabo PP Tetrapolar Isol.PVC - 0,6/1KV			
#2.5 mm²	47.01 m		
#4.0 mm²	69.15 m		
Tubo Isolante Esponjoso			
1/4"	4.07 m		
3/4"	82.13 m		
3/8"	112.09 m		
5/8"	34.03 m		
Tubo de cobre flexível			
1/4"	4.07 m		
3/4"	82.13 m		
3/8"	112.09 m		
5/8"	34.03 m		

Legenda - TERREO	
	Climatizador Evaporativo Portátil c/ Vazão de 20.000 m³/h
	Condensadora 30.000 BTU/h
	Condensadora 36.000 BTU/h
	Condensadora 70.000 BTU/h
	Condensadora split 18.000 BTU/h
	Condensadora split 24000 BTU/h
	Cortina de Ar 200cm, potência de 340W, 220V
	Cortina de Ar 100cm com potência de 170W, 220V
	Evaporadora Piso-Teto 30.000 BTU/h
	Evaporadora Piso-Teto 36.000 BTU/h
	Evaporadora Piso-Teto 70.000 BTU/h
	Evaporadora split 18000 BTU/h
	Evaporadora split 24000 BTU/h

Legenda das indicações - TERREO	
Climatizador Evaporativo	Climatizadores - 20.000 m³/h
Condensadora Piso-Teto	Condensadoras Piso/Teto - 30.000 BTU/h
Condensadora Piso-Teto	Condensadora Piso/Teto - 36.000 BTU/h
Condensadora	Condensadora Piso/Teto - 70.000 BTU/h
Split	Condensadoras Split - Condensadora 18.000 BTU/h
Split	Condensadoras Split - Condensadora 24.000 BTU/h
Cortina de Ar	Cortinas de Ar - 100cm
Cortina de Ar	Cortinas de Ar - 200cm
Evaporadora Piso-Teto	Evaporadora Piso/Teto - 30.000 BTU/h
Evaporadora Piso-Teto	Evaporadora Piso/Teto - 36.000 BTU/h
Evaporadora Piso-Teto	Evaporadora Piso/Teto - 70.000 BTU/h
Evaporadora Split	Evaporadoras Split - 18.000 BTU/h
Evaporadora Split	Evaporadoras Split - 24.000 BTU/h
Split	Evaporadoras Split - Evaporadora 18000 BTU/h
Split	Evaporadoras Split - Evaporadora 24000 BTU/h

CÁLCULO DA CARGA TÉRMICA										INSTALAÇÃO	
Nº	Ambiente	Área (m²)	Quantidade Pessoas	Quantidade Computadores	C. Térmica BTU/hm²	Carga Térmica BTU/h (TOTAL)	Capacidade (BTU/h)	Quantidade	Sistema		
1	CÁMERAS	16	2	5	1000	23.000	30.000	1	Piso-Teto		
2	SALA DE APOIO CASA MILITAR	24	10	10	1000	44.000	24.000	1	Split		
3	CASA MILITAR	16	5	5	800	20.800	24.000	1	Split		
4	APOIO CIVIL PREFEITOS	8	5	5	800	14.400	18.000	1	Split		
5	CASA CIVIL PREFEITOS	15,68	5	5	800	20.544	24.000	1	Split		
6	APOIO CASA CIVIL	16	5	5	800	20.800	24.000	1	Split		
7	CERIMONIAL	16	5	5	1000	26.000	30.000	1	Piso-Teto		
8	APOIO CASA MILITAR	16	5	5	800	20.800	24.000	1	Split		
9	SECOM	24	10	10	1200	52.800	30.000	2	Piso-Teto		
10	SALA DE DESCANSO GOVERNADOR	20	3	2	800	20.000	24.000	2	Split		
11	SALA PRIMEIRA DAMA	16	5	3	1000	24.000	18.000	2	Split		
12	GABINETE GOVERNADOR	26,24	10	5	1000	43.240	24.000	2	Split		
13	ANTESSALA GABINETE GOVERNADOR	15	5	5	1000	25.000	30.000	1	Piso-Teto		
14	RECEPÇÃO CASA CIVIL	28	5	5	1000	38.000	24.000	2	Split		
15	CASA CIVIL	22,21	5	5	1000	32.210	36.000	1	Piso-Teto		
16	RECEPÇÃO VICE GOVERNADOR	21	5	2	1000	28.000	18.000	2	Split		
17	SETIC	24	10	10	1000	44.000	24.000	2	Split		
18	SALA 02	24	5	5	1000	34.000	36.000	1	Piso-Teto		
19	SALA DO GOVERNADOR	56,56	5	5	1000	66.560	36.000	2	Piso-Teto		
20	SALA DE REUNIÃO 01	48	20	5	1000	73.000	36.000	2	Piso-Teto		
21	SALA VICE GOVERNADOR	48,4	5	5	1000	58.400	30.000	2	Piso-Teto		
22	SALA 03	24	5	5	1000	34.000	36.000	1	Piso-Teto		
23	SALA 04	24	5	5	1000	34.000	36.000	1	Piso-Teto		
24	SALA DE REUNIÃO 02	32,32	20	5	1000	57.320	30.000	2	Piso-Teto		
25	SALA DOS SEGURANÇAS	6,33	15	5	800	21.064	24.000	1	Split		
27	COPA	12,93	2	0	1000	14.900	18.000	1	Split		
28	SALA DESCANSO VICE GOV.	14	2	1	1000	17.000	24.000	1	Split		
29	COORDENAÇÃO SEAGRI	30,4	20	10	1000	60.400	36.000	2	Piso-Teto		
30	SALA SECRETARIO	24	5	5	1000	34.000	36.000	1	Piso-Teto		
31	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL	98,23	50	0	1200	177.876	70.000	4	Piso-Teto		

NOTAS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.
5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
6. O QUANTITATIVO PODE SOFRER ALTERAÇÕES, DIFERENÇA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
7. MATERIAIS DE DRENAGEM (TUBO PVC) POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
11º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

OBRA/UNIDADE:			
ENDEREÇO: BR - 364 KM. ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeci Rack), JI-PARANÁRO		LOCAL: Ji-Paraná - Rondônia	
USO DA EDIFICAÇÃO:		ZONEAM.:	COEF. APROV.:
EVENTOS		TAXA DE OCUP.:	
CONTEÚDO: Conteúdo desta prancha		ESCALA: INDICADO	DESENHO:
COORDENADOR:		ETAPA DO PROJETO:	
JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SECRETÁRIO ADJUNTO		DATA: NOV/2023	
AUTOR DO PROJETO:		PRANCHA:	
ALEX FERNANDES ROSÁRIO CREA 20639 D/RO		1/1	
CO-AUTOR DO PROJETO:		SITUAÇÃO:	
ÁREAS:			
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	

